



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

OS LICITANTES QUE RETIRAREM A TOMADA DE PREÇOS VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER O RECIBO ABAIXO E REMETÊ-LO À GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ POR MEIO DO FAX: (65) 3617-2036 OU E-MAIL gpaq@sefaz.mt.gov.br COM CARIMBO DA EMPRESA, SOB PENA DE NÃO RECEBER AS ALTERAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NESTA TOMADA DE PREÇO.

GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES/SENF - PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2010/SENF-SEFAZ.

PRESIDENTE: RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2010/ SENF – SEFAZ

RECIBO

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi o Edital referente ao certame licitatório acima referenciado.

Cuiabá-MT, ____, de _____ de 2010.

(Nome e CGC da Licitante)

Ficha da Empresa Licitante	
Nome da Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Bairro:
Estado:	CEP:
Responsável:	
Telefones: Celular:	Fax:
E-mail:	

CARIMBO DA EMPRESA:



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010/SENF – SEFAZ(FUNGEFAZ)

Regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06 e Decreto Estadual nº 635/07, bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006, consolidada pela Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009, e o Decreto Estadual nº 2.089 de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO:

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A GUARITA III – SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

LOTE 3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

LOTE 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO NO COMPLEXO I PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA: 16/09/2010

HORÁRIO: 09:00 H

LOCAL: SALA “JATOBÁ”, DA GEF – GERÊNCIA DA ESCOLA FAZENDÁRIA/SEFAZ-MT, LOCALIZADA NA AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3415, COMPLEXO III, BLOCO “A”- 1ºANDAR, CEP 78.055-500, CUIABÁ/MT.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010/ SENF – SEFAZ(FUNGEFAZ)

ÍNDICE:

ITEM	CONTEÚDO	Página
-	PREÂMBULO	4
-	DO SUPORTE LEGAL	4
1	DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO	4
2	DO OBJETO E DA LOCALIZAÇÃO	4
3	DAS DEFINIÇÕES	5
4	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
5	DAS FASES	7
6	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS	7
7	DO ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
8	DO ENVELOPE “B” – PROPOSTAS DE PREÇOS	18
9	DO PROCEDIMENTO	20
10	DOS RECURSOS	25
11	DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	26
12	DO LOCAL, DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS.	26
13	DO CONTRATO	28
14	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	32
15	DA FORMA DE PAGAMENTO	34
16	DO REAJUSTE DOS PREÇOS	36
17	DO VALOR E FONTE DE RECURSOS	37
18	DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO	37
19	DO DIREITO DE PETIÇÃO	38
20	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	38
INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:		
ANEXO I.A	OBJETO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS	40
ANEXO I.B	PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS	83
ANEXO I.C	RESUMO DO ORÇAMENTO	90
ANEXO I.D	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	93
ANEXO II.1	MODELO DE CARTA PROPOSTA	96
ANEXO II.2	MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO	97
ANEXO II.3	MODELO DE RESUMO DE ORÇAMENTO	98
ANEXO II.4	MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	99
ANEXO II.5	MODELO DE RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	100
ANEXO II.6	MODELO DE COMPOSIÇÃO DO LDI	101
ANEXO III	MINUTA DE CONTRATO	102



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, com sede na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo III, Bloco A, Térreo, Cuiabá/MT, por sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O. do dia 06 de janeiro de 2010, doravante denominada CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma Sessão Pública para recebimento de envelopes de “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” relativos a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Global**, conforme artigo 10, II, “a” c/c. artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para execução das Obras/Serviços descritos no objeto deste edital e anexos.

SUPORTE LEGAL:

Esta Licitação tem fundamento legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Decreto Estadual nº 5.049 de 18/09/02, Decreto 2.727 de 18/03/04 e Decreto 6.152 de 22/07/05, estando **devidamente autorizado Governador do Estado de Mato Grosso**, conforme **Ofício nº 082/SENF-SEFAZ/2010, datado de 05 de julho de 2010.**

1. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO:

1.1. A sessão de recepção dos envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” será realizada às **09:00H, do dia 16 de setembro de 2010**, com tolerância de **15 (quinze) minutos**, na sala “JATOBÁ”, DA GEF – GERÊNCIA DA ESCOLA FAZENDÁRIA/SEFAZ-MT, LOCALIZADA NA AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3415, COMPLEXO III, BLOCO “A”-1º ANDAR, CEP 78.055-500, CUIABÁ/MT.

2. DO OBJETO E DA LOCALIZAÇÃO

2.1. Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para execução de:

OBJETO:

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A GUARITA III – SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.



LOTE 3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

LOTE 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO I PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

2.2. Todos os serviços serão executados de acordo com as respectivas Normas Brasileiras da ABNT, Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Sempre que as palavras abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em qualquer dos documentos ANEXOS, elas terão o significado determinado a seguir:

- a) **ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) **ABCP** – Associação Brasileira de Cimento Portland;
- c) **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- d) **CONTRATANTE** – Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso;
- e) **CPL** – Comissão Permanente de Licitação;
- f) **GOPI** – Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário;
- g) **GPAQ** – Gerência de Processos de Aquisições;
- h) **GCON** – Gerência de Formalização de Contratos;
- i) **PGE** – Procuradoria Geral do Estado;
- j) **PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE** – Empresa ou licitante que apresente proposta para o fornecimento desta licitação;
- k) **SEFAZ/MT** – Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;
- l) **SENF** – Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário;
- m) **SINFRA/MT** - Secretaria de Estado de Infra-estrutura de Mato Grosso;
- n) **TR** – Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação empresas que possuam o conjunto completo dos produtos e serviços objeto desta licitação, e apresentarem proposta na data, prazo e local indicado no aviso desta licitação;

4.2. Recomenda-se que os representantes legais dos licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

4.3. A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através do seu representante legal.

4.3.1. Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de **documento de identificação (com foto) e,**

4.3.2. **Se a empresa se fizer representar por procurador,** faz-se necessário o credenciamento através de **outorga por instrumento público ou particular,** com menção expressa de que sejam conferidos ao procurador amplos poderes para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos;

4.3.2.1. **No caso de procuração particular,** a assinatura do outorgante deverá estar com **firma reconhecida firma em cartório,** conferindo ao procurador poderes para receber intimações, propor, desistir ou não de recursos, devidamente acompanhada de **cópia autenticada do contrato social;**

4.3.3. Em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa, **necessária a apresentação de documento de identificação e cópia autenticada do contrato social;**

4.3.4. A documentação que comprova a legitimidade do representante, descrita nos itens 4.3.1, 4.3.1.1 e 4.3.1.2, **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS INVÓLUCROS** na sessão de abertura.

4.3.5. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará a inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma;

4.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4.5. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único poderá participar dos trabalhos;

4.6. **É vedada a participação de licitante:**

a) Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais sub-contratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta no Estado de Mato Grosso;

b) Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outro licitante, também participante da presente licitação;

c) A participação, direta ou indiretamente, nesta licitação ou na execução da obra ou do fornecimento de bens a ela necessários, o autor do projeto básico e/ou executivo da respectiva obra, ou qualquer pessoa física ou jurídica que de qualquer forma tenha participado da sua elaboração;

d) Empresas que tenham sido **declaradas inidôneas** por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

determinantes da punição ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas- CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010:

e) Os licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;

f) Os licitantes que estejam reunidos em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

g) Os licitantes que possuam entre seus Diretores, Responsáveis Técnicos ou Sócios, Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação;

4.7. O licitante responderá, sob as penas de lei, pela fiel observância das condições de participação estabelecidas nesta Cláusula, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito de proceder diligências.

5. DAS FASES

5.1. Esta licitação desenvolver-se-á observando as seguintes fases:

1ª fase – Recebimento e abertura dos envelopes;

2ª fase -- Julgamento da Habilitação;

3ª fase – Julgamento/Classificação da PROPOSTA DE PREÇOS;

4ª fase – Homologação e Adjudicação do procedimento.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue em 01 (uma) via, em dois invólucros distintos e separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas em caracteres destacados, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

6.1.1 O envelope “A” conterà o título “DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO” e o “B”, o título “PROPOSTA DE PREÇOS”, na seguinte forma:

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2010/SENF - SEFAZ
ENVELOPE ‘A’ TÍTULO: DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO
LOTE Nº:

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2010/SENF - SEFAZ
ENVELOPE ‘B’ TÍTULO: PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE Nº:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

6.1.2. A ausência de dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega, na presença de todos os demais licitantes;

6.1.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope “B” - PROPOSTA DE PREÇOS antes do envelope “A” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os licitantes presentes.

6.2. **Todos os volumes deverão ser adequadamente encadernados**, (grampeados ou com espiral) com todas as folhas rubricadas, numeradas mecanicamente ou manualmente e em ordem seqüencial, apresentando ao final um termo de encerramento, devendo conter na capa o título do conteúdo, o nome da empresa participante, e o número do Edital;

6.3. Os licitantes deverão apresentar somente os documentos exigidos, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis;

6.4. Para os licitantes que não forem participar da sessão de abertura dos envelopes, estes **podem protocolar os envelopes de habilitação e propostas de preços na Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ, na Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 3.415 “B”, Complexo III, Bloco A, Térreo, Cuiabá/MT, até a hora e data de realização deste certame;**

6.5. A entrega dos envelopes, contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, implicará total sujeição do licitante aos termos da presente **Tomada de Preços** e anexos.

7 - “ENVELOPE A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) No invólucro de Habilitação, identificado como “Envelope A”, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, em apenas 01 (uma) via,

a.1) Caso o interessado apresente fotocópias das documentações exigidas e estas não estejam autenticadas, poderá a Presidente ou os membros da CPL fazê-lo, mediante comparação com as originais.

b) A CPL e Equipe Técnica analisarão a documentação para verificar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica financeira do licitante para executar eficazmente os serviços objeto do presente Edital e seus Anexos.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. PARA OS LICITANTES INSCRITOS NA SINFRA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

- a) Apresentar **Certificado de Registro Cadastral da SINFRA** ou extinta SEET, devidamente atualizado, desde que não tenha havido alteração societária na empresa após a emissão do certificado;
- b) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a **inexistência de fato superveniente** que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, bem como, **declaração de cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, **conforme modelo abaixo:**

<p style="text-align: center;">Modelo de Declaração <i>(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)</i> <i>(papel timbrado da empresa)</i></p> <p>Declaramos, para todos os efeitos legais, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos pela Tomada de Preços Nº xxx/2010/ SENF – SEFAZ, sob pena das penalidades cabíveis e a inexistência de fato superveniente que possa impedir a habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO.</p> <p>Declaramos também, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos.</p> <p>(Ressalva: empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz)</p> <p>Local e Data</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do representante da Empresa RG nº/CPF nº</p>

- b.1. Caso haja um fato superveniente impeditivo da habilitação, fica a empresa obrigada a declarar este fato, sob as penalidades cabíveis.

- c) Apresentar **Declaração** de que a empresa tem pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004, **conforme modelo abaixo:**

<p style="text-align: center;">Modelo de Declaração <i>(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)</i> <i>(papel timbrado da empresa)</i></p> <p>Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 e que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação do PREGÃO nº 0**/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ) atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.</p> <p>No caso do licitante não se enquadrar aos termos do Convênio ICMS 73/04, deve, obrigatoriamente, assinalar a ressalva abaixo:</p> <p>() declaro que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio</p> <p>Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____ (assinatura e identificação do responsável pela empresa)</p>
--



7.2.2. PARA OS LICITANTES NÃO INSCRITOS NA SINRA

A prova da habilitação jurídica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Cédula de Identidade**, quando se tratar dos responsáveis legais da empresa;
- b) **Registro Comercial** no caso de empresa individual;
- c) **Contrato Social acompanhado da última alteração** devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, **Estatuto acompanhado da Ata de Assembléia de última eleição** da diretoria e da Ata de posse da diretoria regularmente arquivada;
- d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) **O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente** que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, bem como, declaração de cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, **conforme modelo abaixo:**

<p style="text-align: center;">Modelo de Declaração <i>(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)</i> <i>(papel timbrado da empresa)</i></p> <p>Declaramos, para todos os efeitos legais, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos pela Tomada de Preços Nº xxx/2010/ SENF – SEFAZ, sob pena das penalidades cabíveis e a inexistência de fato superveniente que possa impedir a habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO.</p> <p>Declaramos também, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos.</p> <p>(Ressalva: empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz)</p> <p>Local e Data</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do representante da Empresa RG nº/CPF nº</p>

f.1) **Caso haja um fato superveniente impeditivo da habilitação**, fica a empresa obrigada a declarar este fato, sob as penalidades cabíveis;

g) **Apresentar declaração de que a empresa tem pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004, conforme modelo abaixo:**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Modelo de Declaração

*(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)
(papel timbrado da empresa)*

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 e que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação do PREGÃO nº 0**/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ) atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

No caso do licitante não se enquadrar aos termos do Convênio ICMS 73/04, deve, obrigatoriamente, assinalar a ressalva abaixo:

() declaro que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio

Local e data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

7.2.3. PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.2.3.1. No caso de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP, inscritas ou não na SINFRA as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar:

a) REQUERIMENTO assinado por representante/sócio da empresa, conforme MODELO ABAIXO disposto, juntamente com COMPROVANTE de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), ou caso a ME/EPP não seja optante pelo SIMPLES, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC,

Modelo de Requerimento

**(Este Requerimento deverá ser apresentado no momento do Credenciamento)
(papel timbrado da empresa)**

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Eu, _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ nº _____, solicitamos na

condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na Tomada de Preços Nº ***/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ), seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, COMPROVANTE de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), ou caso a ME/EPP não seja optante pelo SIMPLES, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

forma do art 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local e Data

(nome e assinatura do representante ou sócio da empresa)

a.1) A não apresentação dos documentos citados no item anterior no momento do credenciamento acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente;

Obs: A falsidade de certidão prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções previstas na cláusula 14 deste edital.

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL

7.3.1. A prova da **regularidade fiscal** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF) ou no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:** www.receita.fazenda.gov.br;

b) **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) **Certidão Negativa de Débito - CND** ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EN, emitida pelo INSS podendo ser retirada no site: www.mpas.gov.br;

d) **Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br ;

e) **As empresas estabelecidas no Estado de Mato Grosso deverão apresentar Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pela Agência Fazendária** do respectivo domicílio tributário, nos termos do Decreto nº 4.397, de 17.11.2004, ou equivalente, na hipótese do licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação, podendo ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br ;

f) **Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado** (emitida pela Procuradoria Geral do Estado);

OBS: Em alguns Estados a Certidão constante da letra “e” e “f” é emitida em um só documento.

g) **Certidão Negativa de Débitos Gerais Municipais;**

h) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos arts. 42 e 43 da referida lei, elencados da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT

Fls. n°. _____

GPAQ _____

h.1) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

h.2) A exigência poderá ser suprida, durante a abertura dos envelopes de habilitação, no caso em que a Presidente da Comissão de Licitação puder comprovar situação de regularidade em sítio oficial da internet de qualquer esfera de governo, imprimir e juntar a declaração aos autos do processo;

h.3) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 04 (quatro) dias úteis improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarada vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.4) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL:

7.4.1.1. Em relação à Capacidade Técnica Operacional, as empresas participantes deverão apresentar:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede do licitante com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado;

b) Comprovação da aptidão técnica, que se dará pela apresentação de um ou mais certidões e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, desde que individualmente atendam as exigências de cada tipo de serviço, conforme definido no quadro abaixo.

LOTES	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS
Lote 1	<i>Pavimentação em concreto betuminoso a quente.</i>
Lote 2	<i>Serviços de sinalização viária horizontal.</i>
Lote 3	<i>Serviços de instalação elétrica e iluminação.</i>
Lote 4	<i>-Construção de prédio com estrutura de concreto; -Serviços de instalação elétrica, cabeamento estruturado e rede de energia estabilizada</i>

b.1. Os Atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **somente serão aceitos com a respectiva certidão do CREA.** Apresentar



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

somente o atestado e/ou certidão necessários e suficientes para a comprovação do exigido e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

c) **Certificado de Qualificação da Empresa no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H – Nível “A”**, emitido por organismo credenciado de certificação, em conformidade com o Decreto Estadual nº 5.049 de 18/09/02, Decreto 2.727 de 18/03/04 e Decreto 6.152 de 22/07/05.

7.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

7.4.2.1. Em relação à Capacidade Técnica Profissional, as empresas participantes deverão apresentar:

a) Comprovação de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega das propostas, profissional de Nível Superior (**RESPONSÁVEL TÉCNICO**), devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), fazendo-se acompanhar da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente) serviços relativo(s) à execução de:

LOTES	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS
<i>Lote 1</i>	<i>Pavimentação em concreto betuminoso a quente.</i>
<i>Lote 2</i>	<i>Serviços de sinalização viária horizontal.</i>
<i>Lote 3</i>	<i>Serviços de instalação elétrica e iluminação.</i>
<i>Lote 4</i>	<i>-Construção de prédio com estrutura de concreto; -Serviços de instalação elétrica, cabeamento estruturado e rede de energia estabilizada</i>

b) Para comprovação de que se trata a alínea “a”, deverá ser apresentado Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho e ou Ficha de Registro de Empregado (Autenticada pela DRT/MT) que demonstrem a identificação do profissional. Para o dirigente da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia que o investiu no cargo ou do Contrato Social em vigor;

Observação:

- É vedado um profissional estar vinculado como Responsável Técnico em mais de uma empresa neste certame;

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de falência ou de concordata, expedida pelos Cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica, até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

a.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

b) Balanço Patrimonial devidamente registrado, e Demonstrações Contábeis do último exercício, apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, cabendo ao licitante demonstrar a sua situação financeira pela constatação dos índices abaixo, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1(um), sendo que a definição desses indicadores será apurada com a aplicação das seguintes fórmulas:

b.1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b.2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b.3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.4) Todos os quocientes referidos na alínea anterior deverão ser atendidos pelos licitantes, caso contrário o licitante será considerado inabilitado;

b.5.) Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverão apresentar COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), ou caso a ME/EPP não seja optante pelo SIMPLES, deverão apresentar CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE na forma do art 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC e de acordo com as Leis nº 9.317/1996 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

c) Certidão da Junta Comercial do Estado onde a empresa tem seu domicílio legal, comprobatório de que seu capital social registrado até a data da abertura da licitação é igual ou superior, ao o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da obra, conforme abaixo relacionado:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

LOTES	Valor Total do Lote	Valor a Comprovar (10%):
1	R\$ 145.510,35	R\$ 14.551,04
2	R\$ 70.606,76	R\$ 7.060,68
3	R\$ 78.512,49	R\$ 7.851,25
4	R\$ 78.592,10	R\$ 7.859,21

d) Comprovante de Recolhimento de Garantia de Participação, conforme artigo 31, III da Lei nº 8.666/93;

d.1) A garantia será de 1 % (um por cento) do valor total da obra em que o licitante participar, DEVENDO SER FEITA E PROTOCOLADA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES a data marcada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, na sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, conforme valores abaixo relacionados:

LOTES	Valor Total do Lote	Valor a Comprovar (1%):
1	R\$ 145.510,35	R\$ 1.455,10
2	R\$ 70.606,76	R\$ 706,07
3	R\$ 78.512,49	R\$ 785,12
4	R\$ 78.592,10	R\$ 785,92

d.2) O licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

d.3) Na opção de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em nome da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Conta Corrente 1.041.866-0 e Agência 3834-2, Banco do Brasil-001;

d.4) Para a comprovação do Recolhimento de Garantia de Participação, bastará o atesto de recebimento emitido por representante da Comissão Permanente de Licitação;

d.5) No caso de caução em títulos da dívida pública, estes deverão ser apresentados em documento(s) original(is);

d.6) A garantia de participação, com exceção daquela dada pelo vencedor desta licitação, será devolvida aos licitantes até 20 (vinte) dias após a homologação do resultado deste certame. Para os licitantes inabilitados será devolvida depois de decorrido prazo recursal pelo resultado da Habilitação;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

d.7) A garantia de participação do licitante vencedor perderá o valor quando assinar o respectivo Contrato, mediante a entrega da garantia de execução que a substituirá;

d.8) Na Guia de Recolhimento de Caução, deverá constar: Nome da Firma, Endereço, nº do CNPJ, nº da Inscrição Estadual e número da presente TOMADA DE PREÇOS.

7.6. DA VISTORIA AO LOCAL DA OBRA

7.6.1. As empresas que desejarem participar deste Certame poderão **realizar VISTORIA AO LOCAL DA OBRA**, por meio de responsável técnico da empresa, devidamente registrado pelo CREA, a fim de que o licitante possa tomar conhecimento de todas as particularidades da obra, sendo que a **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** deverá ser atestada por Engenheiro responsável da SEFAZ, lotado na Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SEFAZ;

7.6.1.1. A vistoria poderá ser agendada junto a GOPI – Gerencia de Obras e Patrimônio Imobiliário pelos fones: (65) 3617-2395, das 08:00 às 17:00 horas, sendo que a data máxima para realização da vistoria será ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A LICITAÇÃO.

7.6.2. A **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** será conforme modelo abaixo.

<p>Modelo de Declaração (Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação) (papel timbrado da empresa)</p> <p>Declaramos, para fins de atendimento a exigência Tomada de Preços nº XXX/2010/SENF – SEFAZ, que a Empresa _____, situada na _____, cidade _____/____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, vistoriou os locais onde serão executadas as obras e/ou serviços de _____, que constituem o objeto do citado certame, estando inteirados das condições físicas, dos materiais e insumos necessários e do grau de complexidade existentes, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou solicitação de acréscimo no preço por falta de informação.</p> <p style="text-align: center;">Local e Data</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do representante da Empresa RG nº/CPF nº</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do responsável da GOPI RG nº/CPF nº</p>

7.6.3. **CASO A LICITANTE NÃO QUEIRA EFETUAR A VISITA TÉCNICA**, esta deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento dos trabalhos objetos da licitação, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SEFAZ, conforme modelo abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Modelo de Declaração (Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação) (papel timbrado da empresa)
Empresa: CNPJ:
Declaramos para todos os efeitos legais temos pleno conhecimento dos trabalhos a serem realizados e nos responsabilizamos pelo fato de não termos vistoriado os locais onde serão executadas as obras/serviços descritos no objeto do edital da Tomada de Preços nº xxx/2010/ SENF – SEFAZ, e sendo assim, não nos utilizaremos destes argumentos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SEFAZ.
Local e Data
_____ Assinatura do representante da Empresa RG nº/CPF nº

8 - “ENVELOPE B” - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada rubricada, com a última folha assinada e datada pelo responsável legal da licitante, devidamente autorizado, em invólucro fechado, identificado com a letra “B”, em 1 (uma) via, produzida em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, com valor em real, impressa por processo eletrônico ou datilografada, número da TOMADA DE PREÇOS a que se refere à proposta e a data de sua abertura, em papel timbrado, contendo os elementos a seguir relacionados:

OBS: As Planilhas que compõem as Propostas de Preços deverão ser preenchidas com os campos dos preços unitários propostos em algarismos arábicos calculados os preços parciais e totais, e truncados em duas casas para todos os valores utilizados, obedecendo as Planilhas de Orçamentos deste Edital, podendo ser usado como referência a fórmula abaixo exemplificada:

Fórmula do Excel: = truncar ((Coluna da quantidade * Coluna preço unitário);2);

8.2. Deverá acompanhar a PROPOSTA DE PREÇOS:

a) **Carta Proposta**, conforme ANEXO II.1, assinada por Diretor ou pelo seu representante legal, devidamente autorizado, satisfazendo as condições do Edital, em papel timbrado, identificando o serviço a que a empresa está concorrendo, o número do edital, o lote, os prazos de execução e o preço global do serviço, em algarismos arábicos e por extenso, esclarecendo a que mês se refere, razão social, CNPJ, endereço da proponente;

b) **Quadro de Resumo do Orçamento**, preenchidos com os preços parciais e totais da planilha de orçamento, conforme modelo constante do ANEXO II.3;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

c) **Planilha Orçamentária**, (devidamente truncada) conforme modelo do Anexo II.2, contendo os preços unitários propostos em reais e calculados os preços parciais e totais. O licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, caso contrário a Comissão de Licitação recalculará a Proposta, adotando sempre o menor preço apurado. Nenhum preço unitário das planilhas poderá ser superior aos propostos pela SEFAZ, **o modelo de planilha deverá ser apresentado conforme modelo constante no ANEXO II.2;**

d) **Cronograma Físico-Financeiro (parcial e global)**, em conforme modelo do ANEXO II.4;

d.1) Os cronogramas apresentados pela firma vencedora do pleito serão analisados pela GOPI, e caso haja necessidade, deverão ser adequados de acordo com a conveniência do órgão;

d.2) O Cronograma Físico-Financeiro global deverá ser elaborado, em consonância com os cronogramas parciais, considerando a inter-relação dos serviços entre si, compatíveis com a Metodologia de Execução.

d.3) Os prazos parciais serão expressos em dias corridos, a contar da data do início dos serviços, devendo coincidir a data da conclusão do último deles, com a expiração do prazo global;

e) Quadro Resumo dos Encargos Sociais e Trabalhistas, adotados pelo Concorrente conforme modelo ANEXO II.5;

f) Composição do LDI (antigo BDI) – Lucro e Despesa Indireta – adotada pela Licitante conforme modelo ANEXO II.6;

8.3. O prazo de validade da Carta proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura;

8.3.1. Após a assinatura do contrato a proposta terá prazo indeterminado, sendo que eventuais modificações somente ocorrerão de acordo com o Item 12 deste Edital e demais legislações pertinentes.

8.4. Os impostos, taxas e encargos inclusive trabalhistas e previdenciários, incidentes sobre os serviços propostos pela licitante deverão estar incluídos no preço total da Proposta;

8.5. Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não desclassificando a proposta do licitante que não as apresentar;

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu conteúdo a proposta apresentada, seja quanto ao preço, prazo ou qualquer condição que importe em modificação dos seus termos originais, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes à documentação e à proposta, exceto aquelas decorrentes da promoção de diligências consideradas necessárias pela CPL para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

8.7. O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso **editados em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado**



pelos **CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária**, deverá considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, sendo que a indicação do valor do desconto deverá ser feita no respectivo documento fiscal.

8.7.1. O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no “site” da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação Sefaz. Em caso de dúvidas, o licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700.

8.7.2. Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do **Convênio ICMS nº 73/04** o licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700.

9- DO PROCEDIMENTO

9.1. RECEPÇÃO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

a) No dia, hora e local previstos neste edital, reunir-se-á a CPL no qual sua Presidente indicará o(a) Secretário(a) da reunião, que terá a incumbência de lavrar as atas de recepção dos “Envelopes A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “Envelope B” - PROPOSTA DE PREÇOS;

b) Após uma tolerância improrrogável de **15 (quinze) minutos**, a Presidente da CPL declarará instalada a sessão de recepção dos **envelopes “A” - “HABILITAÇÃO”, “B” - “PROPOSTA DE PREÇOS”** desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, dos licitantes presentes. A partir do momento de instalação da sessão é vedado admitir participação de quaisquer outros licitantes;

c) Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem, serão convidados os licitantes presentes por intermédio de seus representantes legais, para apresentarem suas respectivas credenciais, bem como seus **envelopes “A” - “HABILITAÇÃO”, “B” - “PROPOSTA DE PREÇOS”**;

d) Na mesma ordem, a Presidente da CPL convocará os membros e todos os representantes dos licitantes presentes a assinarem o fecho de todos os **envelopes “B” - “PROPOSTA DE PREÇOS”**, após o que a CPL lacrará com fita adesiva transparente, as assinaturas apostas nos fechos dos envelopes para efeito de suas garantias;

e) Aberto o envelope **“HABILITAÇÃO”**, todos os documentos nele contidos serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da CPL;

f) Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

g) Em seguida a CPL analisará na mesma ordem alfabética, os documentos de **“HABILITAÇÃO”** requeridos neste Edital, considerando-se habilitado o licitante cuja documentação estiver em consonância com os exigidos os itens 7.2., 7.3, 7.4., 7.5. e 7.6. deste edital;

g.1) É vedada, após o recebimento dos envelopes, a inclusão de informações ou documentos que deveriam constar originalmente nos mesmos;

h) Estando todos os licitantes presentes à sessão, e havendo habilitação ou inabilitação de licitante, a Presidente da CPL após assim declará-los, perguntará aos presentes a respeito da renúncia expressa do direito de recorrer da habilitação ou inabilitação, o que, se aceito pelos representantes dos licitantes, será circunstancialmente lançado em ata, a qual obrigatoriamente deverá constar a assinatura de todos os presentes;

h.1) O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada para abertura das propostas técnicas e/ou comercial, não impedirá que ela se realize;

i) Na hipótese de que qualquer um dos representantes dos licitantes não venha a aceitar a solicitação da renúncia expressa do direito de recorrer da habilitação ou inabilitação, terá o direito de recurso;

j) A CPL somente procederá a abertura dos envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS”** dos licitantes habilitados:

j.1) após a renúncia expressa dos licitantes de promoverem recursos relativos à habilitação ou inabilitação, estando todos presentes;

j.2) havendo licitante ausente, depois de transcorrido o prazo recursal ou renúncia do direito a recurso;

j.3) havendo recurso, após o julgamento dos mesmos.

k) Os envelopes **“B” - “PROPOSTA DE PREÇOS”** dos licitantes confirmados como inabilitados serão devolvidos intactos, conferidos seus respectivos lacres, após julgamento ou denegação do recurso se houver;

k.1) é expressamente vedada sob qualquer pretexto a abertura dos envelopes **“B” - “PROPOSTA DE PREÇOS”** dos licitantes inabilitados, no recinto da sessão de licitação;

k.2) na hipótese da ocorrência de abertura de qualquer dos envelopes **“B” - PROPOSTA DE PREÇOS”**, relativos aos licitantes de que trata o subitem k.1, acima, no recinto onde se realize a reunião da licitação, essa atitude por parte de quem quer que seja que participe desta licitação, caracterizar-se-á como perturbação à mesma - crime capitulado no art. 93 da Lei nº 8.666/93 - devendo a Presidente da CPL representar o fato ao Ministério Público para a competente ação penal.

l) O resultado de habilitação será divulgado na forma da Lei.



9.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.2.1. A sessão para abertura dos envelopes contendo as “PROPOSTAS DE PREÇOS” realizar-se-á depois de concluída a habilitação, podendo ser nesta mesma data, ressalvada a hipótese de adiamento em decorrência de impugnação e/ou recursos, situação em que a abertura ocorrerá em nova data a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada a todos os participantes.

9.2.2. No dia, hora e local designados na Ata circunstanciada do julgamento da habilitação, reunir-se-á a CPL, na qual sua Presidente indicará o secretário da reunião com a incumbência de lavrar a Ata de julgamento da “PROPOSTA DE PREÇOS”;

9.2.3. Após uma tolerância improrrogável de **15 (quinze) minutos**, a Presidente da CPL declarará instalada a sessão de julgamento da “PROPOSTA DE PREÇOS” desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, dos licitantes habilitados, bem como os nomes, por ordem alfabética, dos licitantes presentes;

9.2.4. Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem, serão convidados os licitantes, por intermédio de seus representantes legais presentes, para verificarem que os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” contêm seus lacres **inviolados**;

9.2.5. Verificados os lacres dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, serão lançados em Ata os nomes dos representantes presentes, e a confirmação de que os lacres dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” estão inviolados;

9.2.5.1. É vedada, após o recebimento dos envelopes, a inclusão de informações ou documentos que deveriam constar originalmente nos mesmos;

9.2.6. Abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, a CPL analisará, por ordem alfabética, as respectivas propostas apresentadas de acordo com o objeto solicitado neste Edital, promovendo-se o julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS;

9.2.7. Todos os documentos contidos nos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” serão, obrigatoriamente, assinados ou rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da CPL;

9.2.8. Será considerada vencedora a empresa que apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS com o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

9.2.9. Ocorrendo empate, depois de obedecido o disposto no art. 3º, §2º, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes (MP nº495/2010), a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes, vedados qualquer outro processo;

9.2.10. Serão desclassificadas as propostas:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

a) que contenham emendas, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas nos documentos apresentados;

b) cujos preços não estejam em conformidade com os correntes no mercado ou sejam considerados inexequíveis;

c) que apresentarem preços unitários superiores aos estimados pela SEFAZ.

d) que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, e nem se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagem baseada das propostas dos demais licitantes;

9.2.11. Estando todos os licitantes presentes à sessão, e havendo classificação ou desclassificação de licitante, a Presidente da CPL, após assim declará-las, perguntará aos presentes à respeito da renúncia expressa do direito de recorrer da classificação ou desclassificação, o que, se aceito pelos representantes dos licitantes, será circunstancialmente lançado em Ata, a qual, obrigatoriamente, deverá conter a assinatura de todos os presentes;

9.2.12. Na hipótese de qualquer um dos representantes dos licitantes não vir a aceitar a solicitação da renúncia expressa do direito de recorrer da classificação ou desclassificação, terá o direito de recurso.

9.2.13. Na hipótese de licitante ausente deverá ser aguardado o prazo recursal ou renúncia do direito a recurso;

9.2.14. Qualquer tentativa de um licitante em influenciar a comissão de Licitação ou a SEFAZ quanto ao processo de exame, avaliação e comparação das Propostas pode resultar na rejeição de sua Proposta.

9.2.15. As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, serão verificadas quanto a erros aritméticos para os preços, os quais serão corrigidos pela SEFAZ da seguinte forma:

a) Em caso de divergência entre os preços unitários da planilha de orçamento e o valor do item, prevalecerão os preços unitários;

b) Com relação à discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

c) Erros de transcrição das quantidades do projeto para a Proposta serão devidamente corrigidos, mantendo o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

d) Erro de multiplicação dos preços unitários pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto.

e) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas, trocando-se a soma.

9.2.16. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o disposto no artigo 45 §1º, I e do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;



9.2.17. Entende-se como proposta de menor preço, aquela que apresentar menor **PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS)** e devidamente adequada ao edital, e que será utilizado para fins de Julgamento das Proposta de Preços.

9.2.18. O **PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS)** será utilizado, se for o caso, para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

9.2.19. O valor total dos serviços apresentados na Proposta será ajustado pela SEFAZ em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua Proposta será rejeitada;

9.2.20. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela SEFAZ, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas contendo borrões, emendas e rasuras;

9.2.21. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas;

9.2.22. CRITÉRIOS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.2.22.1. Verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

9.2.22.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 % (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada e, ainda, que tenha apresentado a declaração de que utilizariam tal condição na fase de habilitação;

9.2.22.3. Para efeito do disposto no subitem **9.2.22.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, caso queira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a divulgação da classificação das propostas, sob pena de preclusão, situação em que será declarada vencedora do objeto licitado;

b) Caso não apresente nova proposta no prazo estipulado, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.2.22.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.2.22.3 “a”**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

d) Na hipótese da não apresentação de propostas, nos termos previstos nos subitens **9.2.22.1 a 9.2.20.3**, será declarada vencedora a proposta originalmente classificada em primeiro lugar no certame;

e) O disposto nos subitens **9.2.22.1 a 9.2.22.3** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.23. Se a proposta da firma vencedora sofrer correções pela CPL, a mesma deverá apresentar nova planilha corrigida antes da assinatura do Contrato, acompanhada do novo cronograma físico-financeiro, juntamente com o plano de trabalho (Metodologia de Execução) compatível com a nova planilha corrigida. **A vencedora terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reapresentação da Proposta à CPL**, sendo que esta Proposta após análise e rubrica fará parte integrante do Contrato;

9.2.24. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar da data do comunicado do resultado, para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação;

9.2.25. A Comissão de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas além de divulgar na forma da lei, disponibilizará nos seus Quadros de Avisos e Internet, no site: www.sefaz.mt.gov.br.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos invólucros de Habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93;

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

10.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

10.4. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão;

10.5. Os recursos serão dirigidos ao Secretário de Estado de Fazenda por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

- 10.6.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 10.7.** Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos;
- 10.8.** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa;
- 10.9.** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento;
- 10.10.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 11.1.** Decorrido o prazo recursal, o resultado do julgamento será homologado e adjudicado pelo Secretário de Estado de Fazenda, o objeto licitado ao participante cuja Proposta atenda em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos e também for a de menor preço, após correções eventuais, desde que demonstrada sua viabilidade de execução e conforme o caso, após análise da composição dos preços unitários da empresa vencedora pela comissão de licitação;
- 11.2.** Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

12. DO LOCAL, DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRAS

12.1. DO LOCAL E PRAZO

- a)** A execução do objeto da presente Tomada de Preços será na sede da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, localizada na AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3415, CEP 78.050-903, CUIABÁ/MT., com a observância das especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- b)** O prazo para o início da prestação dos serviços objeto desta licitação será imediatamente após a assinatura do contrato e expedição da Ordem de Serviço emitida pela Gerencia de Obras e Patrimônio Imobiliário - GOPI;
- c)** O prazo de execução será de acordo com o cronograma físico financeiro constante no ANEXO I – D deste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

c.1) O cronograma físico financeiro apresentado pela contratada deve ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta Tomada de Preços, e com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um novo cronograma de execução de acordo com a programação física financeira existente por ocasião da assinatura do contrato. Também deverá ser apresentado novo cronograma com a readequação necessária em caso de aditivo de prazo de execução da obra.

d) O prazo contratual do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses.

12.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A contratada deverá executar os Serviços/Obra objeto desta Tomada de Preços, atendendo a todas as exigências do mesmo, em especial, às contidas no ANEXO I, e ainda:

b) **NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO dos Serviços/Obras constantes no objeto desta Tomada de Preços;**

c) A Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário- GOPI designará um servidor para ficar encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que a execução ocorra conforme as cláusulas estabelecidas neste edital;

d) O servidor de que trata este item, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

e) Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

f) A SENF/SEFAZ rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com a ordem de serviços ou contrato se for o caso;

g) Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

h) A SENF/SEFAZ reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o contratado às cominações legais.

i) O contratado deverá observar as normas, os manuais, às instruções bem como as especificações vigentes na SINFRA, ABCP e ABNT;

j) Todo pessoal da empresa contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

k) A empresa contratada deverá fornecer equipamentos e apetrechos dos tipos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços;

l) A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a execução dos serviços;

12.3. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.3.1. Executado o Contrato, o serviço/obras será recebido através de Termo Provisório e Definitivo conforme segue:

12.3.1.1. Os serviços serão recebidos após a sua execução e conclusão de acordo com o disposto nos Art.73 a 76 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

13. DO CONTRATO

13.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.1. Do Contrato, regulado pelas disposições desta Tomada de Preços, decorrem obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços;

13.1.2. A adjudicação dos serviços será efetuado mediante Contrato, assinado com o SENF/SEFAZ, observando as condições desta Tomada de Preços, e as que constam da minuta do Contrato;

13.1.2.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato;

13.1.2.2. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

13.1.3. As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificação de quantitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser autorizadas pelo Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA.

13.2. DOS PRAZOS

13.2.1. PARA ASSINAR O CONTRATO:

a) A empresa vencedora do certame deverá comparecer à sede da SEFAZ/MT para assinar o Contrato e retirar o respectivo instrumento dentro do prazo de **05 (cinco) dias** consecutivos, contados da notificação feita pela Gerência de Contratos – GCON;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

b) Após a assinatura do Contrato no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, o CONTRATADO deverá entregar a GOPI, a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** pela Obra ou Serviço de Engenharia (Lei 5.194/66).

c) Os prazos previstos nos itens acima, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando previamente solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. (Art. 64, § 1º, Lei 8.666/93).

13.2.2. DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO:

a) Deverá ser expedida pela Gerência de Obra e Patrimônio Imobiliário – GOPI, dentro do prazo de **15 (quinze) dias** consecutivos contados da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado;

13.2.3. DE INÍCIO:

a) O prazo contratual será em dias consecutivos, contados a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.

13.2.4. DA PRORROGAÇÃO:

a) A prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ocorrer dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.5. PARA CONCLUSÃO E RECEBIMENTO:

a) Os serviços contratados deverão estar concluídos dentro do prazo de **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviços/fornecimento pelo contratado;

b) O recebimento dos serviços, após sua conclusão, obedecerá ao disposto no artigo 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e Item 12.3. desta Tomada de Preços.

13.3. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

13.3.2. SÃO DEVERES DO CONTRATADO:

12.3.2.1. A contratada além de cumprir as obrigações básicas descritas neste capítulo, deverá em especial cumprir as especificações dos serviços detalhadas, que estão elencadas no ANEXO I deste Edital;

a) O objeto licitado deverá ser executado de acordo com os projetos básicos e/ou executivos constante neste edital, além das normas, manuais, instruções e especificações vigentes na SINFRA, ABCP e ABNT, sendo que qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com a respectiva justificativa, será primeiramente submetida à consideração da GOPI/SENF, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

b) A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;

c) Fornecerá equipamento dos tipos, tamanhos e quantidades que venha a ser necessário para executar satisfatoriamente os serviços, sendo que a Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SENF poderá ordenar a remoção ou exigir a substituição de qualquer equipamento que não esteja satisfazendo os serviços/obra;

d) Todo pessoal da contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

d.1) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos da obra, deverão estar permanentemente no local da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ao superior, mediante justificativa da empresa e aprovação da GOPI, conforme previsto no artigo 30 § 10 da Lei 8.666/93;

d.2) A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, a GOPI/SENF poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.

e) Enquanto durar a execução da obra, a empresa contratada deverá manter no local uma placa indicativa conforme modelo a ser disponibilizado pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário-SENF/SEFAZ, **além daquela exigida pelo CREA.** A contratada terá prazo de 15 (quinze) dias para instalação da placa de obra, não se admitindo prorrogação.

f) O canteiro de obras e a execução dos serviços não deverão causar transtornos ao funcionamento das unidades, devendo a contratada adotar medidas que assegurem a proteção dos equipamentos e mobiliários e isolamento acústico;

g) A empresa contratada deverá instalar e manter, sem ônus para a SEFAZ, no canteiro de obras, os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SEFAZ;

h) A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a SEFAZ o fornecimento de equipamentos de segurança, uniformes bem como a sinalização diurna e noturna da obra (placas, cones, faroletes, etc.) em conformidade com as normas de segurança aplicáveis;

i) A empresa contratada deverá proteger adequadamente todos os bens patrimoniais da contratante que estejam no ambiente em que os serviços forem executados e recolocar nos seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços.

j) Será de inteira responsabilidade da Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução do objeto contratado;

k) Será de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a SEFAZ ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

l) Será de inteira responsabilidade da Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela SEFAZ, no ambiente onde serão realizados os serviços;

m) A Contratada deverá manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanções administrativas, previstas no Item 14 desta Tomada de Preços;

m.1) O livro de obras deverá conter 03 (três) vias, sendo a 1ª destacada diariamente, pela fiscalização da SEFAZ, a 2ª via destacada pela empresa construtora, a 3ª via deverá permanecer fixada no livro, o qual deverá ser entregue à Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário GOPI/SENF, junto com a última medição.

n) A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra;

o) Os serviços/obras serão considerados concluídos quando cumpridas todas as etapas previstas no **Anexo I** desta Tomada de Preços e devidamente aprovadas pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário GOPI/SENF bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a mesma julgar necessários.

13.3.3. SÃO DEVERES DA CONTRATANTE:

a) A Lei Complementar n. 264, de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração sistêmica, no âmbito do Poder Executivo Estadual, prevê que a competência para administrar as hipóteses constantes nos itens abaixo dispostos, cabe ao Núcleo Sistêmico, representado no caso da Secretaria de Estado de Fazenda, pela SENF – Secretaria Executiva Jurídica e Fazendária;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato;

c) Prover acesso às suas dependências aos técnicos da Contratada, respeitando as peculiaridades da execução dos trabalhos, alocando a infra-estrutura necessária;

d) Solicitar Notas Fiscais ou Recibos quando não enviados pela Contratada;

e) Comunicar por escrito e tempestivamente a Contratada qualquer alteração desejada no Contrato, bem como qualquer necessidade eventual ou necessária para o bom desempenho da prestação dos serviços;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução e entrega das obras/serviços contratados, por meio de um servidor da GOPI/SENF - Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado de Fazenda, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;



g) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais e dos Recibos referente ao fornecimento do objeto contratado, nos termos e condições estabelecidas no Contrato.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da realização do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2. O licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato, cujo não comparecimento ou a recusa injustificada da assinatura, sujeitará o desistente às sanções estabelecidas no Item 19.3. e 19.4. deste Edital, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato, poderá a Contratante, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Os critérios e condições relativos a aplicação das sanções mencionadas nesta cláusula estarão descritas detalhadamente na MINUTA DO CONTRATO, Anexo VI, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

14.5. DA RESCISÃO

14.5.1. A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

14.5.2. À Contratante cabe rescindir unilateralmente o termo contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa contratada inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das conseqüências contratuais e as previstas em lei;

14.5.3. Constituem motivos para a rescisão unilateral do Contrato pela Contratante:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar a obra;
- c) A paralisação da obra por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à Contratante;
- d) A cessão ou transferência da obra contratada, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da Contratante;
- e) A reincidência nas penalidades de multa e advertência previstas nas Cláusulas do Contrato;
- f) A decretação de falência ou recuperação judicial decretada;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização pela Contratante.

14.5.4. Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data da referida rescisão, descontadas as multas eventualmente aplicadas.

14.6 – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.6.1. Para segurança da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, o licitante vencedor deverá apresentar garantia contratual, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Federal n. 8.666/93, **no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado**, atualizável nas mesmas condições deste, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, depositada em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ CAUÇÃO, na Conta Corrente 1.041.866-0 e Agência 3834-2, Banco do Brasil S/A - 001;

b) Caução em títulos da dívida pública cuja posse será transferida a Administração da Contratante;

b.1.) Não serão aceitos títulos que possuem valores históricos;

c) Seguro-Garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre a Contratada e uma Instituição Seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com os riscos de eventos danosos relativos a inexecução da prestação devida a Administração Pública, no qual constará como beneficiária a Contratante, cabendo ao particular o ônus com o prêmio do referido Seguro;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

c.1.) No caso de apresentação de Seguro-Garantia, o valor do “prêmio total” deverá estar integralmente adimplindo junto a Seguradora, de modo que possa a Contratada entregar a Contratante, juntamente com a Apólice do Seguro-Garantia, o devido recibo do pagamento do “prêmio total”, a fim de garantir a efetiva cobertura para a Administração nos casos de sinistro.

d) Fiança bancária, tendo como beneficiária direta a Contratante.

14.6.2. O comprovante da garantia de que trata o item 14.6.1. **deverá ser apresentado em original**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data da assinatura deste Instrumento, devendo ter validade, no mínimo, em acordo com a vigência deste Contrato;

14.6.3. Havendo acréscimo ou supressão das obras, a garantia será acrescida ou devolvida, guardada a proporção inicialmente estabelecida;

14.6.4. Após o cumprimento fiel e integral do contrato, inclusive com a resolução de eventuais pendências, a Contratante devolverá, depois da lavratura do termo de recebimento definitivo das obras ou serviços, a garantia mencionada nas alíneas “a” e “b” do item 14.6.1;

14.6.5. A garantia prestada pela Contratada poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e ou cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização extracontratualmente cabível;

14.6.6. No caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e judiciais, a garantia ficará retida pela Contratante.

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento das medições será efetuado pelo FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA, nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês, conforme disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2007-SAGP/SEFAZ, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SENF;

15.2. Ressalta-se que o prazo acima descrito pode ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado.

15.3. Caso o contratado se enquadre aos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

15.3.1. Caso o contratado não se enquadre aos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

15.4. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

15.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.250.009/0001-01;

15.6. No preço relativo aos serviços a serem pagos, deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais; inclusive trabalhistas e previdenciários; tributários e comerciais, deslocamento, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver;

15.7. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico financeiro elaborado pelo licitante e aprovado pela SEFAZ, levando-se em conta as medições dos serviços, elaboradas em formulário padrão da GOPI, sendo que os preços unitários serão os constantes da proposta de preço aprovada;

15.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhado juntamente com a apresentação da regularidade documental, conforme relacionada abaixo:

- a) Certidão de Registro de Contrato dos serviços ou obra no CREA;
- b) Matrícula/Cadastro específico da obra de Construção Civil no INSS;
- c) Prova de Recolhimento do FGTS, relativo a todos os empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competência vencida;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- e) Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;
- g) CND - Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário, e a Certidão Negativa de Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, sendo obrigatório, também para empresas sediadas em outros Estados da Federação;
- h) Certidão expedida pela Prefeitura Municipal;
- i) CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;
- j) CND - Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à empresa;
- k) A empresa terá um prazo máximo de **90 (noventa)** dias consecutivos contados à partir da liquidação da Medição Final, para apresentação desta CND referida no item anterior.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

15.9. Pelo não cumprimento do prazo especificado no **item 15.8., alínea “k”**, serão aplicadas penalidades legais.

15.10. A contratante reterá para esta obra/serviço o percentual de 11% (onze por cento) sobre o mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da Contratada e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo ser especificada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes a: material equipamento ou serviço (mínimo 35%);

15.11. Na falta de discriminação do valor da parcela relativa a material ou equipamento na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, a base de cálculo será o seu valor bruto;

15.12. Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e consignadas na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada;

15.13. O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam;

15.14. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

15.15. O contratado indicará no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária;

15.16. A SEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

15.17. A SEFAZ efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio da Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal;

15.18. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado.

15.20. No caso de fornecimento de mercadorias, a empresa contratada deverá apresentar o respectivo “Comprovante de Informação de Nota Fiscal de Venda para Órgão Público”, de acordo com os artigos 97-A e 216-M, do Regulamento do ICMS – RICMS, com as alterações inseridas pelos Decretos nºs 1949/2009/SEFAZ e 1985/2009/SEFAZ, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato, em 27/05/09 e 10/06/09, respectivamente.

15.20.1. Está dispensada de apresentar o “Comprovante de Nota Fiscal de Vendas para Órgão Público”, a empresa que apresentar a Nota Fiscal Eletrônica.

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

16.1. Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto nº 1.054/94, alterado pelo Decreto 1.110/94, observado o disposto no artigo 28 da Lei 9.069/95, de acordo com os índices de Obras de Construção Civil, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0} \text{ Onde:}$$

R = Valor da parcela de Reajustamento procurado.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado.

I₀ = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

Obs.: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.
16.2. O contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão, observados os dispositivos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17 – DO VALOR E FONTE DOS RECURSOS

17.1. Os valores totais orçados pela SEFAZ, para os objetos deste Certame são:

LOTE 1	R\$ 145.510,35 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos)
LOTE 2	R\$ 70.606,76 (setenta mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos)
LOTE 3	R\$ 78.512,49 (setenta e oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos)
LOTE 4	R\$ 78.592,10 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos)

17.2. As despesas dos serviços/obras contratados com base na presente licitação deverão, ser apropriados no orçamento de 2010, na seguinte Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 1007
NATUREZA DE DESPESA: 4490-5104
FONTE: 240

18 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1. Por razão de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no artigo 59 § único da Lei nº 8.666/93;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

18.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

18.4. Em caso de revogação, os licitantes terão direito à devolução da Documentação e respectiva Proposta, mediante requerimento ao Secretário de Estado de Fazenda.

19. DO DIREITO DE PETIÇÃO

19.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O acolhimento para exame da Proposta e sua classificação não gera direito ao autor de qualquer delas na adjudicação dos objetos licitados;

20.2. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à Habilitação, e apresentação de sua Proposta. A SEFAZ em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou o resultado desta;

20.3. A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, Normas, especificações e Leis citadas neste Edital e seus anexos;

20.4. Os recursos e pedidos de **esclarecimentos, providências, impugnação** em relação ao presente Edital e anexos, deverão ser encaminhados por escrito diretamente a Presidente da Comissão de Licitação, na sala da **Gerência de Processo de Aquisições – GPAQ/SENF**, Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº3415, Complexo III, Bloco A, Térreo ou por meio do Fax: (0**65) 3617-2036, ou ainda, pelo telefone: (0**65) 3617-2308/2306, ou ainda e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br sob pena de não conhecimento;

20.5. No caso de encaminhamento de pedido de **esclarecimentos, providências e impugnação** por e-mail ou fax, este deverá ser formalizado **até o quinto dia útil** que anteceder a data da sessão de recepção dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, na sala da Gerência de Processo de Aquisições – GPAQ/SENF.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos invólucros de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

20.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

20.8. Os pedidos de **esclarecimentos, providências e impugnação**, serão respondidos em até três dias da data estabelecida para a abertura deste processo licitatório, **através do “site” da Secretaria de Estado**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

de Fazenda www.sefaz.mt.gov.br link “licitações”, que passarão a integrar o presente Edital, sendo a(s) mensagem (s) acessível (eis) a todos os interessados;

20.9. No local mencionado no item acima serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que a Presidente da Comissão de Licitação julgar importante, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente.

20.10. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

20.11. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das Propostas, a SEFAZ poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitação de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante expedição de uma errata que será publicada na internet;

20.12. Quando essa errata vier a alterar a elaboração da Proposta de Preços, a SEFAZ prorrogará a entrega das mesmas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido;

20.13. Qualquer modificação no edital que, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas será divulgada pela mesma forma que se deu, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido;

20.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na SENF;

20.15. A CPL poderá, em qualquer fase desta licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos trabalhos;

20.16. É facultado a CPL em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.17. O foro competente para dirimir quaisquer conflitos surgidos na relação ajustada a ser firmada com base no objeto desta licitação é o da Comarca de Cuiabá-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

20.18. A CPL lavrará ata circunstanciada de todas sessões realizadas, ata essa que será assinada, obrigatoriamente, pelos membros da CPL, e pelos representantes das licitantes, caso presentes;

20.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e, subsidiariamente a demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado;

20.20. Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar documentalmente sua condição quando da



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT

Fls. n°. _____

GPAQ _____

apresentação dos documentos relativos a Habilitação, resguardando-se a Presidente a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias para provar a alegada situação quando do cadastramento.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2010.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

ANEXO I-A
OBJETO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS

OBJETO:

LOTE 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A GUARITA III – SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

LOTE 2

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

LOTE 3

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

LOTE 4

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO I PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.



MEMORIAIS

LOTE 1

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À GUARITA III.

LOCAL: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, N. 3.415, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: CUIABÁ-MT.

1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA OBRA

Trata-se de contratação de empresa para execução da obra PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À GUARITA III DA SEDE DA SEFAZ, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Resumidamente a obra compreenderá:

- Pavimentação de 392,00 m² com CBUQ;
- Urbanização, Drenagem e Irrigação da área de estacionamento da Guarita III, compreendendo execução de calçada, escada, instalação de guarda-corpo/corrimão, meio-fio, plantio de grama, árvores e arbustos.

As especificações a seguir têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas, que serão obedecidas no decorrer da obra, e definir as obrigações e direitos do CONTRATANTE (SEFAZ) e da empresa encarregada da execução da obra e serviços, designada CONTRATADA, CONSTRUTORA OU EMPREITEIRA.

2- GENERALIDADES

Na apresentação das propostas e cumprimento do contrato deverá ser observado, além das cláusulas contratuais, o seguinte:

Os licitantes deverão vistoriar o local da obra antes do fornecimento da proposta, pois não será admitida qualquer alegação de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada quanto à necessidade dos serviços;

Todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos às edificações existentes e a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos por conta da futura contratada;

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da GOPI-Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário/CLOG/SEJUF, através de comissão especificamente designada pela Administração;

Os roteiros para execução dos serviços listados na planilha anexa prevêem a estreita observância das Normas Técnicas vigentes, bem como, das especificações constantes neste Memorial;

No recebimento dos serviços, deverão ser revisados todos os acabamentos, feita a limpeza das áreas trabalhadas e removidos todos os resíduos de materiais e equipamentos utilizados durante a construção;

A contratada deverá dar garantia total dos serviços por um prazo mínimo estipulado na legislação vigente;

Os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratada;

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Todos os materiais empregados nos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às Normas da ABNT e ao projeto básico/executivo. Qualquer alteração nas especificações ou aceitação de similaridade, só poderá ocorrer, quando submetida à apreciação da fiscalização da GOPI/SEFAZ, mediante solicitação escrita.

3 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Para o perfeito cumprimento destas especificações deverá existir profissional legalmente habilitado, engenheiro civil, que será o responsável técnico pela construção junto ao CREA, bem como pela administração da obra.

O responsável pela administração da obra deverá fazer cumprir as medidas de segurança por parte dos empregados e terceiros, atendendo normas técnicas de segurança no trabalho, entre elas a NR-18 (Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção), NBR-5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NR-10 (Segurança em Eletricidade Instalações e Serviços em Eletricidade).

A Contratada manterá na obra Mestre-de-Obras e demais elementos necessários à sua execução e acompanhamento.

A fiscalização da SEFAZ poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do Canteiro de Obras, desde que verificada a sua inadequabilidade ao cargo.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 horas após a comunicação escrita, da fiscalização da SEFAZ.

Caberá à fiscalização da SEFAZ a incumbência de esclarecer os casos omissos ou duvidosos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços da obras.

A Contratada deverá comunicar à fiscalização da SEFAZ qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado nos projetos, detalhes ou especificações, ou em qualquer documento que seja parte integrante do Contrato. Levando imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do Contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis, sem comprometimento dos prazos contratuais.

A Contratada deverá manter Diário de Obras atualizado e à disposição da fiscalização da SEFAZ diariamente, até a expedição do Termo de Recebimento Provisório, quando deverá encerrá-lo e entregá-lo à fiscalização da SEFAZ.

Caberá à Contratada o pagamento de todas as taxas e serviços referentes à execução da obra junto aos Órgãos competentes, bem como do registro de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-MT. Compreendendo também a A.R.T. de fiscalização da obra por parte do engenheiro fiscal da GOPI/SEFAZ. Deverá ainda entregar ao Contratante cópia de todos os documentos referentes a esses pagamentos, imediatamente ao início da obra, não sendo admitido prazo superior a 30 (trinta) dias após a ordem de início de serviço.

Amostra de materiais - A empreiteira submeterá à aprovação da fiscalização, antes de adquiri-las, amostras significativas dos materiais a serem empregados nos serviços especificados. Aprovadas, as amostras serão mantidas no escritório da obra, para comparação com exemplares dos lotes postos no canteiro para utilização.

Ensaio de materiais - Laboratórios Tecnológicos idôneos procederão aos ensaios e testes previstos nestas especificações ou requeridos pela fiscalização quando esta julgar necessário. Independentemente dos resultados obtidos, a Construtora arcará com todas as despesas referentes aos ensaios. A construtora arcará com os custos de demolição, reconstrução e substituição dos materiais rejeitados, quando o resultado dos ensaios for inferior às tensões mínimas previstas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Regulamentação da construção - Devem ser consideradas como parte integrante destas Especificações as Leis, Disposições e Normas em Vigor no território brasileiro. Disposições e Regulamentos: Estaduais, Municipais e Federais, relacionadas com construção e equipamentos, tais como Códigos de Edificações, Segurança e Medicina do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), etc.

Regulamentação de Concessionárias de Serviços Públicos, tais como fornecimento de Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone e outras repartições, tais como Corpo de Bombeiros.

Normas previstas pelo DNIT e ABNT, revisadas, para execução de serviços, destacando-se em especial:

- a) ES 299/97 – Regularização de Sub-leito;
- b) ES 301/97 – Execução sub-base;
- c) ES 303/97 – Execução de base;
- d) ES 306/97 – Imprimação;
- e) ES 307/97 – Pintura de ligação;
- f) ES 313/97 – Pavimentação concreto betuminoso-CBUQ;
- g) DNIT – 031/2004 ES – Revisão da ES 313/97;
- h) NB. 6118 - execução de obras de concreto armado;
- i) NBR 5410 - execução de instalações elétricas;
- j) NR-10 - Segurança em Instalações e serviços em Eletricidade;
- k) NBR-5419 - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

A empreiteira, executando quaisquer serviços em desacordo com essas leis, disposições, normas ou regulamentos sem comunicação à SEFAZ e sem a aprovação escrita desta, assumirá todos os custos ou penalizações advindos dessa inobservância.

Vigilância - Será de inteira responsabilidade da contratada a vigilância e segurança de pessoal, material, ferramentas, equipamentos, etc, tanto no canteiro de obra como no local dos serviços executados da obra, incluindo o controle de acesso de pessoal e veículos, entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas, etc.

4- SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Canteiro de Obras

O projeto do Canteiro de Obras será objeto de estudo pela Contratada, devendo ser submetido à aprovação do Contratante, para posterior implantação.

O projeto deverá atender o PCMAT-Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, devendo ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho (NR-18).

4.2. Placa da Obra

A contratada deverá fornecer e instalar Placa de Obra nas dimensões (2,50 x 1,25)m, conforme modelo 05 Obras Públicas da SINFRASecretaria de Estado de Infraestrutura, com orientação da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário-SEJUF/SEFAZ, constando o nome da obra, do proprietário, valor da obra e origem de recursos.

4.4. Locação da obra



Sob a responsabilidade da empreiteira, a obra deverá ser locada com rigor, observando-se o projeto quanto à altimetria e planimetria.

A obra será locada de acordo com o projeto fornecido, mediante gabaritos de madeira bem fixados para resistir à tensão dos fios, perfeitamente esquadrejados e nivelados, considerando as faces externas das paredes.

Após a marcação, a fiscalização deverá atestar e aprovar a locação antes de dar prosseguimento à obra.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a construtora na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tomarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Após locação, a construtora procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

5. PAVIMENTAÇÃO

Deverá ser executada a pavimentação em CBUQ em toda a largura do acesso à Guarita, exceto nas sarjetas, que serão em concreto. O estacionamento, conforme projeto, será mantido com cobertura de brita, devendo a contratada executar todos os meio-fios, sarjeta, calçadas, escadas, canaleta de coleta de águas pluviais com grelha, urbanização e sistema de irrigação.

A pavimentação asfáltica em CBUQ a ser executada será composta das seguintes fases:

- Terraplenagem até atingir as cotas do subleito projetado.
- Regularização e compactação do sub-leito, até atingir um grau de compactação de 100% do Proctor Normal.
- Camada de Sub-base/Base de solo estabilizado granulometricamente, com espessura mínima de 20 cm, e compactadas até atingir o Índice de Suporte Califórnia de 50%.
- Revestimento final em concreto betuminoso usinado a quente.

5.1. Sub-leito

O preparo do sub-leito para pavimentação consistirá nos serviços necessários para que o sub-leito assuma a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica de projeto, possibilitando um caimento mínimo de 1% para escoamento das águas pluviais em direção às sarjetas e canaleta com grelha, conforme projeto de instalações/redes, e para que esse sub-leito fique em condições de receber a base e o pavimento final.

O equipamento mínimo a ser utilizado no preparo do subleito é o seguinte: Pá Carregadeira, Caminhão basculante, Motoniveladora com escarificador; Irrigadeira ou Carro tanque, equipados com conjuntos bombas, com capacidade para distribuir água com pressão regulável e em forma de chuva, capacidade mínima de 2000 litros; Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento aproximado de 4,00 metros; Compressor auto motor, de 3 (três) rolos lisos, não em tandem, com peso de 8 - 12 toneladas; Soquetes manuais; Pequenas ferramentas (enxadas, pás, picaretas, etc.); Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma da seção transversal estabelecida pelo projeto, ou outros equipamentos, desde que aprovados pela Fiscalização.

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada nas larguras especificadas no projeto de modo que assuma a forma determinada pela seções transversais e demais elementos dos projetos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

As pedras ou matacões encontradas por ocasião da regularização deverão ser removidas, devendo ser o volume por ele ocupado, preenchido por solo adjacente.

O umedecimento será feito até que o material adquira o teor de umidade mais conveniente ao seu adensamento.

A compressão será feita progressivamente, dos bordos para o centro do leito, até que o material fique suficientemente compactado adquirindo compactação de 95% do PS na profundidade de 15 cm.

Em locais inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável, a compressão deverá ser feita por meio de soquetes.

O acabamento poderá ser feito à mão ou à máquina e será verificado com o auxílio de gabarito que eventualmente acusará saliências e depressões a serem corrigidas.

Efetuadas as correções, caso haja ainda excesso de materiais, deverá o mesmo ser removido para fora do leito e refeita a verificação com o gabarito.

Essas operações de acabamento deverão ser repetidas até que o sub-leito se apresente de acordo com os requisitos deste memorial.

Não será permitido o trânsito sobre o sub-leito já preparado.

Será feito ensaio de compactação, a critério da fiscalização quando o terreno for uniforme e mais um ensaio em cada tipo de solo que ocorre nos serviços.

Para fins de recebimento do sub-leito, seu perfil longitudinal não deverá afastar-se dos perfis estabelecidos pelo projeto de mais de 7 milímetros, mediante verificação pela régua.

A tolerância para o perfil transversal é a mesma, sendo a verificação feita pelo gabarito.

5.2. Sub-base e Base de solo estabilizado granulométricamente

A sub-base e base de solo estabilizado granulométricamente consistirá em camadas com no mínimo 20 cm de espessura, construída sobre o sub-leito preparado, e obedecendo aos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecida pelos projetos.

Os solos podem ser empregados como se encontram "in natura", ou beneficiados por um ou mais dos seguintes processos:

- mistura com outros solos;
- rolagem de desagregação na pista;
- peneiramento, com ou sem lavagem;
- britagem.

Os equipamentos a serem utilizados serão: motoniveladora pesada, com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático; rolo de grelha; grade de discos; pulvi-misturador; central de mistura.

Além desses, poderão ser usados outros tipos de equipamentos desde que aceitos pela fiscalização.

A execução compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura projetada.

A espessura mínima das camadas de base e sub-base será de 20 cm, após compactação.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida segundo o método adotado.

Serão procedidos todos os ensaios necessários e solicitados pela fiscalização, para melhor controle tecnológico dos serviços de base e sub-base, segundo as normas das Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT, normas da ABNT e demais normas relativas ao assunto.



Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo de + ou – 2 cm, em relação à espessura do projeto.

5.3. Imprimação

Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de base concluída, antes da execução do revestimento betuminoso, com a finalidade de aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, bem como promover condições de aderência entre a base e o revestimento e impermeabilizar a base. O material ligante a ser utilizado será o CM-30. O serviço será executado de acordo com a especificação DNER-ES 306/97.

Para a varredura da superfície da base usam-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá também ser utilizado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se, a seguir o material betuminoso especificado, na temperatura compatível, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente.

Deve-se imprimir a área inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao trânsito.

O material betuminoso poderá, a critério da fiscalização, ser examinado em laboratório, bem como sua temperatura de aplicação e quantidades.

5.4. Pintura de ligação

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deve ser feita uma pintura de ligação.

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER 307/97. Deverá ser empregado o seguinte material betuminoso: Emulsão Asfáltica tipo RR-1C. A taxa de aplicação deverá situar-se em torno de 0,5 l/m². A distribuição ligante será feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

5.5. Concreto Betuminoso Usinado à Quente

O concreto betuminoso consistirá de uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e filler (material de enchimento) devidamente dosada, misturada e homogeneizada em usina, espalhada e comprimida a quente.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Sobre a base imprimada, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.

O material betuminoso a ser empregado poderá ser:

- Cimentos asfálticos de petróleo, de penetração 30/45, 50/70, 85/100 e 100/120;

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, seixo rolado, britado ou não, ou outro material, desde que devidamente aprovado pela fiscalização, e deverá se constituir de fragmentos são, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade.

O agregado miúdo pode ser a areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%.

O material de enchimento (filler) deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, etc., e que atendam a seguinte granulometria:

Peneira	Porcentagem mínima passando
40	100
80	95
200	65

Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos.

A composição da mistura do concreto betuminoso deve satisfazer aos requisitos especificados em Norma com as respectivas tolerâncias no que diz respeito à granulometria (DNER-ME 083) e aos percentuais do ligante asfáltico determinados pelo projeto da mistura. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

As misturas devem atender às especificações da relação betume/vazios ou aos valores mínimos de vazios do agregado mineral dados pela linha inclinada do ábaco pag. 4/9 DNER-ES-P 22-71 das Especificações Gerais Para Obras Rodoviárias do DNER.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Os caminhões basculantes para o transporte da mistura, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto não devem ser feitas misturas à temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situe-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

As misturas de CBUQ devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com o tempo não chuvoso.

A distribuição do CBUQ deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já descrito.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de CBUQ, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do CBUQ, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura esta fixada experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol de 140 + ou - 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica Engler, de 40 + ou - 5 para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo. Cada passada de rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

A critério da fiscalização deverão ser realizados todos os ensaios necessários a execução dos serviços com boa qualidade.

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou pelo nivelamento, do eixo ou dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de + ou - 10%, da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

Durante a execução, poderá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas régua, uma de 3,00 metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto paralelamente ao eixo da rua, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das régua.

Todos os materiais e insumos utilizados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas do DNER-ES 313/97, DNIT 031/2004, DNER 321/97.

6. URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO

6.1. Guias e Sarjetas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

As guias serão assentadas rigorosamente no gleide projetado e serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia média lavada e peneirada, no traço 1:3, e as juntas serão alisadas com um ferro 3/8".

As curvas serão executadas com 1/2 guia ou 1/4 de guia.

As sarjetas serão moldadas após o assentamento das guias com as dimensões do projeto (30 cm) e com o mesmo tipo de concreto especificado para as guias.

As guias e sarjetas deverão ser assentadas diretamente sobre o terreno que deverá ser apiloado com soquete ficando uniformemente compactado. Somente em casos excepcionais e devidamente definido e autorizado pela fiscalização, será utilizado lastro de concreto magro para o assentamento dos meio-fios, e execução das sarjetas.

A face superior da sarjeta deverá ser alisada com colher.

As escoras dos meio-fios, quando assentados, deverão ser feitas imediatamente após o assentamento, em terra compactada nas costas das guias ou por meio de blocos de concreto (bolas), colocados também nas costas, na posição das juntas.

6.2. Drenagem e irrigação

Será executado sistema de irrigação para área urbanizada, compreendendo derivação com mangueira chata perfurada 20mm, com adaptadores, torneiras e timer mecânico para torneira, conforme projeto.

Deverá ser executada canaleta de tijolos maciços 1/2 vez rebocados, de 40X40cm, com grelha metálica, p/ escoamento de águas pluviais. Ver projeto.

6.3. Urbanização e serviços complementares

Conforme projeto, deverão ser executadas calçadas e escadas de acesso ao prédio Complexo V. Serão instalados guarda-corpos c/corrimão, em locais determinados pela fiscalização, confeccionados com tubos de ferro, diâmetro 2" e 1 1/2", alt=1,10m, com montantes chumbados no piso e travessas horizontais soldadas nos montantes. As calçadas deverão receber pintura com tinta acrílica.

Todos os taludes serão regularizados e gramados com placas justapostas, sem pragas, plantadas sobre terra de cultura/vegetal espessura mínima de 5 cm, de boa qualidade, e regada até a pega final na entrega dos serviços.

Nos taludes com grande inclinação, o plantio da grama deverá ser do tipo estaqueado.

Deverão ser plantadas árvores com altura mínima 2,00m, em cava com tubo de concreto e terra vegetal.

7. REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, e durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, redes existentes, caixas, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a SEFAZ, danificados por culpa da Contratada, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados dos próprios serviços.

Terminados os serviços, a Contratada deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de serviço e promover a limpeza geral dos serviços.

Limpeza preventiva: A Contratada deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos prédios adjacentes.

Limpeza final: Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota fora apropriado.



Em seguida será feita uma varredura geral dos serviços com o emprego de serragem molhada ou outro artifício, para evitar formação de poeira.

8. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela Fiscalização, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”.

A Contratada fica obrigada a manter os serviços e obras por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 90 (noventa) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Comissão de Recebimento de Obras ou pela fiscalização, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Desde o recebimento provisório, a SEFAZ entrará de posse plena dos serviços podendo utilizar os locais. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal dos serviços.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

LOTE 2

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA – SEDE DA SEFAZ

LOCAL: Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 3.415, Centro Político Administrativo

MUNICÍPIO: Cuiabá-MT.

1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA OBRA

Trata-se de contratação de empresa para execução da obra SINALIZAÇÃO VIÁRIA - SEDE DA SEFAZ, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Resumidamente a obra compreenderá:

- Sinalização horizontal;
- Sinalização vertical;
- Serviços complementares: bate-rodas, redutor de velocidade, sinalizadores de entrada e saída de veículos.

As especificações a seguir têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas, que serão obedecidas no decorrer da obra, e definir as obrigações e direitos do CONTRATANTE (SEFAZ) e da empresa encarregada da execução da obra e serviços, designada CONTRATADA, CONSTRUTORA OU EMPREITEIRA.

2- GENERALIDADES



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Na apresentação das propostas e cumprimento do contrato deverá ser observado, além das cláusulas contratuais, o seguinte:

Os licitantes deverão vistoriar o local da obra antes do fornecimento da proposta, pois não será admitida qualquer alegação de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada quanto à necessidade dos serviços;

Todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos às edificações existentes e a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos por conta da futura contratada;

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da GOPI-Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário/CLOG/SEJUF, através de comissão especificamente designada pela Administração;

Os roteiros para execução dos serviços listados na planilha anexa prevêem a estreita observância das Normas Técnicas vigentes, bem como, das especificações constantes neste Memorial;

No recebimento dos serviços, deverão ser revisados todos os acabamentos, feita a limpeza das áreas trabalhadas e removidos todos os resíduos de materiais e equipamentos utilizados durante a construção;

A contratada deverá dar garantia total dos serviços por um prazo mínimo estipulado na legislação vigente;

Os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratada;

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Todos os materiais empregados nos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às Normas do CONTRAN e ao projeto básico/executivo. Qualquer alteração nas especificações ou aceitação de similaridade, só poderá ocorrer, quando submetida à apreciação da fiscalização da GOPI/SEFAZ, mediante solicitação escrita.

3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Para o perfeito cumprimento destas especificações deverá existir profissional legalmente habilitado, engenheiro civil, que será o responsável técnico pela construção junto ao CREA, bem como pela administração da obra.

O responsável pela administração da obra deverá fazer cumprir as medidas de segurança por parte dos empregados e terceiros, atendendo normas técnicas de segurança no trabalho, entre elas a NR-18 (Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção), NBR-5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NR-10 (Segurança em Eletricidade Instalações e Serviços em Eletricidade).

A Contratada manterá na obra Mestre-de-Obras e demais elementos necessários à sua execução e acompanhamento.

A fiscalização da SEFAZ poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do Canteiro de Obras, desde que verificada a sua inadequabilidade ao cargo.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 horas após a comunicação escrita, da fiscalização da SEFAZ.

Caberá à fiscalização da SEFAZ a incumbência de esclarecer os casos omissos ou duvidosos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços da obras.

A Contratada deverá comunicar à fiscalização da SEFAZ qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado nos projetos, detalhes ou especificações, ou em qualquer documento que seja parte integrante do Contrato. Levando imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do Contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis, sem comprometimento dos prazos contratuais.

A Contratada deverá manter Diário de Obras atualizado e à disposição da fiscalização da SEFAZ diariamente, até a expedição do Termo de Recebimento Provisório, quando deverá encerrá-lo e entregá-lo à fiscalização da SEFAZ.

Caberá à Contratada o pagamento de todas as taxas e serviços referentes à execução da obra junto aos Órgãos competentes, bem como do registro de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-MT. Compreendendo também a A.R.T. de fiscalização da obra por parte do engenheiro fiscal da GOPI/SEFAZ. Deverá ainda entregar ao Contratante cópia de todos os documentos referentes a esses pagamentos, imediatamente ao início da obra, não sendo admitido prazo superior a 30 (trinta) dias após a ordem de início de serviço.

Amostra de materiais - A empreiteira submeterá à aprovação da fiscalização, antes de adquiri-las, amostras significativas dos materiais a serem empregados nos serviços especificados. Aprovadas, as amostras serão mantidas no escritório da obra, para comparação com exemplares dos lotes postos no canteiro para utilização.

Ensaio de materiais - Laboratórios Tecnológicos idôneos procederão aos ensaios e testes previstos nestas especificações ou requeridos pela fiscalização quando esta julgar necessário. Independentemente dos resultados obtidos, a Construtora arcará com todas as despesas referentes aos ensaios. A Construtora arcará com os custos de demolição, reconstrução e substituição dos materiais rejeitados, quando o resultado dos ensaios for inferior às tensões mínimas previstas.

Regulamentação da construção - Devem ser consideradas como parte integrante destas Especificações as Leis, Disposições e Normas em Vigor no território brasileiro. Disposições e Regulamentos: Estaduais, Municipais e Federais, relacionadas com construção e equipamentos, tais como Códigos de Edificações, Segurança e Medicina do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), etc.

Regulamentação de Concessionárias de Serviços Públicos, tais como fornecimento de Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone e outras repartições, tais como Corpo de Bombeiros.

Normas previstas pelo CONTRAN, DNIT e ABNT, revisadas, para execução de serviços, destacando-se em especial:

- l) Código de Trânsito Brasileiro e suas resoluções;
- m) Manual Brasileiro de Sinais de Trânsito, volumes I e II e suas resoluções;
- n) Manual de Sinalização Rodoviária e suas resoluções.

A empreiteira, executando quaisquer serviços em desacordo com essas leis, disposições, normas ou regulamentos sem comunicação à SEFAZ e sem a aprovação escrita desta, assumirá todos os custos ou penalizações advindos dessa inobservância.

Vigilância - Será de inteira responsabilidade da contratada a vigilância e segurança de pessoal, material, ferramentas, equipamentos, etc, tanto no canteiro de obra como no local dos serviços executados da obra, incluindo o controle de acesso de pessoal e veículos, entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas, etc.

4- SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Canteiro de Obras

O projeto do Canteiro de Obras será objeto de estudo pela Contratada, devendo ser submetido à aprovação do Contratante, para posterior implantação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

O projeto deverá atender o PCMAT-Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, devendo ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho (NR-18).

4.2. Placa da Obra

A contratada deverá fornecer e instalar Placa de Obra nas dimensões (2,50 x 1,25)m, conforme modelo 05 Obras Públicas da SINFRASecretaria de Estado de Infraestrutura, com orientação da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário-SEJUF/SEFAZ, constando o nome da obra, do proprietário, valor da obra e origem de recursos.

4.3. Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego

Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada sinalização provisória, inclusive desvio do tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela SEFAZ. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5.1. Sinalização Vertical

A sinalização vertical compreenderá placas em chapa de aço #18, com tratamento anti ferruginoso, pintada e adesivada com película grau técnico 100% refletiva, pintada no verso a cor marrom.

Serão fornecidas e instaladas placas de Advertência, placas de Regulamentação, placas de sinalização de segurança e placas de indicação e de informação.

Algumas placas de Advertência de Regulamentação deverão estar acompanhadas de informações complementares referentes às condições de uso ou ao serviço a que se destina. Também deverá ser inserido no interior de algumas placas símbolo ou legenda indicativa do uso das vagas do estacionamento. É o caso de R-6c “Sujeito à multa, “Perigo eletricidade”, “Carga e Descarga sujeito à multa”, PNE “Sujeito à multa”.

Deverão ser fornecidas e instaladas placas de identificação de vagas privativas para Secretários, Assessores, Superintendentes e Coordenadores, nas dimensões (18x25)cm em locais a serem determinados pela fiscalização da SEFAZ.

As placas de sinalização vertical deverão ser fixadas com parafuso em palanque de madeira Angelim, s/emendas, pintados com tinta osmocolor na cor mogno, plainada e esquinada boleada, medindo 3,5m x 0,8cm x 0,8cm, fixada em blocos de concreto fck 18 mpa.

As placas existentes deverão ser reformadas ou adequadas.

5.2. Sinalização Horizontal



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

A tinta para a demarcação viária deverá ser à base de resina acrílica nas cores branco e amarelo. Deverá ser totalmente resistente à água e ao intemperismo. Deverá ser aplicada mediante processos de projeção pneumática, mecânica ou combinada. Deverá ser aplicada com película uniforme sobre pavimento limpo, seco e isento de óleos.

As faixas que demarcarão as vagas de estacionamento de veículos deverão ser pintadas na cor branca, largura igual a 10 cm, comprimento variável de 4 a 5 m e o espaçamento entre faixas será de 2,50m.

Conforme projeto, deverão ser demarcadas com faixas na cor amarela algumas áreas denominadas “zebradas” e também os meio-fios, ao longo dos quais não será permitido estacionamento de veículos. Os demais meio-fios deverão receber pintura na cor branca.

5.3. Sinalizações e serviços complementares

Ao longo do estacionamento dos Complexos III-B e V deverão ser instalados bate-rodas confeccionados com tubo de aço preto, chapa 18 com 3”, pintura em zebreado amarelo/preto e fixados com parabolts de 5/8”.

No passeio da Av. J deverão ser instalados bate-rodas de concreto dimensão (50x15x15)cm para limitação de área de hidrante de recalque, e deverão estar espaçados a cada 10 cm de distância.

Todas as entradas e saídas de veículos na área da SEFAZ (guaritas e portões) deverão ser identificados com instalação de sinaleiro áudio visual, assim como os meio-fios rebaixados deverão receber pintura zebreada nas cores preto e amarelo.

Em área a ser definida pela Fiscalização deverá ser executado redutor de velocidade (lombada) em concreto armado, comprimento correspondente à largura da via e largura igual a 3,70m.

6. REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, e durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, redes existentes, caixas, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a SEFAZ, danificados por culpa da Contratada, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados dos próprios serviços.

Terminados os serviços, a Contratada deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de serviço e promover a limpeza geral dos serviços.

Limpeza preventiva: A Contratada deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos prédios adjacentes.

Limpeza final: Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral dos serviços com o emprego de serragem molhada ou outro artifício, para evitar formação de poeira.

7. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela Fiscalização, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão



recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”.

A Contratada fica obrigada a manter os serviços e obras por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 90 (noventa) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Comissão de Recebimento de Obras ou pela fiscalização, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Desde o recebimento provisório, a SEFAZ entrará de posse plena dos serviços podendo utilizar os locais. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal dos serviços.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

LOTE 3

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ILUMINAÇÃO ÁREA EXTERNA - SEDE DA SEFAZ

LOCAL: Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 3.415, Centro Político Administrativo

MUNICÍPIO: Cuiabá-MT.

1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA OBRA

Trata-se de contratação de empresa para execução da obra ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA - SEDE DA SEFAZ, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Resumidamente a obra compreenderá:

- Instalações elétricas de baixa tensão;
- Instalações de Postes;
- Instalações de Luminárias;
- Serviços de Infra-estrutura.

OBJETIVO

Este memorial descritivo visa estabelecer as condições técnicas para fornecimento de equipamentos, materiais e serviços para a execução das Instalações elétricas de Iluminação da Área Externa do Pátio da Sede da Sefaz em Cuiabá, Mato Grosso. Para os casos que forem omissos neste memorial descritivo, dever-se-á solicitar auxílio ao engenheiro fiscal da obra e seguir as indicações dos desenhos.

As especificações a seguir têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas, que serão obedecidas no decorrer da obra, e definir as obrigações e direitos do CONTRATANTE (SEFAZ) e da empresa encarregada da execução da obra e serviços, designada CONTRATADA, CONSTRUTORA OU EMPREITEIRA.

VISITAS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

A proponente deverá examinar cuidadosamente o local da obra, áreas adjacentes e infra-estrutura de utilidades, bem como as plantas e demais projetos, investigando as condições de transporte, manuseio de material, o grau de dificuldade do trabalho a ser executado, etc.

2- GENERALIDADES

Na apresentação das propostas e cumprimento do contrato deverá ser observado, além das cláusulas contratuais, o seguinte:

Os licitantes deverão vistoriar o imóvel antes do fornecimento da proposta, pois não será admitida qualquer alegação de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada quanto à necessidade dos serviços;

Todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos às edificações existentes e a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos por conta da futura contratada;

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da GOPI-Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário/CLOG/SEJUF, através de comissão especificamente designada pela Administração;

Os roteiros para execução dos serviços listados na planilha anexa prevêm a estreita observância das Normas Técnicas vigentes, bem como, das especificações constantes neste Memorial;

No recebimento dos serviços, deverão ser revisados todos os acabamentos, feita a limpeza das áreas trabalhadas e removidos todos os resíduos de materiais e equipamentos utilizados durante a construção;

A contratada deverá dar garantia total dos serviços por um prazo mínimo estipulado na legislação vigente;

Os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratada;

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Todos os materiais empregados nos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às Normas da ABNT e ao projeto básico/executivo. Qualquer alteração nas especificações ou aceitação de similaridade, só poderá ocorrer, quando submetida à apreciação da fiscalização da GOPI, mediante solicitação escrita.

3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Para o perfeito cumprimento destas especificações deverão existir corpo profissional legalmente habilitado, um engenheiro electricista, que será o responsável técnico pela obra junto ao “CREA”, bem como pela administração da obra.

O responsável pela administração da obra deverá fazer cumprir as medidas de segurança por parte dos empregados e terceiros, atendendo normas técnicas de segurança no trabalho, entre elas a NR-18 (Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção), NBR-5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NR-10 (Segurança em Eletricidade Instalações e Serviços em Eletricidade).

A Contratada manterá na obra Mestre-de-Obras e demais elementos necessários à sua execução e acompanhamento.

A fiscalização da SEFAZ poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do Canteiro de Obras, desde que verificada a sua inadequabilidade ao cargo.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 horas após a comunicação escrita, da fiscalização da SEFAZ.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Caberá à fiscalização da SEFAZ a incumbência de esclarecer os casos omissos ou duvidosos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços da obras.

A Contratada deverá comunicar à fiscalização da SEFAZ qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado nos projetos, detalhes ou especificações, ou em qualquer documento que seja parte integrante do Contrato. Levando imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do Contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis, sem comprometimento dos prazos contratuais.

A Contratada deverá manter Diário de Obras atualizado e à disposição da fiscalização da SEFAZ diariamente, até a expedição do Termo de Recebimento Provisório, quando deverá encerrá-lo e entregá-lo à fiscalização da SEFAZ.

Caberá à Contratada o pagamento de todas as taxas e serviços referentes à execução da obra junto aos Órgãos competentes, bem como do registro de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-MT. Compreendendo também a A.R.T. de fiscalização da obra por parte do engenheiro fiscal da GOPI/SEFAZ. Deverá ainda entregar ao Contratante cópia de todos os documentos referentes a esses pagamentos, imediatamente ao início da obra, não sendo admitido prazo superior a 30 (trinta) dias após a ordem de início de serviço.

Amostra de materiais - A empreiteira submeterá à aprovação da fiscalização, antes de adquiri-las, amostras significativas dos materiais a serem empregados nos serviços especificados. Aprovadas, as amostras serão mantidas no escritório da obra, para comparação com exemplares dos lotes postos no canteiro para utilização.

Ensaio de materiais - Laboratórios Tecnológicos idôneos procederão aos ensaios e testes previstos nestas especificações ou requeridos pela fiscalização quando esta julgar necessário. Independentemente dos resultados obtidos, a Construtora arcará com todas as despesas referentes aos ensaios. A construtora arcará com os custos de demolição, reconstrução e substituição dos materiais rejeitados, quando o resultado dos ensaios for inferior às tensões mínimas previstas.

Regulamentação da construção - Devem ser consideradas como parte integrante destas Especificações as Leis, Disposições e Normas em Vigor no território brasileiro. Disposições e Regulamentos: Estaduais, Municipais e Federais, relacionadas com construção e equipamentos, tais como Códigos de Edificações, Segurança e Medicina do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), etc.

Regulamentação de Concessionárias de Serviços Públicos, tais como fornecimento de Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone e outras repartições, tais como Corpo de Bombeiros.

Normas previstas pela ABNT para execução de serviços, destacando-se em especial:

- a) NBR 5410 para execução de instalações elétricas;
- b) NR-10: Segurança em Instalações e serviços em Eletricidade;

A empreiteira, executando quaisquer serviços em desacordo com essas leis, disposições, normas ou regulamentos sem comunicação à SEFAZ e sem a aprovação escrita desta, assumirá todos os custos ou penalizações advindos dessa inobservância.

Vigilância - Será de inteira responsabilidade da contratada a vigilância e segurança de pessoal, material, ferramentas, equipamentos, etc, tanto no canteiro de obra como no local dos serviços executados da obra, incluindo o controle de acesso de pessoal e veículos, entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas, etc.

4- SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Canteiro de Obras



O projeto do Canteiro de Obras será objeto de estudo pela Contratada, devendo ser submetido à aprovação do Contratante, para posterior implantação.

O projeto deverá atender o PCMAT-Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, devendo ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho (NR-18).

4.2. Placa da Obra

A contratada deverá fornecer e instalar Placa de Obra nas dimensões (2,50 x 1,25)m, conforme modelo 05 Obras Públicas da SINFRÁ- Secretaria de Estado de Infra-estrutura, com orientação da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário- SEJUF/SEFAZ, constando o nome da obra, do proprietário, valor da obra e origem de recursos.

4.4. Locação da obra

Sob a responsabilidade da empreiteira, a obra deverá ser locada com rigor, observando-se o projeto quanto à altimetria e planimetria.

A obra será locada de acordo com o projeto fornecido, mediante gabaritos de madeira bem fixados para resistir à tensão dos fios, perfeitamente esquadrejados e nivelados, considerando as faces externas das paredes.

Após a marcação, a fiscalização deverá atestar e aprovar a locação antes de dar prosseguimento à obra.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a construtora na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tomarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Após locação, a construtora procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

5 – DEMOLIÇÃO E RETIRADA

Os trabalhos de demolição ou retirada deverão ser executados de forma cuidadosa de modo a não atingirem as instalações existentes.

Os serviços de remoção de entulhos só poderão ser executados nos horários disponibilizados pela GOPI de forma a garantir a limpeza ao final de cada jornada de trabalho.

Os materiais demolidos ou retirados e apontados pela fiscalização (GOPI) como utilizáveis serão de propriedade da SEFAZ-MT.

6 - Movimento de Solos

As escavações necessárias para infra-estrutura deverão ser feitas de forma manual e serão convenientemente isoladas, conforme preconizam as normas de segurança.

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes escavadas da obra, serão executadas com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, quer por carregamentos exagerados e/ou assimétricos, quer por impacto de equipamentos utilizados.



7- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

7.1.1 - As instalações elétricas de baixa tensão, instalação de postes e iluminação deverão ser executadas de acordo com projetos técnicos executivos, fornecidos pela contratante, e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras, regulamentadas pela ABNT, NBR-5410 (Instalações Elétricas em Baixa Tensão).

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais experientes e capacitados na área de instalações.

ILUMINAÇÃO EXTERNA AO REDOR DOS COMPLEXOS I E II

7.1.2 Infra Estrutura de Cabeamento Elétrico.

Toda a infra-estrutura para iluminação da área externa que contempla o pátio do estacionamento a área ao redor dos Complexos I e II, deverão ser feita através de rede subterrânea instalada em valeta escavada na altura de 20cm de largura por 30cm de profundidade em todo seu percurso conforme indica em projeto.

7.1.3 Alimentação dos Circuitos Elétricos

Os quadros de alimentação dos respectivos circuitos elétricos de iluminação pertencem respectivamente: o primeiro a sala de força externa ao prédio do Complexo I, e o segundo quadro fica situado a sala da Central Telefônica interna ao Complexo I.

7.1.4 – Eletroduto e Cabos Elétricos

Deverá ser utilizado como tubulação para passagem dos respectivos cabos elétricos eletroduto do tipo “Corrugado” Kanaflex de 3/4 “ no percurso que ficam os postes existentes no talude.

Os cabos elétricos dos circuitos de toda a iluminação será de cobre flexível de seção # 16mm² com isolamento de 0,6/1kV com características não propagante ao fogo e auto extingüível.

7.1.5 – Iluminação

Lâmpadas Mistas Base E40 na potencia de 250 Watts, 220/230V e fluxo luminoso 12,5 lumens, de acordo com especificação em planilha, e todo sistema deverá ser acionado através de Relé Fotoeletrico, extrategicamente posicionado.

Em todo percurso a serem instaladas a iluminação, o sistema de posteamento já se encontra instalado conforme locação em projetos , que são postes metálicos implantados pela CONTRATANTE.

ILUMINAÇÃO EXTERNA PÁTIO DA GUARITA III - ESTACIONAMENTO

7.1.6 - Infra Estrutura de Cabeamento Elétrico.

Toda a infra-estrutura para iluminação da área externa que contempla o pátio do estacionamento ao Lado do COMPLEXO V, Guarita III deverão ser feita através de rede aérea em cabo de alumínio multiplexado na bitola especificada em planilha orçamentária

7.1.7 Alimentação dos Circuitos Elétricos



Os quadros elétricos de alimentação dos respectivos circuitos elétricos de iluminação do estacionamento ao lado do Complexo V, ficam instalados no Quadro elétrico de Energia Comum do prédio do Complexo V, Piso Térreo, de onde sairão os 02 (dois) disjuntores secundários.

Deverá ser substituído o Disjuntor Geral do Quadro elétrico na proteção especificada em planilha.

7.1.8 – Cabos Elétricos

Os cabos elétricos dos circuitos de toda a iluminação será do tipo Multiplexado em Alumínio de seção # 35mm²

7.1.9 – Iluminação

Lâmpadas de Vapor Metálico na potência de 400 Watts, 220V, de acordo com especificação em planilha, e todo sistema deverá ser acionado através de Relé Fotoelétrico, estrategicamente posicionado.

As luminárias a serem utilizadas devem ser do tipo pétala de primeira linha na configuração de 03(três) pétalas para cada Poste e instaladas em suporte com núcleo central com base para luminárias.

7.1.10 – Postejamento

Deverão ser utilizados Postes em Concreto 11/300 daN padrão ABNT, de formato Conico, devidamente enterrados a uma profundidade de 1,80m e concretado com concreto para postes de 20 MPA.

8- MATERIAIS

8.1 - Materiais de Consumo

Será de responsabilidade da proponente o fornecimento de todos os materiais de consumo tais como: Eletrodos para Solda, Discos de Cortes/ Desbastes, Lixas, Lâminas de Serra, Solventes, Estopas, Panos de Limpeza, Arame, etc.

8.2 - Materiais de Aplicação

Será de responsabilidade da proponente o fornecimento de todos os materiais de aplicação tais como: Cabos elétricos, Perfilados, Leitões, Calhas, Calhas aparentes, disjuntores, componentes dos quadros de acionamento, enfim todos os materiais descritos ou não neste memorial e que venham eventualmente serem necessários.

8.3 - Materiais Empregados:

Os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira linha, bem como satisfazer a todas as exigências das normas. Somente serão aceitos na obra materiais com a Marca de Conformidade do INMETRO.

Caberá à Fiscalização da SEFAZ /GOPI, o direito de rejeitar qualquer material colocado na obra em desacordo com o projeto e suas especificações ou que apresente falhas ou defeitos.

9 – RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES

Todos os componentes das instalações tais como: condutores, dispositivos de proteção, controle, manobra, etc., deverão ser identificados de modo a permitir o reconhecimento da área de manutenção da SEFAZ.



9.1- Ensaios e Testes

A CONTRATADA deverá efetuar, no mínimo, os testes abaixo, após a conclusão dos serviços:

- Continuidade dos condutores de proteção, pelo menos nos trechos em que os mesmos não forem acessíveis à verificação visual ou a verificação mecânica.
- Resistência de isolamento entre condutores vivos (inclusive neutro) e em relação à terra e entre cada condutor de fase em relação ao neutro.
- Comprovação de funcionalidade de todos os circuitos elétricos

10 – VERIFICAÇÃO FINAL

Após a conclusão dos ensaios os fiscais da SEFAZ procederão à verificação final para aceitação da obra, acompanhados dos responsáveis da CONTRATADA.

Além dos itens previstos na NBR-5410 e da rigorosa obediência ao projeto será testado o funcionamento de todos os aparelhos de utilização já instalados, circuito por circuito, bem como o funcionamento de toda a iluminação.

LOTE 4

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO I PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEFAZ

LOCAL: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, N. 3.415, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: CUIABÁ-MT.

1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA OBRA

Trata-se de contratação de empresa para execução da obra ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO I PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEFAZ, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Resumidamente a obra compreenderá:

- Adequação de 32,4 m² de área construída, com painéis de vidro temperado e parede de gesso;
- Instalações elétricas, telefonia e lógica;
- Sistema de refrigeração;
- Serviços de adequação na área atualmente ocupada pelo Protocolo, na Agência Fazendária;
- Serviços complementares.

As especificações a seguir têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas, que serão obedecidas no decorrer da obra, e definir as obrigações e direitos do CONTRATANTE (SEFAZ) e da empresa encarregada da execução da obra e serviços, designada CONTRATADA, CONSTRUTORA OU EMPREITEIRA.



2- GENERALIDADES

Na apresentação das propostas e cumprimento do contrato deverá ser observado, além das cláusulas contratuais, o seguinte:

Os licitantes deverão vistoriar o imóvel antes do fornecimento da proposta, pois não será admitida qualquer alegação de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada quanto à necessidade dos serviços;

Todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos às edificações existentes e a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos por conta da futura contratada;

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da GOPI-Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário/CLOG/SEJUF, através de comissão especificamente designada pela Administração;

Os roteiros para execução dos serviços listados na planilha anexa prevêm a estreita observância das Normas Técnicas vigentes, bem como, das especificações constantes neste Memorial;

No recebimento dos serviços, deverão ser revisados todos os acabamentos, feita a limpeza das áreas trabalhadas e removidos todos os resíduos de materiais e equipamentos utilizados durante a construção;

A contratada deverá dar garantia total dos serviços por um prazo mínimo estipulado na legislação vigente;

Os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratada;

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Todos os materiais empregados nos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às Normas da ABNT e ao projeto básico/executivo. Qualquer alteração nas especificações ou aceitação de similaridade, só poderá ocorrer, quando submetida à apreciação da fiscalização da GOPI, mediante solicitação escrita.

3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Para o perfeito cumprimento destas especificações deverão existir profissionais legalmente habilitados, engenheiro civil e engenheiro electricista, que serão os responsáveis técnicos pela construção junto ao CREA, bem como pela administração da obra.

O responsável pela administração da obra deverá fazer cumprir as medidas de segurança por parte dos empregados e terceiros, atendendo normas técnicas de segurança no trabalho, entre elas a NR-18 (Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção), NBR-5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NR-10 (Segurança em Eletricidade Instalações e Serviços em Eletricidade).

A Contratada manterá na obra Mestre-de-Obras e demais elementos necessários à sua execução e acompanhamento.

A fiscalização da SEFAZ poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do Canteiro de Obras, desde que verificada a sua inadequabilidade ao cargo.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 horas após a comunicação escrita, da fiscalização da SEFAZ.

Caberá à fiscalização da SEFAZ a incumbência de esclarecer os casos omissos ou duvidosos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços da obras.

A Contratada deverá comunicar à fiscalização da SEFAZ qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado nos projetos, detalhes ou especificações, ou em qualquer documento que seja parte integrante do Contrato. Levando imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do Contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis, sem comprometimento dos prazos contratuais.

A Contratada deverá manter Diário de Obras atualizado e à disposição da fiscalização da SEFAZ diariamente, até a expedição do Termo de Recebimento Provisório, quando deverá encerrá-lo e entregá-lo à fiscalização da SEFAZ.

Caberá à Contratada o pagamento de todas as taxas e serviços referentes à execução da obra junto aos Órgãos competentes, bem como do registro de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-MT. Compreendendo também a A.R.T. de fiscalização da obra por parte do engenheiro fiscal da GOPI/SEFAZ. Deverá ainda entregar ao Contratante cópia de todos os documentos referentes a esses pagamentos, imediatamente ao início da obra, não sendo admitido prazo superior a 30 (trinta) dias após a ordem de início de serviço.

Amostra de materiais - A empreiteira submeterá à aprovação da fiscalização, antes de adquiri-las, amostras significativas dos materiais a serem empregados nos serviços especificados. Aprovadas, as amostras serão mantidas no escritório da obra, para comparação com exemplares dos lotes postos no canteiro para utilização.

Ensaio de materiais - Laboratórios Tecnológicos idôneos procederão aos ensaios e testes previstos nestas especificações ou requeridos pela fiscalização quando esta julgar necessário. Independentemente dos resultados obtidos, a Construtora arcará com todas as despesas referentes aos ensaios. A construtora arcará com os custos de demolição, reconstrução e substituição dos materiais rejeitados, quando o resultado dos ensaios for inferior às tensões mínimas previstas.

Regulamentação da construção - Devem ser consideradas como parte integrante destas Especificações as Leis, Disposições e Normas em Vigor no território brasileiro. Disposições e Regulamentos: Estaduais, Municipais e Federais, relacionadas com construção e equipamentos, tais como Códigos de Edificações, Segurança e Medicina do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), etc.

Regulamentação de Concessionárias de Serviços Públicos, tais como fornecimento de Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone e outras repartições, tais como Corpo de Bombeiros.

Normas previstas pela ABNT para execução de serviços, destacando-se em especial:

- NB. 6118 para execução de obras de concreto armado;
- NBR 5410 para execução de instalações elétricas;
- NR-10: Segurança em Instalações e serviços em Eletricidade;

A empreiteira, executando quaisquer serviços em desacordo com essas leis, disposições, normas ou regulamentos sem comunicação à SEFAZ e sem a aprovação escrita desta, assumirá todos os custos ou penalizações advindos dessa inobservância.

Vigilância - Será de inteira responsabilidade da contratada a vigilância e segurança de pessoal, material, ferramentas, equipamentos, etc, tanto no canteiro de obra como no local dos serviços executados da obra, incluindo o controle de acesso de pessoal e veículos, entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas, etc.

4- SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Canteiro de Obras

O projeto do Canteiro de Obras será objeto de estudo pela Contratada, devendo ser submetido à aprovação do Contratante, para posterior implantação.

O projeto deverá atender o PCMAT-Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, devendo ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho (NR-18).

4.2. Placa da Obra

A contratada deverá fornecer e instalar Placa de Obra nas dimensões (2,50 x 1,25)m, conforme modelo 05 Obras Públicas da SINFRASecretaria de Estado de Infraestrutura, com orientação da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário-SEJUF/SEFAZ, constando o nome da obra, do proprietário, valor da obra e origem de recursos.

4.3. Locação da obra

Sob a responsabilidade da empreiteira, a obra deverá ser locada com rigor, observando-se o projeto quanto à altimetria e planimetria.

A obra será locada de acordo com o projeto fornecido, mediante gabaritos de madeira bem fixados para resistir à tensão dos fios, perfeitamente esquadrejados e nivelados, considerando as faces externas das paredes.

Após a marcação, a fiscalização deverá atestar e aprovar a locação antes de dar prosseguimento à obra.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a construtora na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tomarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Após locação, a construtora procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

5 – DEMOLIÇÃO E RETIRADA

Deverão ser retirados os guichês (vidro temperado e peitoril de granito) e porta de madeira do protocolo da Agência Fazendária, assim como serão demolidas as paredes de gesso para adequação da área para servidores da SUAC.

No Complexo I deverá ser retirado painel de vidro temperado para adequação de porta de acesso ao novo protocolo. Se necessário deverá ser demolido piso cerâmico para regularização/nivelamento da área para receber o novo piso.

Os trabalhos de demolição ou retirada deverão ser executados de forma cuidadosa de modo a não atingirem as instalações existentes.

Os serviços de remoção de entulhos só poderão ser executados nos horários disponibilizados pela GOPI de forma a garantir a limpeza ao final de cada jornada de trabalho.

Os materiais demolidos ou retirados e apontados pela fiscalização (GOPI) como utilizáveis serão de propriedade da SEFAZ-MT.

6- Movimento de Solos

As escavações necessárias para as fundações deverão ser feitas de forma manual e serão convenientemente isoladas e escoradas, conforme preconizam as normas de segurança.

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes escavadas da obra, serão executadas com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos



causados, quer por carregamentos exagerados e/ou assimétricos, quer por impacto de equipamentos utilizados.

Os aterros e reaterros serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 0,20m de espessura no máximo, adequadamente molhados e energeticamente apiloados, para serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

O terreno, nos locais da obra, deverá ser terraplanado conforme cotas de projeto de implantação, com o material de corte podendo ser utilizado para material de aterro, desde que identificado pela fiscalização como de 1ª categoria.

7- Infra, meso e super estrutura

7.1. Generalidades

Estas especificações abrangem toda a execução do concreto armado na obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção do mesmo para cada caso deverão ser seguidas as Normas, Especificações e Métodos Brasileiros específicos.

A fundação deverá ser executada de acordo com os projetos e deverá obedecer, além das recomendações destas especificações, o disposto nas normas da ABNT.

Se durante a escavação ou nos estudos realizados for encontrado solo de natureza diferente, sendo constatada necessidade de alteração da fundação, a fiscalização será notificada por escrito a fim de providenciar-se uma consultoria especializada.

A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da construtora pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

Após o trabalho de fundações, a continuidade da obra somente se fará após a verificação da fiscalização.

Na leitura e interpretação do projeto estrutural e respectiva memória de cálculo, será levado em conta que os mesmos obedecerão às normas estruturais da ABNT, na sua forma mais recente, aplicáveis ao caso.

Serão observadas e obedecidas rigorosamente todas as particularidades dos projetos arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância na execução dos serviços.

A execução de qualquer parte da estrutura de acordo com projetos fornecidos, implica na integral responsabilidade da empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte da empreiteira e da fiscalização das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação de canalização elétrica, hidráulica e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

As passagens dos tubos e dutos através de vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos este que ficarão a cargo da empreiteira.

Cumprida a empreiteira examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização qualquer observação sobre ele ou parte dele com que não concorde ou a iniba da responsabilidade de executá-lo, sugerindo as soluções que julgue adequadas ao caso.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

A construtora locará a estrutura com todo o rigor, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, e correrá por sua conta a demolição, bem como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela fiscalização.

Antes de iniciar os serviços, a construtora deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo referência de nível tomada no local juntamente com a fiscalização.

7.2. Materiais componentes

7.2.1. Aço para concreto armado:

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto, a saber: NB-1e EB-3.

De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentar defeitos prejudiciais tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

7.2.2. Aditivos:

Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação da fiscalização.

7.2.3. Agregados:

a) AGREGADO MIÚDO

Utilizar-se-á a areia natural quartzosa ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre no especificado na EB-4 da ABNT.

Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

b) AGREGADO GRAÚDO

Será utilizada a pedra britada nrs 01 e 02, proveniente do britamento de rochas sãs, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como: torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outras.

Sua composição granulométrica enquadrar-se-á no especificado na EB-1 da ABNT.

7.2.4. Água:

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matérias orgânicas ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável pode ser utilizada. Sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, análises físico-químicas deverão ser providenciadas.

Água com limite de turgidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada. Deverá atender aos itens 8.1.3 da NB1 e EB-19

7.2.5. Cimento:

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e os ensaios da ABNT. O cimento Portland comum atenderá a EB-1 e o de alta resistência inicial, à EB-2. Deverá atender aos itens 8.1, 1.1 e 8.1, 1.3 da NB1.

O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.



O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados é de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da fiscalização, que inclusive, indicará quais as peças se houver que receberão concreto com cimento além daquela idade.

Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não se permitirá empregar-se cimento de mais de uma marca ou procedência.

7.3. Armazenamento

De uma forma geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

7.3.1. Aços:

Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

7.3.2. Agregados:

Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo a não serem contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços.

7.3.3. Cimento:

O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da EB-1 sobre o assunto.

7.3.4. Madeiras:

Armazenar-se-ão as madeiras em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas para prevenção de incêndios. O material proveniente da desforma, quando não mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

7.4. Formas

7.4.1. Generalidades:

O projeto das formas e seus escoramentos será de exclusiva responsabilidade da empreiteira. A fiscalização não autorizará o início dos trabalhos antes de ter recebido e aprovado os planos e projetos correspondentes. A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

7.4.2. Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações, a critério da fiscalização.

7.4.3. Execução:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido a ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto. Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores

Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

No caso de construção com tijolos de barro (maciços ou furados), poder-se-á utilizar a elevação das alvenarias como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma para vigas ou cintas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

Na forma dos pilares sempre deixar janelas (abertura) no local da emenda dos mesmos, para limpeza da junta de concretagem.

7.4.4. Escoramento: As formas deverão ser providas de escoramentos e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 5 (cinco) mm. Obedecer-se-ão as prescrições contidas na NB-1/78.

7.4.5. Precauções anteriores ao lançamento do concreto: Antes do lançamento do concreto, conferir-se-ão as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB-1/78.

As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso. Observar-se-ão as prescrições do itens 9.5 da NB-1/78.

7.5. Armaduras

7.5.1. Generalidades: As armaduras constituídas por vergalhões de aço de tipo e bitolas especificadas em projeto, deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1, NB-2 e EB-3.

Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as MB-4 e MB-5 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de acordo com a conformidade dos resultados dos ensaios com as exigências das EB-3. Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nr 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas as condições previstas nos itens 6.3.5.4 e 10.4 da NB-1/78.

A empreiteira deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da fiscalização.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

7.5.2. Cobrimento: Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR-6118-2004.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

7.5.3. Limpeza: As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial a aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

7.5.4. Dobramento: O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos nos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da NB-1/78.

As barras de aço tipo B serão sempre dobradas a frio.

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

7.5.5. Emendas: As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no Projeto, respeitando-se as prescrições NB-6118-2004. As não previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 1/78.

7.5.6. Fixadores e espaçadores: Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que essas peças sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

7.5.7. Proteção: Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

7.6. Preparo do concreto

7.6.1. Generalidades: O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

7.6.2. Materiais: Será exigido o emprego de material de qualidade rigorosamente uniforme, agregados de uma só procedência, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concertadas; fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto, compatível com as dimensões e acabamento das peças. No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar e impermeabilizantes, esses serão



prescritos pela fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da fiscalização, cabendo à empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

7.6.3. Ensaios: Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratório idôneo e os resultados apresentados para aprovação da fiscalização antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

O controle de resistência do concreto obedecerá a NBR 6118-2004.

Os corpos de prova a serem testados e rompidos aos sete dias de moldagem.

7.6.4. Dosagem: Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável. Na dosagem, cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

7.7. Mistura e emassamento do concreto

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá atender a NBR-6118-2004 e a adição da água será efetuada sob o controle da fiscalização.

7.8. Transporte

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Seguir-se-á o disposto na NB-6118-2004.

7.9. Lançamento

7.9.1. O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do filado das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A empreiteira comunicará previamente à fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, a qual somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela referida fiscalização.



7.9.2. O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (slump test), pela empreiteira, na presença da fiscalização, em cada betonada. Para todo concreto estrutural o slump admitido estará compreendido entre 5 e 10 cm.

7.9.3. O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estejam inteiramente concluídas e aprovadas. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a fiscalização poderá exigir a abertura de filtros ou janelas nas formas para remoção de sujeiras.

7.9.4. O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios, antes de sua concretagem deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra 2 do concreto, ou concretar esses locais com a argamassa referida, sempre garantindo a mesma resistência do concreto utilizado.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas.

Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.) a junta de concretagem deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento. Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência aos esforços que podem agir na superfície da junta, as quais poderão consistir em se deixarem barras suplementares no concreto mais velho.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

7.10. Adensamento

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento cuidado para que o concreto preencha todos os vazios das formas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da fiscalização. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à autorização da fiscalização e a medidas especiais, visando a assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência é requisito importante.

Observar-se-ão as prescrições da NBR 6118-2004.

7.11. Juntas de concretagem

Nos locais onde foram previstas juntas de concretagem, far-se-á a lavagem da superfície da junta por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo o material solto e toda a nata de cimento que tenha ficado sobre a mesma, tornando-a o mais áspera possível.

Se eventualmente a operação só puder processar-se após o endurecimento do concreto, a limpeza da junta far-se-á mediante o emprego de jato de ar comprimido e areia.

A fiscalização não autorizará o reinício da concretagem se a operação da limpeza não for realizada com o necessário vigor.

Seguir-se-á o disposto na NBR-6118-2004.

7.12. Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado deverá ser curado imediatamente após o mesmo ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em questão.

7.13. Desforma

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

A empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo a NBR 6118-2004, de maneira a não prejudicar as peças executadas.

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:



- a) 3 (três) dias para faces laterais das vigas.
- b) 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.
- c) Ficará a critério da fiscalização desformas em prazos inferiores.

7.14. Reparos

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da fiscalização, será ouvido o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

7.15. Aceitação da estrutura: Satisfeitas as condições do projeto e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante as prescrições da NBR-6118-2004.

7.16. Tolerâncias na construção: Na construção da obra, não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir:

Dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta - 5 mm, por excesso - 10 mm;

Dimensões de fundações (em planta): por falta - 10 mm, por excesso - 30 mm.

7.17. Impermeabilização

Serão impermeabilizadas as vigas baldrame, com aplicação de duas demãos de tinta betuminosa, no topo e laterais das mesmas, para evitar suspensão de umidade.

O contrapiso deverá conter aditivo impermeabilizante.

Será considerada satisfatória a impermeabilização, se nenhum sinal de umidade se manifestar na obra.

8. ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

O fechamento da nova área de protocolo será composto por painéis de vidro temperado e por parede de gesso acartonado.

Os painéis serão de vidro temperado incolor, de 10 mm, com bandeira e ferragem cromada, reforçado por perfis de aço fixados ao piso e teto.

Dividindo a área de atendimento ao público dos servidores da SEFAZ será elevada parede de gesso acartonado até o teto, espessura 10 cm, com aberturas para instalação de 03 (três) guichês de vidro.

Serão utilizados 06 (seis) perfis de aço, tipo I, de aproximadamente 4,00 m de altura, intercalados de modo a servir de reforço estrutural aos painéis de vidro e à parede de gesso.

Na Agência Fazendária será levantada nova parede de gesso acartonado, obedecendo novo layout da SUAC, conforme projeto.

9. COBERTURA

A cobertura será a existente, pois a nova área do protocolo ocupará área já coberta do Complexo I.



10. Esquadrias

Serão instaladas 02 portas de vidro temperado incolor. A porta de acesso dos servidores será de 10mm, com bandeira, 01 folha de abrir, de (0,90x2,90)m, com ferragem e mola hidráulica. A porta de acesso dos contribuintes será de 10mm, com bandeira, 02 folhas de abrir, de (1,40x3,50)m, com ferragem e mola hidráulica.

Deverão ser adequados em 05 (cinco) painéis de vidro aberturas tipo maxim-ar, à meia altura, para ventilação da área do protocolo, quando necessário.

Na parede de gesso acartonado serão instalados 03 (três) guichês em vidro comum incolor de 6 mm, com recorte circular, com peitoril de granito, conforme detalhamento em projeto.

A porta de madeira retirada da sala de protocolo da Agência Fazendária deverá ser reformada e instalada na nova parede de gesso elevada na reformulação do lay-out da SUAC.

Todas as esquadrias deverão obedecer às dimensões de projeto, seguindo o modelo das existentes nos prédios existentes.

11- PISO

O piso interno será devidamente regularizado e nivelado com o piso existente, com argamassa cimento e areia 1:4 e aditivo impermeabilizante.

Será utilizado piso porcelanato polido, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, tonalidade equivalente ao piso existente, inclusive rodapé.

No alinhamento das duas portas serão instaladas soleiras de granito com 15 cm de largura.

12- FORROS

Na área de atendimento do contribuinte, onde atualmente o forro é de PVC, deverá ser executado forro de gesso acartonado, compatível com a laje de concreto existente.

13 – PINTURA

As paredes de gesso acartonado (do Complexo I e da Agência Fazendária), deverão receber emassamento com massa corrida.

Toda a superfície de parede existente receberá a aplicação de uma demão de selador acrílico e em todas as paredes e teto deverão ser aplicadas duas demãos de pintura com tinta látex acrílica, cor branco gelo nas paredes e cor branco neve no teto.

A porta de madeira da Agenfa após reformada, deverá ser instalada e receber pintura com verniz.

As tintas deverão ser de 1ª qualidade, e as cores serão aprovadas pela fiscalização da SEFAZ.

14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ENERGIA ESTABILIZADA, REDE ESTRUTURADA DADOS E VOZ.

OBJETIVO

Este memorial descritivo visa estabelecer as condições técnicas para fornecimento de equipamentos, materiais e serviços para a execução do projeto elétrico e de lógica (rede estruturada) da “Adequação do Complexo I para Instalação da Gerencia de Protocolo”, sito a Sede da Sefaz, Cuiabá MT.

Para os casos que forem omissos neste memorial descritivo, dever-se-á solicitar auxílio ao engenheiro fiscal da obra e seguir as indicações dos desenhos.



VISITAS

A proponente deverá examinar cuidadosamente o local da obra, áreas adjacentes e infra-estrutura de utilidades, bem como as plantas e demais projetos, investigando as condições de transporte, manuseio de material, o grau de dificuldade do trabalho a ser executado, etc.

Tais disjuntores deverão ser dimensionados de acordo com as cargas dos respectivos quadros que serão descritas a seguir.

14.1. As instalações elétricas de baixa tensão, lógica, e telefonia deverão ser executadas de acordo com projetos técnicos executivos, fornecidos pela contratante, e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras, regulamentadas pela ABNT, NBR-5410 (Instalações Elétricas em Baixa Tensão) Norma Técnica Internacional respeitando os padrões ANSI/EIA/TIA-568-B.1-2001 para instalação de Cabeamento Estruturado em edifícios Comerciais, para produtos e serviços de telecomunicação.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais experientes e capacitados na área de instalações.

14.2. Infra Estrutura de Cabemamento Eletrico e Lógica

A rede interna de distribuição será em eletrocalhas de ferro Galvanizada do tipo Perfilado e em eletrodutos não propagante ao fogo.

14.3. Rede de Cabeamento Eletrico

Deverá ser utilizando condutores de cobre flexível com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados. As descidas para as tomadas de energia estabilizadas deverão ser internamente as Postes Metálicos Condutores situados nas dependências internas conforme locação em projeto.

Toda a fiação elétrica de energia estabilizada seguira a seguinte norma.

A sequencia de cores deverá ser obedecida a seguinte configuração:

FIO COR PRETA: Condutor Fase

FIO COR VERDE: Condutor Terra

FIO COR AZUL: Condutor Neutro

14.4. Proteção dos Circuitos

A proteção dos circuitos estará nos quadros de distribuição situados no Departamento de Contabilidade (Quadro Eletrico Estabilizado), e na Central Telefônica (Quadro de Energia Comum)

Os disjuntores a serem instalados deverão ser do Tipo DIN, com proteção monofásicas de 16 A.

14.4. Postes Condutores

Deverão ser instalados postes condutores metálicos, na cor cinza, em pintura a pó eletrostática seguindo padrão utilizado pela SEFAZ, da marca Valemam.

Cada poste condutor metálico deverá estar constituído de : 04 tomadas estabilizadas do tipo 2P+T, 01 Tomada Comum 2P+T e 05 Conectores RJ 45 fêmea , para cabeamento estruturado.

14.5. Rede de Cabeamento Estruturado

Deverá ser feita a rede de cabeamento estruturado com cabo UTP 4 pares Categoria 5e Azul.

14.6 Rack de Distribuição



O Rack de Distribuição da rede de cabeamento estruturado situa-se no “Departamento Financeiro” no Complexo I, desta sede, de onde sairá todo o Cabeamento Estruturado, cabo estruturado 4 pares Categoria 5e cor azul. Todo ponto de lógica de voz/dados que for instalado deverá ser identificado nas duas extremidas, ou seja dentro do Rack, na saída do Patch Panel, e no ponto de conexão do conector RJ 45 instalado nos Postes condutores metálicos.

Deverá ainda ser instalado conforme consta em planilha 01(um) Patch Pannel cat. 5e 24 portas neste mesmo rack.

14.7 Crimpagem Rede Dados/Voz

A rede de voz e dados deverá ser feita crimpagem e utilizada nas duas extremidades conectores Macho do tipo RJ45 na categoria 5e, e utilizado nos postes conectores fêmea do Tipo RJ45 categoria 5e.

14.8- MATERIAIS

14.8.1 - Materiais de Consumo

Será de responsabilidade da proponente o fornecimento de todos os materiais de consumo tais como: Eletrodos para Solda, Discos de Cortes/ Desbastes, Lixas, Lâminas de Serra, Solventes, Estopas, Panos de Limpeza, Arame, etc.

14.8.2 - Materiais de Aplicação

Será de responsabilidade da proponente o fornecimento de todos os materiais de aplicação tais como: Perfilados, Leitos, Calhas, Calhas aparentes, disjuntores, componentes dos quadros de acionamento, enfim todos os materiais descritos ou não neste memorial e que venham eventualmente serem necessários.

14.8.3 - Materiais Empregados

Os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira linha, bem como satisfazer a todas as exigências das normas. Somente serão aceitos na obra materiais com a Marca de Conformidade do INMETRO.

Caberá à Fiscalização da SEFAZ /GOPI, o direito de rejeitar qualquer material colocado na obra em desacordo com o projeto e suas especificações ou que apresente falhas ou defeitos.

14.9 - RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES

Identificação:

Todos os componentes das instalações tais como: condutores, dispositivos de proteção, controle, manobra, etc., deverão ser identificados de modo a permitir o reconhecimento da área de manutenção da SEFAZ.

Ensaio e Testes

A CONTRATADA deverá efetuar, no mínimo, os testes abaixo, após a conclusão dos serviços:

- Continuidade dos condutores de proteção, pelo menos nos trechos em que os mesmos não forem acessíveis à verificação visual ou a verificação mecânica.
- Resistência de isolamento entre condutores vivos (inclusive neutro) e em relação à terra e entre cada condutor de fase em relação ao neutro.
- Comprovação de funcionalidade de todos os circuitos elétricos
- Certificação da Rede de Cabeamento Estruturado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Verificação Final

Após a conclusão dos ensaios os fiscais da SEFAZ procederão à verificação final para aceitação da obra, acompanhados dos responsáveis da CONTRATADA.

Além dos itens previstos na NBR-5410 e EIA/TIA -568-B.1-2001 e da rigorosa obediência ao projeto terá testado o funcionamento de todos os aparelhos de utilização já instalados, circuito por circuito, bem como o funcionamento dos pontos de Lógica: Voz e Dados

A contratada deverá fornecer na entrega da obra a Certificação de todos os pontos de lógica, devidamente com material impresso, e este deverá ser feito com equipamento específico e adequado para o mesmo por empresa especializada.

15. REFRIGERAÇÃO

Os ambientes serão climatizados com 02 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo split, de 10.000 e 18.000 BTU's, conforme projeto, devendo seguir normas técnicas específicas.

16- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os painéis de vidro deverão receber aplicação de insulfilme, assim como deverão ser instaladas persianas, conforme especificação e indicação da fiscalização da SEFAZ.

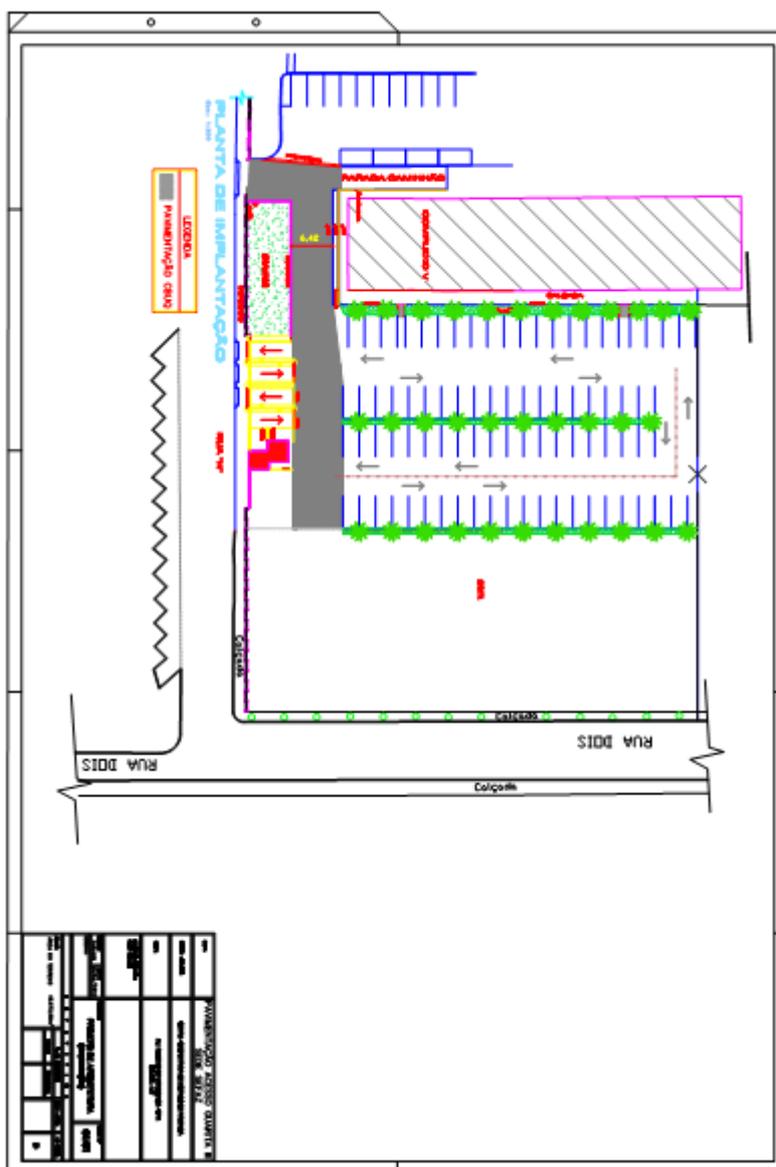
Todo o prédio (pisos, vidros, etc.) deverá receber esmerada limpeza no final, assim como deverão ser retirados todos os entulhos da obra e instalações provisórias.

A obra deverá ser entregue limpa e isenta de quaisquer impedimentos ao seu bom funcionamento e pronta utilização.



PROJETOS

LOTE 1

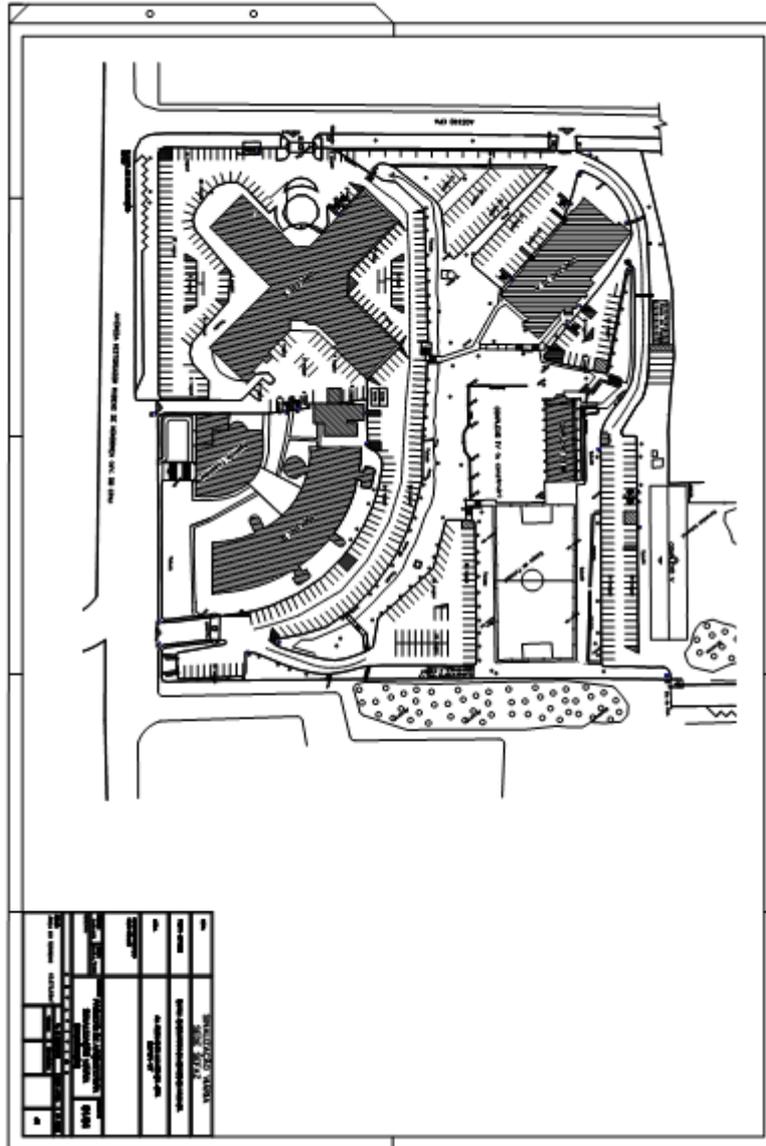




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

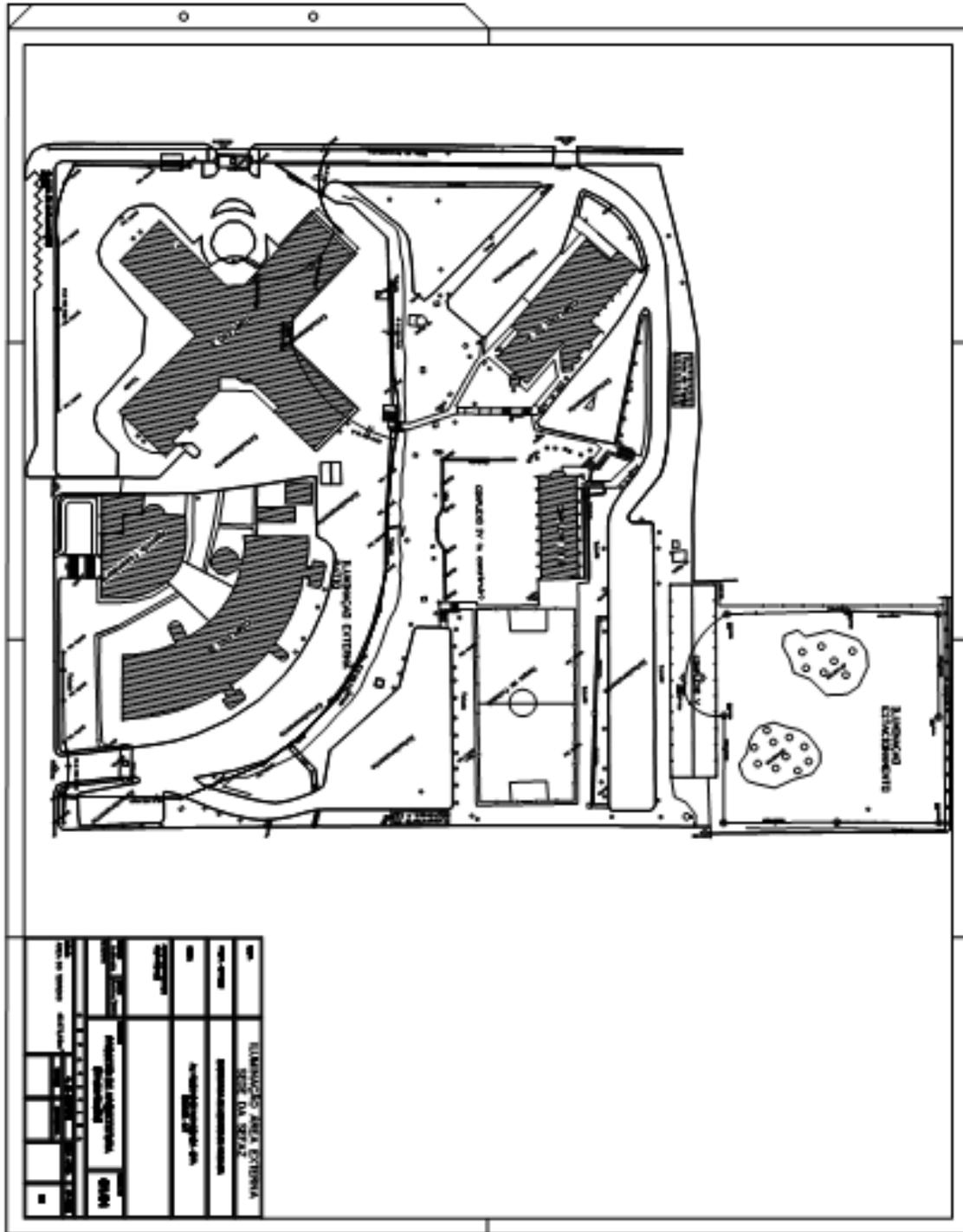
LOTE 2





SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

LOTE 3



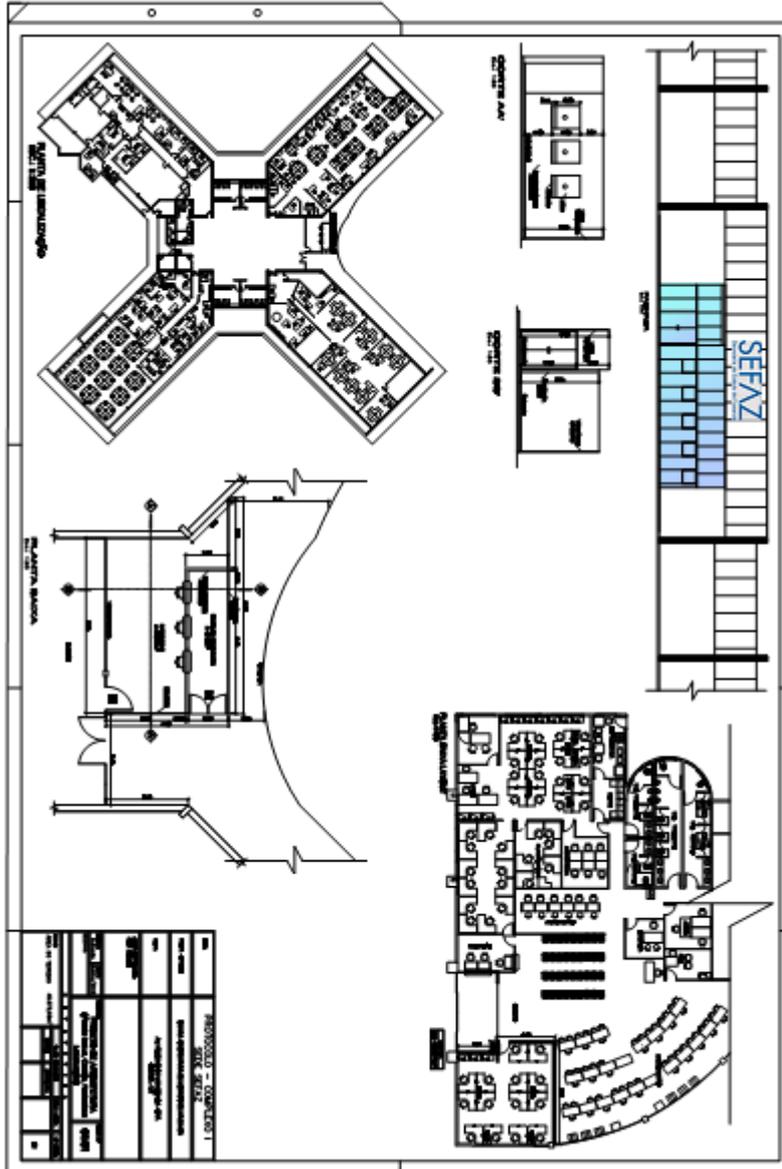


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n° _____
GPAQ _____

LOTE 4

Planta 1

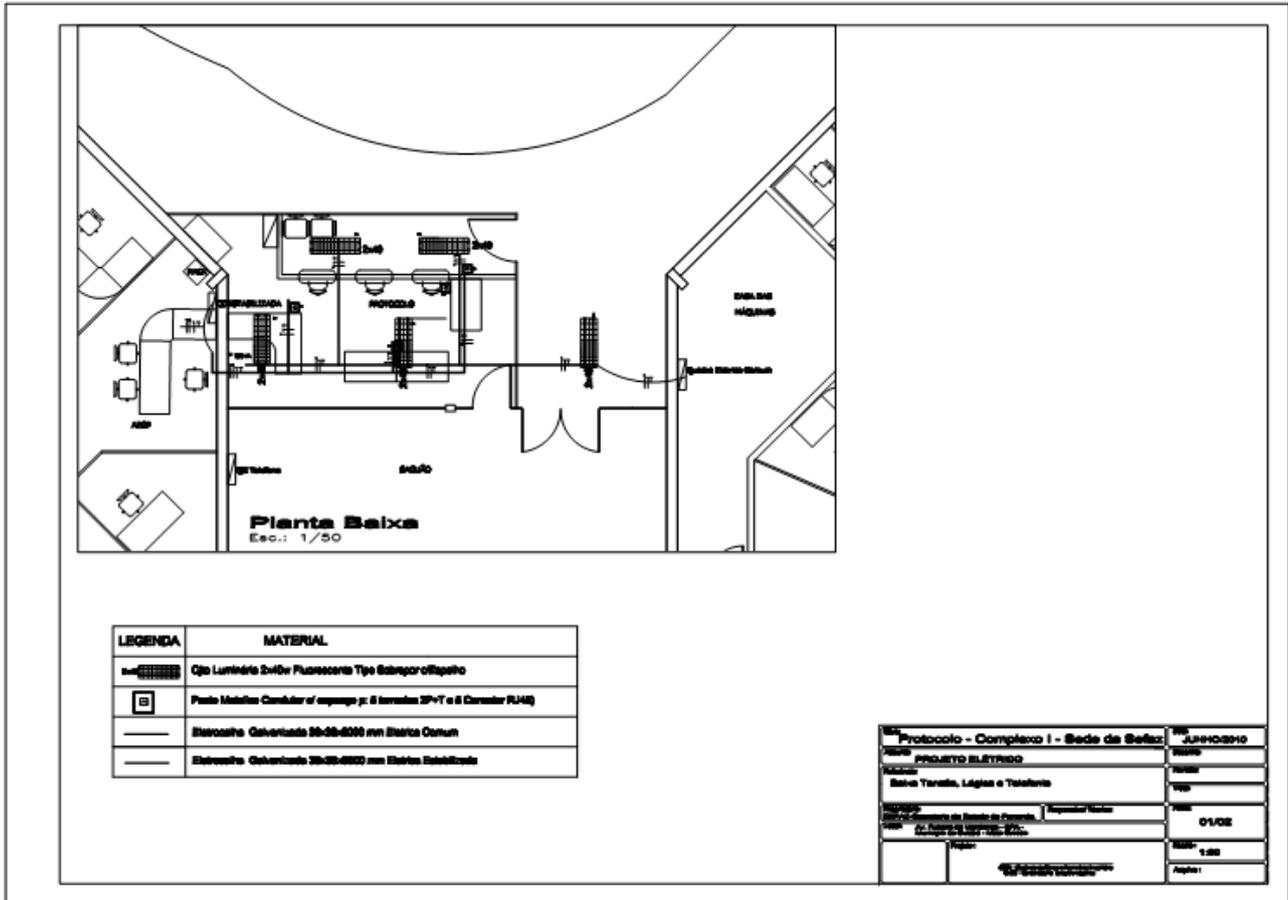




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
 GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Planta 2





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

ANEXO I – B
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

LOTE 1

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A GUARITA III – SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo

Município: Cuiabá - MT

LDI: 25,81%

L.S.: 127,32%

DATA: JUNHO/2010

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	P.UNIT.	TOTAL
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (Almoxarifado, escritório, refeitório, banheiro, epi's, uniforme, etc)	VB	1,00	5.289,47	5.289,47
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00	1.322,37	1.322,37
1.3	Administração local	UNID	3,00	2.203,94	6.611,82
1.4	ART-Anotação de Registro Técnico da fiscalização da obra (SEFAZ)	UNID	1,00	50,00	50,00
	TOTAL DO GRUPO				13.273,66
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	Fornecimento e instalação de placa de obra 2,50x1,25m	M2	3,12	285,81	891,72
2.2	Fornecimento e Instalação de Tapume em chapa de madeira compensada 6.00 mm de espessura	m2	55,00	42,45	2.334,75
	TOTAL DO GRUPO				3.226,47
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	Escavação manual de vala profund. até 2,00 mts em qualquer tipo de solo exceto rocha, sendo volume medido no corte	m3	7,20	29,68	213,69
3.2	Apiloamento de fundo de valas ou cavas com masso de 30 KG	m2	7,20	10,01	72,07
3.3	Reaterro manual de vala, apiloado	m3	3,51	27,82	97,64
3.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria, DMT=3000 a 5000 m c/carregamento (Corte e bota-fora)	m3	3.320,00	19,86	65.935,20
	TOTAL DO GRUPO				66.318,60
4	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	Regularização do subleito	m2	392,00	0,78	305,76
4.2	Sub-base solo estabilizado granul. s/mistura	m3	78,40	12,24	959,62
4.3	Base solo estabilizado granul. s/mistura	m3	78,40	12,24	959,62
4.4	Imprimação	m2	392,00	0,24	94,08
4.5	Pintura de ligação	m2	784,00	0,16	125,44
4.6	Concreto betuminoso usinado a quente-capa de rolamento-AC/BC (CBUQ)	T	56,45	58,68	3.312,49
4.7	Concreto betuminoso usinado a quente-binder-AC/BC (CBUQ)	T	37,63	57,57	2.166,36
4.8	Fornecimento e transporte de Asfalto diluído CM- 30	T	0,47	2.677,43	1.258,39
4.9	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	T	0,31	1.524,46	472,58
4.10	Fornecimento e transporte de cimento asfáltico CAP 50-70	T	5,64	1.816,06	10.242,58
	TOTAL DO GRUPO				19.896,91

83



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n° _____
GPAQ _____

5	URBANIZAÇÃO/DRENAGEM/IRRIGAÇÃO				
5.1	Alvenaria de tijolos maciços e=10cm	m2	87,60	26,32	2.305,63
5.2	Guia pré-fabricada de concreto reta ou curva e execução de sarjeta moldada in loco (0,15x0,30)m, concreto fck 15 mpa	ml	150,00	55,22	8.283,00
5.3	Plantio de grama em placas 40x40 cm	m2	650,00	6,92	4.498,00
5.4	Preparo e substituição de terra para plantio	m3	35,00	76,54	2.678,90
5.5	Plantio de árvore ornamental com altura mínima 2,00m, em cava com tubo de concreto 500mm	unid	40,00	106,19	4.247,60
5.6	Torneira de Pressão Metálica para uso geral	unid	4,00	45,31	181,24
5.7	Mangueira Chata para Irrigação perfurada 20mm	m	200,00	1,90	380,00
5.8	Adaptador para mangueira de irrigação	unid	4,00	18,52	74,08
5.9	Timer Mecânico para Torneira	unid	4,00	54,80	219,20
5.10	Joelho com Rosca para Santeno	unid	4,00	7,72	30,88
5.11	Execução de canaleta de tijolos maciços 1/2 vez rebocados, 40X40cm, p/ escoamento de águas pluviais	ml	16,00	86,03	1.376,48
5.12	Fornecimento e instalação de grelhas de ferro, dim.(0,40x13,00)m	m2	6,50	258,50	1.680,25
5.13	Fornecimento e Instalação de guarda-corpo c/corrimão confeccionados com tubos de ferro, diâmetro 2" e 1 1/2", alt=1,10m, com montantes chumbados no piso e travessas horizontais soldadas nos montantes	ml	45,00	226,71	10.201,95
5.14	Execução de escada com degraus de tijolos maciços, inclusive revestimento dos espelhos e pisos, altura=1,00m, larg=1,20m, compr=1,80m (02 unidades)	unid	2,00	650,00	1.300,00
5.15	Tinta Acrilica em Piso de concreto, duas demãos, aplicada com rolo de lã	m2	150,00	19,85	2.977,50
	TOTAL DO GRUPO				40.434,71
6	LIMPEZA DA OBRA				
6.1	Limpeza geral da obra	m2	800,00	2,95	2.360,00
	TOTAL DO GRUPO				2.360,00
	TOTAL LOTE 01				145.510,35
Importa o presente orçamento em R\$ 145.510,35 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos)					

LOTE 2

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.					
Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo					LDI: 25,81%
Município: Cuiabá - MT					L.S.: 127,32%
					DATA: JUNHO/2010
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	P.UNIT.	TOTAL
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (barraco, epi's, uniforme, sinalização, etc)	VB	1,00	2.542,59	2.542,59
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00	1.271,29	1.271,29
1.3	Administração local	UNID	3,00	1.059,41	3.178,23



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

1.4	ART-Anotação de Registro Técnico da fiscalização da obra (SEFAZ)	UNID	1,00	50,00	50,00
	TOTAL DO GRUPO				7.042,11
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	Fornecimento e instalação de placa de obra 2,50x1,25m	M2	3,12	285,81	891,72
	TOTAL DO GRUPO				891,72
3	SINALIZAÇÃO				
3.1	Fornecimento e instalação de bate rodas com tubo de aço preto chapa 18 com 3", pintura em zebado amarelo/preto, fixados com parabol de 5/8"	m	200,00	104,78	20.956,00
3.2	Fornecimento e instalação de bate roda de concreto dim. (50x15x15)cm, espaçados a cada 10cm (para limitação área de hidrante de recalque)	unid	28,00	45,84	1.283,52
3.3	Pintura de faixa, com tinta base acrílica - p/ 2 anos	m2	250,00	16,13	4.032,50
3.4	Pintura setas e zebados com tinta base acrílica - p/ 2 anos	m2	187,00	23,04	4.308,48
3.5	Fornecimento e instalação de placas de sinalização em chapa de aço #18, com tratamento anti ferruginosos, pintada e adesivada com película grau técnico 100% refletiva (20unid de diam 50cm, 25unid de 40x60cm, 05unid de 1,00x0,50m, 70 unid de 18x25cm, 10 unid de 50x75cm)	m2	20,00	241,46	4.829,20
3.6	Fio isolado PVC 750V 4 mm2 - fornecimento e instalação.	M	600,00	3,26	1.956,00
3.7	Eletroduto 1" tipo kanaflex ou equivalente - fornecimento e instalação.	M	300,00	6,48	1.944,00
3.8	Recuperação de placa de sinalização	m2	5,00	36,19	180,95
3.9	Fornecimento e instalação de suporte e travessa para placas	und	135,00	47,13	6.362,55
3.10	Fornecimento e instalação de sinalizador luminoso e sonoro para entrada e saída de veículos	und	12,00	221,36	2.656,32
3.11	Redutor de velocidade (ondulação) com largura de 3,70m	m	7,00	456,43	3.195,01
3.12	Pintura de meio fio, com tinta base acrílica - p/ 2 anos	m2	680,00	16,13	10.968,40
	TOTAL DO GRUPO				62.672,93
	TOTAL LOTE 02				70.606,76
Importa o presente orçamento em R\$ 70.606,76 (Setenta mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos)					

LOTE 3

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.					
Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo					LDI: 25,81%
Município: Cuiabá - MT					L.S.: 127,32%
					DATA: JUNHO/2010
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	P.UNIT.	TOTAL
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (barraco, epi's, uniforme, sinalização, etc)	VB	1,00	2.827,48	2.827,48
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00	1.413,74	1.413,74
1.3	Administração local	UNID	3,00	1.178,12	3.534,36
1.4	ART-Anotação de Registro Técnico da fiscalização da obra (SEFAZ)	UNID	1,00	50,00	50,00
	TOTAL DO GRUPO				7.825,58



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	Fornecimento e instalação de placa de obra 2,50x1,25m	M2	3,12	285,81	891,72
	TOTAL DO GRUPO				891,72
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	Escavação manual de vala profund. até 2,00 mts em qualquer tipo de solo exceto rocha, sendo volume medido no corte	m3	7,50	29,68	222,60
3.2	Reaterro manual de vala, apiloado	m3	3,51	27,82	97,64
3.3	Fornecimento e Plantio de grama em placas	M2	52,00	6,92	359,84
	TOTAL DO GRUPO				680,08
4	IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA - PÁTIO GUARITA III				
4.1	Fornecimento e instalação de reator p/lampada 400 w vapor metálico 220volts	unid.	9,00	156,21	1.405,89
4.2	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico 1.000W, tensão220V	unid.	9,00	17,65	158,85
4.3	Fornecimento e instalação de eletroduto em ferro galvanizado c/rosca 3/4 "	m	30,00	69,54	2.086,20
4.4	Fornecimento e instalação de lampada silvania externa 400W vapor metálico E-40 220Volts	unid.	27,00	177,29	4.786,83
4.5	Fornecimento e instalação de receptáculo em porcelana p/ lampada de 400W E-40	unid.	27,00	13,64	368,28
4.6	Fornecimento e instalação de suporte núcleo central p/poste circular concreto base para luminária c/ 3 pétalas	unid.	9,00	154,8	1.393,20
4.7	Fornecimento e instalação de luminária ovóide tipo pétala	unid.	27,00	322,64	8.711,28
4.8	Fornecimento e instalação de poste cônico circular em concreto 11/300 padrão ABNT	unid.	9,00	1170,39	10.533,51
4.9	Fornecimento e instalação de disjuntor trifásico DIN 150A p/substituição QDG terreo	unid.	1,00	633,85	633,85
4.10	Fornecimento e instalação de disjuntor trifásico DIN 63A	unid.	2,00	191,1	382,20
4.11	Fornecimento e instalação de cabo multiplexado aluminio 3X 35mm2 + 35mm2(N)	m	450,00	18,07	8.131,50
4.12	Fornecimento e instalação de caminhão munck para instalação de postes	h	8,00	165	1.320,00
4.13	Fornecimento e instalação de concreto para postes 20 MPA	m3	1,71	367,99	629,26
4.14	Fornecimento e instalação de caixa de passagem de concreto e tampa de concreto impermeabilizada 50x50x50cm]	unid.	9,00	86,65	779,85
4.15	Fornecimento e instalação de cinta perfilada em Alumínio com presilha de fixação dim.: 15mm	m	15,00	5,60	84,00
	TOTAL DO GRUPO				41.404,70
5	ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA PÁTIO COMPLEXO I E COMPLEXO II				
5.1	Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre flexível de seção 16 mm ² , com isolamento de 0,6/1KV com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar	M	1.784,00	13,54	24.155,36
5.2	Fornecimento e Instalação de Lâmpada Mista Base E40 250 Watts, na Tensão 220/230Volts - Fluxo Luminoso 12,5 lumens Externa	PÇ	34,00	27,15	923,10
5.3	Fornecimento e Instalação de Rele Fotoelétrico na tensão de 220V na Potencia de 1000 Watts	PÇ	9,00	49,9	449,10
5.4	Fornecimento e Instalação de Disjuntor Termomagnético BIPOLAR - modelo DIN siemens ou similar In: 60A	UNID	2,00	147,00	294,00
5.5	Fornecimento e Instalação de Fita Isolante Anti-chama 19mmX 20m	UNID	5,00	3,55	17,75
5.6	Eletroduto corrugado de 1 1/2"	M	150,00	8,70	1.305,00
5.7	Fornecimento e Instalação de Receptáculo em Porcelana Pesado E-40 Lorenzetti ou similar	UNID	34,00	16,65	566,10
	TOTAL DO GRUPO				27.710,41



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

	TOTAL LOTE 03				78.512,49
Importa o presente orçamento em R\$ 78.512,49 (Setenta e oito mil, quinhentos e doze reais, e quarenta e nove centavos)					

LOTE 4

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO I PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.					
Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo					
Município: Cuiabá - MT					
				LDI: 25,81%	
				L.S.: 127,32%	
				DATA: JUNHO/2010	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	P.UNIT.	TOTAL
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (Almoxarifado, escritório, refeitório, banheiro, mobiliário, epi's, uniforme,etc)	VB	1,00	2856,08	2.856,08
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00	714,02	714,02
1.3	Administração local	UNID	3,00	1.190,03	3.570,09
1.4	ART-Anotação de Registro Técnico da fiscalização da obra (SEFAZ)	UNID	1,00	50,00	50,00
	TOTAL DO GRUPO				7.190,19
2	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO				
2.1	Locação da obra	M2	32,40	4,35	140,94
2.2	Fornecimento e instalação de placa de obra em aço galvanizado (2,50 x 1,25)m	M2	3,12	285,81	891,72
2.3	Caçamba Bota Fora 7.00 m3	UNID	3,00	104,78	314,34
	TOTAL DO GRUPO				1.347,00
3	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA				
3.1	Demolição de piso cerâmico, inclusive retirada de camada de regularização sobre lastro de concreto	M2	32,40	11,12	360,28
3.2	Retirada de vidro temperado 10mm e 6mm(guichê Agenfa)	M2	6,40	22,90	146,56
3.3	Demolição de parede de gesso acartonado (antigo protocolo da Agenfa)	M2	62,10	21,93	1.361,85
3.4	Retirada de porta de madeira (0,80x2,10)m (antigo protocolo da Agenfa)	M2	1,68	6,35	10,66
3.5	Retirada de peitoril de granito, 04 unid. de (35x95)cm	M2	1,35	2,69	3,63
	TOTAL DO GRUPO				1.882,98
4	MOVIMENTO DE SOLOS				
4.1	Escavação manual de vala profund. até 2,00 mts em qualquer tipo de solo exceto rocha, sendo volume medido no corte	M3	2,20	26,93	59,24
4.2	Reaterro apiloado em camadas de 0,20m c/ aproveitamento de material escavado	M3	1,30	27,82	36,16
4.3	Regularização e compactação de fundo de valas	M2	3,80	10,10	38,38
	TOTAL DO GRUPO				133,78
5	INFRAESTRUTURA				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

5.1	Preparo e lançamento de lastro de concreto 1:3:6	M3	0,30	329,91	98,97
5.2	Forma de madeira comum para fundações, reaproveitamento 2x, incl. montagem e desmontagem	M2	8,00	41,87	334,96
5.3	Fornecimento, trabalho e aplicação de aço CA 50/60	KG	45,00	9,68	435,60
5.4	Fornecimento, confecção, transporte e aplicação de concreto 18 Mpa em fundações, virado na obra, composto por cimento portland CP 32 F, areia lavada tipo média a grossa, pedra granítica britada, e equipamentos.	M3	1,00	334,30	334,30
	TOTAL DO GRUPO				1.203,83
6	IMPERMEABILIZAÇÃO, TRATAMENTOS E ISOLAMENTOS TÉRMICOS				
6.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame, duas demãos	M2	5,05	8,79	44,38
	TOTAL DO GRUPO				44,38
7	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO				
7.1	Fornecimento e instalação de painéis fixos de vidro temperado incolor 10mm, com bandeira e ferragem cromada	M2	41,55	382,45	15.890,79
7.2	Parede Em Gesso Acartonado Revestida nas Duas Faces com Pannel FGE HIDRO sendo Montante e Guia 75, incl. parafuso GN 25, Massa e Fita	M2	84,00	94,31	7.922,04
7.3	Fornecimento e instalação de perfil de aço - reforço estrutural para instalação de painéis de vidro temperado e de paredes de gesso acartonado - 4,00m cada	UN	6,00	195,00	1.170,00
	TOTAL DO GRUPO				24.982,83
8	ESQUADRIAS				
8.1	Porta de vidro temperado, 10mm, com bandeira, 01 folha, de 0,90x2,90m, com ferragem e mola hidráulica	UNID	1,00	1.462,49	1.462,49
8.2	Porta de vidro temperado, 10mm, com bandeira, 02 folhas, de 1,40x3,50m, com ferragem e mola hidráulica	UNID	1,00	2.497,97	2.497,97
8.3	Fornecimento e Instalação de 03 guichês em vidro comum incolor 6 mm, com 01 recorte cada, fixados com baguetes de alumínio em parede de gesso	M2	2,50	204,32	510,80
8.4	Fornecimento e instalação de peitoril de granito negro em guichês de atendimento, dim. (0,15x1,00)m cada	ML	3,00	41,02	123,06
8.5	Reforma e instalação de porta de madeira (0,80x2,10)m (Agenfa)	UN	1,00	102,64	102,64
	TOTAL DO GRUPO				4.696,96
9	PISOS				
9.1	Regularização de laje ou lastro de concreto com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com aditivo impermeabilizante, espessura até 5cm	M3	1,80	15,34	27,61
9.2	Fornecimento e Assentamento de Piso porcelanato polido, PEI 05, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, incl. Rejuntamento	M2	32,40	99,74	3.231,57
9.3	Fornecimento e Assentamento De Rodapé De Piso Cerâmico, altura 7.00 cm, Assentado Com Argamassa Colante, Para Piso Cor Clara, PEI 05, incl Rejuntamento	ML	47,32	14,15	669,57
9.4	Fornecimento e instalação de soleira de granito, 15 cm de largura, assentada com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	ML	13,85	46,97	650,53
	TOTAL DO GRUPO				4.579,28
10	FORROS E DIVISÓRIAS				
10.1	Forro de gesso acartonado	M2	13,15	39,14	514,69
	TOTAL DO GRUPO				514,69



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

11	PINTURAS				
11.1	Fundo selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão	M2	16,90	4,95	83,65
11.2	Emassamento com massa corrida para ambientes internos, duas demãos	M2	184,73	7,13	1.317,12
11.3	Pintura látex acrílica em paredes e teto (1ª linha), parede interna, duas demãos, sem massa	M2	184,73	10,75	1.985,84
11.4	Pintura com verniz em esquadria de madeira-3 demãos (Agenfa)	M2	5,04	11,80	59,47
	TOTAL DO GRUPO				3.446,08
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
12.1	Fornecimento e aplicação de insulfilme	m2	71,50	45,84	3.277,56
12.2	Fornecimento e instalação de persianas horizontais com lâminas 100% em alumínio, largura 25 mm, espessura 0,21mc, trilho de alumínio anodizado, com pintura eletrostática, com comandos para regular a inclinação das lâminas e para abrir e fechar, cor prata	m2	52,68	99,55	5.244,29
12.3	Limpeza geral da obra	m2	32,40	4,52	146,44
	TOTAL DO GRUPO				8.668,29
13	REFRIGERAÇÃO				
13.1	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split 10.000 BTUS (High Wall), linha silence ou mesmo padrão	CJ	1,00	2.200,48	2.200,48
13.2	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split 18.000 BTUS (High Wall), linha silence ou mesmo padrão	CJ	1,00	3.281,07	3.281,07
13.3	Fornecimento e instalação de suporte metálico para unidade condensadora, com calço de borracha, h=10cm, em cantoneira de 1 1/4" x 3/4", fixado em parede de alvenaria com parabol, quando for o caso, inclusive pintura anti-corrosão	CJ	2,00	135,00	270,00
13.4	Fornecimento e colocação de tubulação frigorígena constituída por linha de líquido e linha de gás em tubos de cobre, fiação elétrica isolados por espuma elastomérica e recobertas por fita adesiva aluminizada para aparelhos split de 12.000 BTU a 30.000 BTU	ML	25,00	31,50	787,50
13.5	Abertura e enchimento de rasgos na alvenaria para passagem de canalização diâmetro 1/2 à 1 pol	ML	10,00	4,20	42,00
13.6	Abertura e enchimento de rasgos no concreto para passagem de canalização diâmetro de 1/2 à 1 pol	ML	10,00	9,59	95,90
13.7	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Rígido Sodável Marrom em Barra de 6 m Diâmetro 25mm (3/4) pol	ML	10,00	3,70	37,00
13.8	Fornecimento e Instalação de Cotovelo 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável 25 mm (3/4 pol)	UN	8,00	4,45	35,60
	TOTAL DO GRUPO				6.749,55
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO, LÓGICA E TELEFONIA				
14.1	Fornecimento e Instalação Disjuntor Bipolar 20A Tipo: DIN	pç	2,00	56,10	112,20
14.2	Fornecimento e Instalação Disjuntor Monopolar 16A Tipo: DIN	pç	8,00	21,14	169,12
14.3	Fornecimento de Poste Condutor Metálico na Cor Cinza - Valemam quadrado com espaço p/ 08 tomadas 2P+T, 08 Conectores RJ45	pç	4,00	827,31	3.309,24
14.4	Fornecimento instalação de Barra Roscada Galvanizada 1/4" x 1,00m	Br	16,00	3,19	51,04
14.5	Fornecimento e instalação de Eletrocalha Perfilada em Ferro galv. 38X38X6000 mm	Br	20,00	51,81	1.036,20
14.6	Fornecimento e Instalação de Suporte Perfilado	pç	16,00	4,81	76,96
14.7	Fornecimento e Instalação Cabo de cobre flexível 750V # 2,5mm² - Preto	m	330,00	3,55	1.171,50
14.8	Fornecimento e Instalação Cabo de cobre flexível 750V # 2,5mm² - Azul	m	330,00	3,55	1.171,50
14.9	Fornecimento e Instalação Cabo de cobre flexível 750V # 2,5mm² -	m	330,00	3,55	1.171,50



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

	Verde				
14.10	Fornecimento e Instalação Tomada elétrica tipo Painel 2P+T - 15A / 250Vac	pç	20,00	14,29	285,80
14.11	Fornecimento e Instalação Conector fêmea RJ45 cat 5E	pç	20,00	22,75	455,00
14.12	Fornecimento e Instalação Patch cord RJ45/RJ45 cat 5E com 2,5m - Cinza	pç	20,00	32,50	650,00
14.13	Fornecimento e Instalação Patch cord RJ45/RJ45 cat 5E com 1,5m - Cinza	pç	20,00	14,74	294,80
14.14	Fornecimento e Instalação Cabo 4 pares estruturado UTP categoria 5e	m	650,00	2,06	1.339,00
14.15	Fornecimento e Instalação de Patch Panel Categ. 5e 24 portas	Unid.	1,00	583,90	583,90
14.16	Fornecimento e Instalação de Luminária Tipo Calha de Sobrepor c/ parede espelho quadriculada com lâmpada fluorescente 2X40W conjunto completo com reator eletrônico	Unid.	5,00	254,90	1.274,50
	TOTAL DO GRUPO				13.152,26
	TOTAL GERAL				78.592,10
Importa o presente orçamento em R\$ 78.592,10 (Setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais, e dez centavos)					

ANEXO I – C
RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

LOTE 1

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A GUARITA III – SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.			
Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo		LDI: 25,81%	
Município: Cuiabá - MT		L.S.: 127,32%	
		DATA: JUNHO/2010	
RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	13.273,66	9,12
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.226,47	2,22
3	MOVIMENTO DE TERRA	66.318,60	45,58
4	PAVIMENTAÇÃO	19.896,91	13,67
5	URBANIZAÇÃO/DRENAGEM/IRRIGAÇÃO	40.434,71	27,79
6	LIMPEZA DA OBRA	2.360,00	1,62
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	145.510,35	100,00
Importa o presente orçamento em R\$ 145.510,35 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos)			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

LOTE 2

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo

Município: Cuiabá - MT

LDI: 25,81%

L.S.: 127,32%

DATA: JUNHO/2010

RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	7.042,11	9,97
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	891,72	1,26
3	SINALIZAÇÃO	62.672,93	88,76
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	70.606,76	100,00

Importa o presente orçamento em R\$ 70.606,76 (Setenta mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos)

LOTE 3

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo

Município: Cuiabá - MT

LDI: 25,81%

L.S.: 127,32%

DATA: JUNHO/2010

RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	7.825,58	9,97
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	891,72	1,14
3	MOVIMENTO DE TERRA	680,08	0,87
4	IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA - PÁTIO GUARITA III	41.404,70	52,74
5	ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA PÁTIO COMPLEXO I E COMPLEXO II	27.710,41	35,29
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	78.512,49	100,00

Importa o presente orçamento em R\$ 78.512,49 (Setenta e oito mil, quinhentos e doze reais, e quarenta e nove centavos)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

LOTE 4

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO I PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo

LDI: 25,81%

L.S.: 127,32%

Município: Cuiabá - MT

DATA: JUNHO/2010

RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	7.190,19	9,15
2	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO	1.347,00	1,71
3	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA	1.882,98	2,40
4	MOVIMENTO DE SOLOS	133,78	0,17
5	INFRAESTRUTURA	1.203,83	1,53
6	IMPERMEABILIZAÇÃO, TRATAMENTOS E ISOLAMENTOS TÉRMICOS	44,38	0,06
7	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	24.982,83	31,79
8	ESQUADRIAS	4.696,96	5,98
9	PISOS	4.579,28	5,83
10	FORROS E DIVISÓRIAS	514,69	0,65
11	PINTURAS	3.446,08	4,38
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.668,29	11,03
13	REFRIGERAÇÃO	6.749,55	8,59
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO, LÓGICA E TELEFONIA	13.152,26	16,73
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	78.592,10	100,00

Importa o presente orçamento em R\$ 78.592,10 (Setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais, e dez centavos)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

ANEXO I – D
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

LOTE 1

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A GUARITA III – SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo

Município: Cuiabá - MT

LDI: 25,81%

L.S.: 127,32%

DATA: JUNHO/2010

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS		
				30	60	90
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	9,12	13.273,66	7.964,20 60,0%	2.654,73 20,0%	2.654,73 20,0%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,22	3.226,47	3.226,47 100,0%		
3	MOVIMENTO DE TERRA	45,58	66.318,60	66.318,60 100,0%		
4	PAVIMENTAÇÃO	13,67	19.896,91		9.948,46 50,0%	9.948,46 50,0%
5	URBANIZAÇÃO/DRENAGEM/IRRIGAÇÃO	27,79	40.434,71		20.217,36 50,0%	20.217,36 50,0%
6	LIMPEZA DA OBRA	1,62	2.360,00			2.360,00 100,0%
	TOTAL SIMPLES EM R\$	100,00	145.510,35	77.509,27 53,27%	32.820,54 22,56%	35.180,54 24,18%
	TOTAL ACUMULADO EM R\$			77.509,27 53,27%	110.329,81 75,82%	145.510,35 100,00%

LOTE 2

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo

Município: Cuiabá - MT

LDI: 25,81%

L.S.: 127,32%

DATA: JUNHO/2010

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS		
				30	60	90



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	9,97	7.042,11	4.225,27	1.408,42	1.408,42
				60,0%	20,0%	20,0%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,26	891,72	891,72		
				100,0%		
3	SINALIZAÇÃO	88,76	62.672,93	12.534,59	25.069,17	25.069,17
				20,0%	40,0%	40,0%
	TOTAL SIMPLES EM R\$	100,00	70.606,76	17.651,57	26.477,59	26.477,59
				25,00%	37,50%	37,50%
	TOTAL ACUMULADO EM R\$			17.651,57	44.129,17	70.606,76
				25,00%	62,50%	100,00%

LOTE 3

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo

Município: Cuiabá - MT

LDI: 25,81%

L.S.: 127,32%

DATA: JUNHO/2010

RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS		
				30	60	90
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	9,97	7.825,58	4.695,35	1.565,12	1.565,12
				60,0%	20,0%	20,0%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,14	891,72	891,72		
				100,0%		
3	MOVIMENTO DE TERRA	0,87	680,08	680,08		
				100,0%		
4	IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA - PÁTIO GUARITA III	52,74	41.404,70		20.702,35	20.702,35
					50,0%	50,0%
5	ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA PÁTIO COMPLEXO I E COMPLEXO II	35,29	27.710,41		13.855,21	13.855,21
					50,0%	50,0%
	TOTAL SIMPLES EM R\$	100,00	78.512,49	6.267,15	36.122,67	36.122,67
				7,98%	46,01%	46,01%
	TOTAL ACUMULADO EM R\$			6.267,15	42.389,82	78.512,49
				7,98%	53,99%	100,00%

LOTE 4



ANEXO II.1 MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Este documento deverá ser preenchido pelos licitantes e entregue dentro do envelope da Proposta de Preços)

TOMADA DE PREÇOS n° _____
Realização: ____/____/____ **Hora:** _____
Objeto: _____

Tendo examinado o Edital, nós, (____ **razão social, CNPJ, endereço da proponente** ____), abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para A EXECUÇÃO DA MENCIONADA (____ **OBRA OU SERVIÇO** ____), estando incluso todos os materiais e serviços, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de (____ **preço da proposta em algarismo e por extenso** ____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

O prazo de execução do(s) (____ **serviço(s) ou obra(s)** ____) será dedias consecutivos.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta)** dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Esclarecemos que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive trabalhistas e previdenciário incidente sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Local e Data

Assinatura do representante da Empresa
RG n°



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

ANEXO II.2
MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

(Este documento deverá ser preenchido pelos licitantes e entregue dentro do envelope da Proposta de Preços)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	U NI D.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
(=)	TOTAL GERAL BRUTO				
(-)	DESCONTO ICMS (Convênio 73/2004)				
(=)	TOTAL GERAL LÍQUIDO				

DATA DA PROPOSTA

NOME DA FIRMA

NOME DO REPRES. DA FIRMA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n° _____
GPAQ _____

ANEXO II.4
MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Este documento deverá ser preenchido pelos licitantes e entregue dentro do envelope da Proposta de Preços)

4. MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

(Estes documentos deverão ser preenchidos pelos licitantes e entregues dentro do envelope da Proposta de Preços)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS	
				30	60
	TOTAL BRUTO SIMPLES EM R\$				
	TOTAL BRUTO ACUMULADO EM R\$				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

ANEXO II.5

MODELO DE RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS

(Este documento deverá ser preenchido pelos licitantes e entregue dentro do envelope da Proposta de Preços)

REGIME DE CONTRATAÇÃO:
SALÁRIO: HORÁRIO

CONTRATO DIRETO DOS SERVIÇOS
REGIME DE TRABALHO: NORMAL

GRUPO A	PERCENTAGEM
INSS	
FGTS	
SESI	
SENAI	
INCRA	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	
SEBRAE	
TOTAL DO GRUPO A	

GRUPO B	PERCENTAGEM
REPOUSO REMUNERADO	
FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS	
FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS	
AUXÍLIO DOENÇA	
ACIDENTE DE TRABALHO	
13º SALÁRIO	
LICENÇA PATERNIDADE	
FALTAS JUSTIFICADAS	
TOTAL DO GRUPO B	

GRUPO C	PERCENTAGEM
MULTA POR RESCISÃO CONTRATO TRABALHISTA SEM JUSTA CAUSA	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
TOTAL DO GRUPO C	

GRUPO D	PERCENTAGEM
INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	
INCIDÊNCIA DA MULTA FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	
TOTAL DO GRUPO D	

TOTAL DOS ENCARGOS	
---------------------------	--

Edital n°	
Obra:	



ANEXO II.6

MODELO DE COMPOSIÇÃO DO LDI (Lucro e Despesa Indireta)

(Este documento deverá ser preenchido pelos licitantes e entregue dentro do envelope da Proposta de Preços)

IMPOSTOS E TAXAS	INCIDÊNCIA	% SOBRE CD
IMPOSTOS OBRIGATÓRIOS		
A - PIS	% DE PV	
B - COFINS	% DE PV	
C - COFINS	0,38% DE PV	
SUB TOTAL		
IMPOSTO E TAXAS VARIÁVEIS (*)		
D - ISS	% DE PV	
E - ADMINISTRAÇÃO	% DE CD	
F - CUSTOS FINANCEIROS	SELIC / 12 DO (PV - MARGEM)	
G - MARGEM	% DE PV	
SUB TOTAL		
LDI		

(*) Impostos e Taxas Variáveis com o Local, Tipo de Obra ou Serviço.

LDI - TOTAL % PIS, COFINS, IRPJ E CSLL - IN/SRF N° 306 DE 12/03/2003
PV - Preço de Venda
CD - Custo Direto
E - Administração Central + Administração Local
SELIC - % aa

Edital n°	
Obra:	



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N. ***/2010/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, por meio do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ**, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193/00, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, denominado **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n., estabelecida na, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (proprietário/sócio, gerente/procurador), portador do RG n., inscrito no CPF sob o n., residente e domiciliado na, em conformidade com o que consta do Processo de Licitação, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N./2010/SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ**, fundamentado na Lei Federal n. 8.666/93 e demais legislações correlatas, celebram o presente **CONTRATO**, mediante Termos, Cláusulas e as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é:

- 1.1.1. **LOTE 1:** A execução da pavimentação de acesso a guarita III – sede da SEFAZ, Cuiabá-MT, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital;
- 1.1.2. **LOTE 2:** A execução da sinalização viária da sede da SEFAZ, Cuiabá-MT, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital;
- 1.1.3. **LOTE 3:** A execução da iluminação da área externa da sede da SEFAZ, Cuiabá-MT, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital;
- 1.1.4. **LOTE 4:** A adequação do complexo I para instalação da gerência de protocolo na sede da SEFAZ, Cuiabá-MT, conforme as especificações técnicas descritas no Edital de Licitação de Tomada de Preços n./2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Os serviços contratados serão executados de acordo com os projetos básicos e/ou executivos constante nos Anexos I e II deste contrato, além das normas, manuais, instruções e especificações vigentes nas Normas Brasileiras da ABNT, Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT;
- 2.2. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com a respectiva justificativa, será primeiramente submetida à consideração da GOPI/SENF, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada;
- 2.3. As especificações técnicas do objeto encontram-se descritas no Anexo I (Memorial Descritivo) e Anexo II (Projetos) do presente contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, obrigando-se, ainda, a respeitar, rigorosamente, na execução dos trabalhos, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- 3.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SEFAZ/MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- 3.3.** Cumprir o regulamento, procedimentos e normas internas da SEFAZ, nas dependências da Contratante;
- 3.4.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, sem ônus para a SEFAZ, no todo ou em parte, o objeto contratual no qual se verificarem vícios (defeitos ou incorreções), no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a comunicação da GOPI/CLOG/SENF;
- 3.5.** Responsabilizar-se em prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e pelo menos, mais 05 (cinco) equipamentos essenciais, para eventuais visitantes, credenciados pela SEFAZ, no ambiente onde serão realizados os serviços;
- 3.6.** Responsabilizar-se em manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade, um bloco de registro de ocorrências, livro diário de obra, com termo de abertura e encerramento, devidamente numerado sequencialmente, para que sejam anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa, prevista na cláusula doze deste contrato;
- 3.6.1.** O bloco de registro das ocorrências de obras deverá conter 03 (três) vias, com numeração tipográfica, sendo a 1ª destacada diariamente, pela fiscalização da SEFAZ, a 2ª via destacada pela empresa construtora, a 3ª via deverá permanecer fixada no bloco;
- 3.6.2.** O bloco de registro das ocorrências de obras deverá ser entregue à Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário GOPI/SENF, juntamente com a última medição;
- 3.7.** Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los no prazo legal;
- 3.8.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seu funcionário forem vítimas, os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 3.9.** Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 3.10.** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, quando praticada por seus funcionários na execução dos serviços objeto deste CONTRATO;
- 3.11.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados das Unidades Fazendárias mesmo em razão da negligência ou omissão do serviço de vigilância, caso comprovada a culpa ou dolo de seus funcionários;
- 3.12.** Arcar com todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO;
- 3.13.** Não subcontratar o fornecimento do objeto deste Contrato;
- 3.14.** Responsabilizar-se pela execução dos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei Federal n. 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

3.15. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que ocorra na execução do Contrato;

3.16. Atender todas as obrigações constantes da Lei Federal nº. 8.666/93, do respectivo Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços n. XXX/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ e do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do objeto da presente Tomada de Preços será na sede da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, localizada na AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, N. 3415, CEP 78.050-903, CUIABÁ/MT., com a observância das especificações contidas no Anexo I-A deste Edital;

4.2. O prazo de execução será de acordo com o cronograma físico financeiro constante no ANEXO I – D deste Edital;

4.3. O prazo para o início da prestação dos serviços objeto desta licitação será imediatamente após a assinatura do contrato e expedição da Ordem de Serviço emitida pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário - GOPI;

4.4. Os serviços contratados deverão estar concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviços/fornecimento pelo contratado;

4.5. O recebimento dos serviços, após sua conclusão, obedecerá ao disposto no artigo 73 a 76 da Lei nº 8.666/93;

4.6. Não será admitida a subcontratação dos Serviços/Obras constantes no objeto deste Contrato;

4.7. A Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário- GOPI designará um servidor como encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que a execução ocorra conforme as cláusulas estabelecidas neste edital;

4.8. O servidor de que trata o item 4.7, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4.9. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;

4.10. A SENF/SEFAZ rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com a ordem de serviços ou contrato se for o caso;

4.11. É vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO), nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor;

4.12. A SENF/SEFAZ reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o contratado às cominações legais;

4.13. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a execução dos serviços;

4.13.1. A empresa deverá manter em seu quadro permanente de pessoal, profissional(is) de Nível Superior, responsável técnico, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA);



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

- 4.13.1.1.** O profissional deverá apresentar cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstrem a capacidade profissional. Para o dirigente da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata de Assembléia que o investiu no cargo ou do Contrato Social em vigor;
- 4.13.1.2.** O profissional de nível superior, responsável técnico da Contratada, deverá apresentar como comprovação de aptidão técnica por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitido pelo CREA, por execução de objeto semelhante ao contratado;
- 4.14.** Após a assinatura do presente Contrato no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, o CONTRATADO deverá entregar a GOPI, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela Obra ou Serviço de Engenharia (Lei 5.194/66);
- 4.15.** Os prazos previstos nos itens acima, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando previamente solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração (Art. 64, § 1º, Lei 8.666/93);
- 4.16.** A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- 4.17.** A Contratada deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que sejam necessários à execução dos serviços, sendo que a Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SENF poderá ordenar a remoção ou exigir a substituição de qualquer equipamento que não esteja adequado aos serviços/obra;
- 4.18.** Todo pessoal da contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos;
- 4.19.** Os profissionais indicados como responsáveis técnicos da obra, deverão estar permanentemente no local da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ao superior, mediante justificativa da empresa e aprovação da GOPI, conforme previsto no § 10, artigo 30, da Lei 8.666/93;
- 4.20.** A GOPI/SENF poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra, devido a necessidade indicada pela fiscalização;
- 4.21.** Será de inteira responsabilidade da Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução do objeto contratado;
- 4.22.** A Contratada é responsável por quaisquer danos que ocorram a SEFAZ ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados;
- 4.23.** Será de inteira responsabilidade da Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e credenciados pela SEFAZ, no ambiente onde serão realizados os serviços;
- 4.24.** Todo o pessoal necessário para execução do serviço será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo, para tanto, cumprir rigorosamente a CLT, Acordo Coletivo e demais legislação pertinente, evitando passivos trabalhistas;
- 4.25.** Enquanto durar a execução da obra, a empresa CONTRATADA deverá manter no local uma placa indicativa conforme modelo a ser disponibilizado pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário-GOPI/SENF, além daquela exigida pelo CREA;
- 4.25.1.** A CONTRATADA terá prazo de 15 (quinze) dias para instalação da placa de obra, não se admitindo prorrogação;
- 4.26.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a sinalização da obra durante o período de execução do objeto contratado;



- 4.27. O canteiro de obras e a execução dos serviços não deverão causar transtornos ao funcionamento das unidades, devendo a contratada adotar medidas que assegurem a proteção dos equipamentos e mobiliários, bem como para o isolamento acústico;
- 4.28. A CONTRATADA deverá instalar e manter, sem ônus para a SEFAZ, no canteiro de obras, os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços pela CONTRATANTE;
- 4.29. A empresa CONTRATADA deverá providenciar sem ônus para a SEFAZ o fornecimento de equipamentos de segurança, uniformes bem como a sinalização diurna e noturna da obra (placas, cones, faroletes ETC..) em conformidade com as normas de segurança aplicáveis;
- 4.30. A CONTRATADA deverá proteger adequadamente todos os bens patrimoniais da contratante que estejam no ambiente em que os serviços forem executados e recolocar nos seus devidos lugares, móveis e equipamentos deslocados para execução de serviços;
- 4.31. Os serviços/obras serão considerados concluídos quando cumpridas todas as etapas previstas no Anexo I e Anexo V do presente contrato e devidamente aprovadas pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário GOPI/SENF bem como efetuada a limpeza geral e os reparos necessários;
- 4.32. A CONTRATANTE reserva-se no direito de proceder quaisquer diligências necessárias à fiscalização do objeto contratado, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 5.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual, em conformidade com o § 1º, do artigo 56, da Lei Federal n. 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições deste, devendo optar por uma das seguintes modalidades:
- 5.1.1. **Caução em dinheiro**, sendo que o depósito deverá ser feito em nome da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso/Fundo de Gestão Fazendária, na **Conta Corrente 1.041.866-0 e Agência 3834-2, Banco do Brasil, em favor do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – Recursos sob a supervisão da SEFAZ;**
- 5.1.2. Caução em títulos da dívida pública, cuja posse será transferida a Administração da Contratante;
- 5.1.2.1. Não serão aceitos títulos que possuam valores históricos;
- 5.1.3. Seguro-Garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre a CONTRATADA e uma Instituição Seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com os riscos de eventos danosos relativos a inexecução da prestação devida a Administração Pública, no qual constará como beneficiária a CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA o ônus com o prêmio do referido Seguro;
- 5.1.3.1. No caso de apresentação de Seguro-Garantia, deverá a CONTRATADA entregar à CONTRATANTE, juntamente com a Apólice do Seguro Garantia, o recibo do pagamento do prêmio total integralmente quitado com a Seguradora;
- 5.1.4. Fiança bancária, tendo como beneficiária direta a Contratante;
- 5.2. O comprovante da garantia deverá ser apresentado em original, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data da assinatura deste Instrumento, devendo ter sua validade, no mínimo, o prazo de vigência deste Contrato;
- 5.3. Havendo acréscimo ou supressão de serviços, a garantia poderá ser acrescida ou reduzida, guardada a proporção inicialmente estabelecida;
- 5.4. Do cumprimento fiel e integral do Contrato, a CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA a garantia mencionada no item 5.1, após a lavratura do termo de recebimento definitivo do objeto;



5.5. A garantia prestada pela Contratada poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e ou cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização extracontratual cabível;

5.6. No caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e judiciais, a garantia ficará retida pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades e condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato;

6.2. Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos, constantes neste Contrato;

6.3. Providenciar acesso às suas dependências, para os técnicos da Contratada, respeitando as peculiaridades da execução dos trabalhos, alocando a infra-estrutura necessária;

6.4. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração desejada neste Contrato, bem como qualquer ocorrência eventual que seja necessária para o bom desempenho da execução dos serviços;

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução e entrega das obras/serviços contratados, por intermédio de um servidor da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SENF da Secretaria de Estado de Fazenda, designado como fiscal do contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;

6.6. Solicitar Notas Fiscais/Faturas quando não enviados pela CONTRATADA;

6.7. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas referente ao fornecimento do objeto contratado, nos termos e condições estabelecidas neste Contrato;

6.8. Comunicar, por escrito e tempestivamente à CONTRATADA a eventual necessidade de qualquer alteração ou irregularidade na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O local da realização da Obra/Serviços será na sede da Secretaria de Estado de Fazenda -SEFAZ, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, CPA, Cuiabá/MT;

7.2. A obra ou serviços será recebida com o Termo Provisório e após certificação de conclusão de obra pelo Termo Definitivo, da seguinte forma:

7.2.1. **Provisoriamente recebido** pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SENF, mediante termo circunstanciado, em até 30 (trinta) dias, após a solicitação formal da Empresa;

7.2.2. **Definitivamente recebido** pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SENF mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após constatação de conclusão da obra e dos serviços executados, julgados em perfeitas condições técnicas;

7.2.2.1. O recebimento definitivo não poderá exceder o prazo de até 90 (noventa) dias contados, do Recebimento Provisório;

7.3. O **Recebimento Provisório ou Definitivo** não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, podendo ocorrer solicitações posteriores para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecido por lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

8.1.1. Unidade Orçamentária: 16.601- FUNGEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

- 8.1.2. Projeto Atividade: 1007
8.1.3. Elemento Despesa: 4490.5104
8.1.4. Fonte: 240

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO:

9.1.1. O **VALOR GLOBAL** do objeto contratado, nos termos do Anexo IV (Resumo do Orçamento Estimativo) é de R\$

9.1.1.1. O valor do objeto previsto no item 1.1.1, referente à pavimentação de acesso a guarita III – sede da SEFAZ é de R\$

9.1.1.2. O valor do objeto previsto no item 1.1.2, referente à sinalização viária da sede da SEFAZ é de R\$

9.1.1.3. O valor do objeto previsto no item 1.1.3, referente à iluminação da área externa da sede da SEFAZ é de R\$

9.1.1.4. O valor do objeto previsto no item 1.1.4, referente à adequação do complexo I para instalação da gerência de protocolo na sede da SEFAZ é de R\$

9.1.2. No preço estarão inclusas todas as despesas inerentes a salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, insumos, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, englobando todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.2.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

9.2.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.250.009/0001-01;

9.2.3. O Fundo de Gestão Fazendária – FUNGEFAZ/SEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

9.2.4. Conforme disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 01/2007-SAGP/SEFAZ, os pagamentos à CONTRATADA poderão ser realizados nos dias de 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês;

9.2.5. O prazo descrito no item 9.2.4. poderá ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado de Mato Grosso;

9.2.6. Quando a data do pagamento da Nota Fiscal/Fatura coincidir com dia em que não houver expediente na SEFAZ, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

9.2.7. A Nota Fiscal deverá ser atestada pela Gerência responsável pela fiscalização do contrato, que corresponderá aos valores dos produtos e serviços efetivamente fornecidos e prestados;

9.2.8. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal/Fatura, bem como, qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo do item 9.2.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

9.2.9. A Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada da apresentação de regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.2.10. Os pagamentos das Notas Fiscais ficam condicionados a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

9.2.10.1. Certidão de Registro de Contrato dos serviços ou obra no CREA;

9.2.10.2. Matrícula/Cadastro específico da obra de Construção Civil no INSS;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

- 9.2.10.3.** Prova de Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competência vencida;
- 9.2.10.4** Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.2.10.5.** CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, do respectivo domicílio tributário, e a Certidão Negativa de Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, sendo obrigatório, também para empresas sediadas em outros Estados da Federação;
- 9.2.10.6.** Certidão expedida pela Prefeitura Municipal;
- 9.2.10.7.** CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;
- 9.2.10.8.** Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à Empresa CONTRATADA;
- 9.2.10.9.** A empresa terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos contados à partir da liquidação da medição final, para apresentação da CND referida no item anterior;
- 9.2.10.10.** Pelo não cumprimento do prazo específico no item anterior, serão aplicadas penalidades legais;
- 9.2.11.** A CONTRATANTE reterá para esta obra/serviço o percentual de 11% (onze por cento) sobre o mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da CONTRATADA e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo ser especificada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes a: material equipamento ou serviço;
- 9.2.11.** Na falta de discriminação do valor da parcela relativa a material, equipamento ou serviço na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, a base de cálculo será o seu valor bruto;
- 9.2.12.** Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e consignadas na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada;
- 9.2.13.** O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam;
- 9.2.14.** A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária;
- 9.2.15.** A SEFAZ efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio da Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal;
- 9.2.16.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.2.17.** O pagamento efetuado à Contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia de de 2010 e término previsto para de de 2011.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

- 11.2.** À CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em lei;
- 11.3.** Constituem motivos para a rescisão unilateral do Contrato pela CONTRATANTE:
- 11.3.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- 11.3.2.** O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- 11.3.3.** A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação a CONTRATANTE;
- 11.3.4.** A cessão ou transferência do serviço contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 11.3.5.** A reincidência nas penalidades de multa de advertência previstas nas Cláusulas do presente Contrato;
- 11.3.6.** A decretação de falência ou recuperação judicial decretada;
- 11.3.7.** O desatendimento das determinações regulares da fiscalização pela CONTRATANTE;
- 11.3.8.** Deixar de cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- 11.3.9.** Outros casos previstos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 11.4.** Ocorrendo a rescisão contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data da referida rescisão, descontadas as multas eventualmente aplicadas;
- 11.5.** Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à empresa CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

12.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADA, pelo atraso, inexecução total ou parcial do Contrato, garantido o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes sanções:

12.1.1.1. Advertência;

12.1.1.2. Multa;

12.1.1.3. Rescisão Unilateral;

12.1.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

12.1.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida quando a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

12.1.2. Quando o objeto estiver em desacordo com as especificações, os cronogramas e as normas técnicas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato, sem prejuízo das multas cabíveis.

12.2. DA DISPENSA DAS SANÇÕES E DO RECURSO

12.2.1 Constituem motivos para dispensa das sanções contratuais, os seguintes casos:

12.2.2. Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução do objeto contratado;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

12.2.3. Ocorrência de circunstância prevista em lei, de caso fortuito ou de força maior, nos termos da lei civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

12.2.4. Entende-se por motivos de caso fortuito/força maior, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

12.2.5. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 03 (três) dias de sua verificação, e apresentar os respectivos documentos comprovando o fato, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

12.2.6. A CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos documentos visando comprovar o motivo de força maior, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;

12.2.7. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a respectiva autoridade reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhar o processo devidamente informado para a apreciação e decisão superior.

12.3. DAS MULTAS

12.3.1. A multa descrita no item 12.1.1.2. poderá ser aplicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sob as seguintes formas:

12.3.1.1. Multa de Mora, pelo atraso injustificado na execução do objeto, nos termos do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo:

12.3.1.1.1. Multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso, caso a execução dos serviços não sejam iniciados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento;

12.3.1.1.2. Multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do valor global do Contrato, por dia de excesso que venha a ocorrer no prazo previsto para a conclusão do objeto contratado;

12.3.1.2. Multa Administrativa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, pelo inadimplemento na execução total ou parcial do Contrato, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo:

12.3.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do Contrato;

12.3.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global, no caso de inexecução total do Contrato;

12.3.2. A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;

12.3.3. O valor das multas aplicadas será descontado dos créditos que a CONTRATADA possuir junto à Secretaria de Estado de Fazenda;

12.3.4. Inexistindo créditos a descontar, no prazo de 05 (dias) dias, contados da intimação por parte da Secretaria de Estado de Fazenda, deverá ser efetuado o depósito do valor das multas aplicadas no Banco do Brasil, Agência 3834-2, Conta Corrente 316.0110-3, em favor do Fundo de Gestão Fazendária;

12.3.5. Caso a CONTRATADA não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TREZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO



13.1. Na interposição de recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 109, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. O Gerente da Gerência de Obras e Patrimônio - GOPI será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;

14.2. O servidor encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e a entrega dos produtos contratados, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.3. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;

14.4. Além das demais atribuições, deverá o Fiscal do Contrato:

14.4.1. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado;

14.4.2. Formalizar o devido dossiê das providências adotadas para materialização dos fatos que poderá resultar na aplicação da sanção cabível e, a reincidência levará à rescisão contratual. Esse dossiê terá efeitos também para expedir atestado de capacidade técnica;

14.4.3. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado em Edital de Licitação e no presente Contrato.

14.4.4. Observar para o correto recebimento, a hipótese de outro serviço/produto, oferecido em proposta, no certame licitatório, com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

14.4.5. Comunicar por escrito à área de administração de contratos ou ao titular da entidade, o desatendimento por parte da CONTRATADA, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato, para que sejam adotadas as providências quanto à aplicação das sanções correspondentes, na devida extensão da falta cometida.

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É competência da SENF – Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, Núcleo Sistêmico que representa esta Secretaria de Estado de Fazenda, supervisionar e coordenar os processos, bem como definir as medidas necessárias à redução dos custos administrativos e operacionais, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual n. 264, de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 354, de 13 de 2009, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.3. Os prazos referidos neste Contrato somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Estado de Fazenda;

15.4. Promovendo a Administração Pública medidas que alterem as condições estabelecidas, os direitos e obrigações oriundas deste Contrato serão alteradas em atendimento às disposições legais aplicáveis



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

mediante termo aditivo, supressivo ou de re-ratificação, consoante o disposto no artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e as suas posteriores alterações;

15.5. As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificação de quantitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser autorizadas pelo Secretário de Estado de Fazenda;

15.6. A CONTRATANTE poderá revogar este Contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.7. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido. A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa;

15.8. Aplicam-se ao presente Contrato as normas previstas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e supletivamente, nos casos omissos, as demais normas e princípios do direito civil, penal, público e os princípios da Teoria Geral dos Contratos;

15.9. Além da legislação vigente, o presente Termo Contratual abrange todas as regras dispostas no Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços n...../2010/SENF/SEFAZ, concernentes a este Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, dede 2010.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

XX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO I
OBJETO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS

OBJETO:

LOTE 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A GUARITA III – SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

LOTE 2

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

LOTE 3

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

LOTE 4

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO I PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

MEMORIAIS

LOTE 1

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À GUARITA III.

LOCAL: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, N. 3.415, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: CUIABÁ-MT.

1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA OBRA

Trata-se de contratação de empresa para execução da obra PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À GUARITA III DA SEDE DA SEFAZ, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Resumidamente a obra compreenderá:

- Pavimentação de 392,00 m² com CBUQ;
- Urbanização, Drenagem e Irrigação da área de estacionamento da Guarita III, compreendendo execução de calçada, escada, instalação de guarda-corpo/corrimão, meio-fio, plantio de grama, árvores e arbustos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

As especificações a seguir têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas, que serão obedecidas no decorrer da obra, e definir as obrigações e direitos do CONTRATANTE (SEFAZ) e da empresa encarregada da execução da obra e serviços, designada CONTRATADA, CONSTRUTORA OU EMPREITEIRA.

2- GENERALIDADES

Na apresentação das propostas e cumprimento do contrato deverá ser observado, além das cláusulas contratuais, o seguinte:

Os licitantes deverão vistoriar o local da obra antes do fornecimento da proposta, pois não será admitida qualquer alegação de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada quanto à necessidade dos serviços;

Todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos às edificações existentes e a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos por conta da futura contratada;

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da GOPI-Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário/CLOG/SEJUF, através de comissão especificamente designada pela Administração;

Os roteiros para execução dos serviços listados na planilha anexa prevêm a estreita observância das Normas Técnicas vigentes, bem como, das especificações constantes neste Memorial;

No recebimento dos serviços, deverão ser revisados todos os acabamentos, feita a limpeza das áreas trabalhadas e removidos todos os resíduos de materiais e equipamentos utilizados durante a construção;

A contratada deverá dar garantia total dos serviços por um prazo mínimo estipulado na legislação vigente;

Os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratada;

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Todos os materiais empregados nos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às Normas da ABNT e ao projeto básico/executivo. Qualquer alteração nas especificações ou aceitação de similaridade, só poderá ocorrer, quando submetida à apreciação da fiscalização da GOPI/SEFAZ, mediante solicitação escrita.

3 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Para o perfeito cumprimento destas especificações deverá existir profissional legalmente habilitado, engenheiro civil, que será o responsável técnico pela construção junto ao CREA, bem como pela administração da obra.

O responsável pela administração da obra deverá fazer cumprir as medidas de segurança por parte dos empregados e terceiros, atendendo normas técnicas de segurança no trabalho, entre elas a NR-18 (Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção), NBR-5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NR-10 (Segurança em Eletricidade Instalações e Serviços em Eletricidade).

A Contratada manterá na obra Mestre-de-Obras e demais elementos necessários à sua execução e acompanhamento.

A fiscalização da SEFAZ poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do Canteiro de Obras, desde que verificada a sua inadequabilidade ao cargo.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 horas após a comunicação escrita, da fiscalização da SEFAZ.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Caberá à fiscalização da SEFAZ a incumbência de esclarecer os casos omissos ou duvidosos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços da obras.

A Contratada deverá comunicar à fiscalização da SEFAZ qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado nos projetos, detalhes ou especificações, ou em qualquer documento que seja parte integrante do Contrato. Levando imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do Contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis, sem comprometimento dos prazos contratuais.

A Contratada deverá manter Diário de Obras atualizado e à disposição da fiscalização da SEFAZ diariamente, até a expedição do Termo de Recebimento Provisório, quando deverá encerrá-lo e entregá-lo à fiscalização da SEFAZ.

Caberá à Contratada o pagamento de todas as taxas e serviços referentes à execução da obra junto aos Órgãos competentes, bem como do registro de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-MT. Compreendendo também a A.R.T. de fiscalização da obra por parte do engenheiro fiscal da GOPI/SEFAZ. Deverá ainda entregar ao Contratante cópia de todos os documentos referentes a esses pagamentos, imediatamente ao início da obra, não sendo admitido prazo superior a 30 (trinta) dias após a ordem de início de serviço.

Amostra de materiais - A empreiteira submeterá à aprovação da fiscalização, antes de adquiri-las, amostras significativas dos materiais a serem empregados nos serviços especificados. Aprovadas, as amostras serão mantidas no escritório da obra, para comparação com exemplares dos lotes postos no canteiro para utilização.

Ensaio de materiais - Laboratórios Tecnológicos idôneos procederão aos ensaios e testes previstos nestas especificações ou requeridos pela fiscalização quando esta julgar necessário. Independentemente dos resultados obtidos, a Construtora arcará com todas as despesas referentes aos ensaios. A construtora arcará com os custos de demolição, reconstrução e substituição dos materiais rejeitados, quando o resultado dos ensaios for inferior às tensões mínimas previstas.

Regulamentação da construção - Devem ser consideradas como parte integrante destas Especificações as Leis, Disposições e Normas em Vigor no território brasileiro. Disposições e Regulamentos: Estaduais, Municipais e Federais, relacionadas com construção e equipamentos, tais como Códigos de Edificações, Segurança e Medicina do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), etc.

Regulamentação de Concessionárias de Serviços Públicos, tais como fornecimento de Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone e outras repartições, tais como Corpo de Bombeiros.

Normas previstas pelo DNIT e ABNT, revisadas, para execução de serviços, destacando-se em especial:

- o) ES 299/97 – Regularização de Sub-leito;
- p) ES 301/97 – Execução sub-base;
- q) ES 303/97 – Execução de base;
- r) ES 306/97 – Imprimação;
- s) ES 307/97 – Pintura de ligação;
- t) ES 313/97 – Pavimentação concreto betuminoso-CBUQ;
- u) DNIT – 031/2004 ES – Revisão da ES 313/97;
- v) NB. 6118 - execução de obras de concreto armado;
- w) NBR 5410 - execução de instalações elétricas;
- x) NR-10 - Segurança em Instalações e serviços em Eletricidade;
- y) NBR-5419 - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

A empreiteira, executando quaisquer serviços em desacordo com essas leis, disposições, normas ou regulamentos sem comunicação à SEFAZ e sem a aprovação escrita desta, assumirá todos os custos ou penalizações advindos dessa inobservância.

Vigilância - Será de inteira responsabilidade da contratada a vigilância e segurança de pessoal, material, ferramentas, equipamentos, etc, tanto no canteiro de obra como no local dos serviços executados da obra, incluindo o controle de acesso de pessoal e veículos, entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas, etc.

4- SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Canteiro de Obras

O projeto do Canteiro de Obras será objeto de estudo pela Contratada, devendo ser submetido à aprovação do Contratante, para posterior implantação.

O projeto deverá atender o PCMAT-Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, devendo ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho (NR-18).

4.2. Placa da Obra

A contratada deverá fornecer e instalar Placa de Obra nas dimensões (2,50 x 1,25)m, conforme modelo 05 Obras Públicas da SINFRÁ-Secretaria de Estado de Infraestrutura, com orientação da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário-SEJUF/SEFAZ, constando o nome da obra, do proprietário, valor da obra e origem de recursos.

4.4. Locação da obra

Sob a responsabilidade da empreiteira, a obra deverá ser locada com rigor, observando-se o projeto quanto à altimetria e planimetria.

A obra será locada de acordo com o projeto fornecido, mediante gabaritos de madeira bem fixados para resistir à tensão dos fios, perfeitamente esquadrejados e nivelados, considerando as faces externas das paredes.

Após a marcação, a fiscalização deverá atestar e aprovar a locação antes de dar prosseguimento à obra.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a construtora na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tomarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Após locação, a construtora procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

5. PAVIMENTAÇÃO

Deverá ser executada a pavimentação em CBUQ em toda a largura do acesso à Guarita, exceto nas sarjetas, que serão em concreto. O estacionamento, conforme projeto, será mantido com cobertura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

de brita, devendo a contratada executar todos os meio-fios, sarjeta, calçadas, escadas, canaleta de coleta de águas pluviais com grelha, urbanização e sistema de irrigação.

A pavimentação asfáltica em CBUQ a ser executada será composta das seguintes fases:

- Terraplenagem até atingir as cotas do subleito projetado.

- Regularização e compactação do sub-leito, até atingir um grau de compactação de 100% do Proctor Normal.

- Camada de Sub-base/Base de solo estabilizado granulometricamente, com espessura mínima de 20 cm, e compactadas até atingir o Índice de Suporte Califórnia de 50%.

- Revestimento final em concreto betuminoso usinado a quente.

5.1. Sub-leito

O preparo do sub-leito para pavimentação consistirá nos serviços necessários para que o sub-leito assumira a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica de projeto, possibilitando um caimento mínimo de 1% para escoamento das águas pluviais em direção às sarjetas e canaleta com grelha, conforme projeto de instalações/redes, e para que esse sub-leito fique em condições de receber a base e o pavimento final.

O equipamento mínimo a ser utilizado no preparo do subleito é o seguinte: Pá Carregadeira, Caminhão basculante, Motoniveladora com escarificador; Irrigadora ou Carro tanque, equipados com conjuntos bombas, com capacidade para distribuir água com pressão regulável e em forma de chuva, capacidade mínima de 2000 litros; Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento aproximado de 4,00 metros; Compressor auto motor, de 3 (três) rolos lisos, não em tandem, com peso de 8 - 12 toneladas; Soquetes manuais; Pequenas ferramentas (enxadas, pás, picaretas, etc.); Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma da seção transversal estabelecida pelo projeto, ou outros equipamentos, desde que aprovados pela Fiscalização.

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada nas larguras especificadas no projeto de modo que assumira a forma determinada pela seções transversais e demais elementos dos projetos.

As pedras ou matacões encontradas por ocasião da regularização deverão ser removidas, devendo ser o volume por ele ocupado, preenchido por solo adjacente.

O umedecimento será feito até que o material adquira o teor de umidade mais conveniente ao seu adensamento.

A compressão será feita progressivamente, dos bordos para o centro do leito, até que o material fique suficientemente compactado adquirindo compactação de 95% do PS na profundidade de 15 cm.

Em locais inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável, a compressão deverá ser feita por meio de soquetes.

O acabamento poderá ser feito à mão ou à máquina e será verificado com o auxílio de gabarito que eventualmente acusará saliências e depressões a serem corrigidas.

Efetuada as correções, caso haja ainda excesso de materiais, deverá o mesmo ser removido para fora do leito e refeita a verificação com o gabarito.

Essas operações de acabamento deverão ser repetidas até que o sub-leito se apresente de acordo com os requisitos deste memorial.

Não será permitido o trânsito sobre o sub-leito já preparado.

Será feito ensaio de compactação, a critério da fiscalização quando o terreno for uniforme e mais um ensaio em cada tipo de solo que ocorre nos serviços.

Para fins de recebimento do sub-leito, seu perfil longitudinal não deverá afastar-se dos perfis estabelecidos pelo projeto de mais de 7 milímetros, mediante verificação pela régua.

A tolerância para o perfil transversal é a mesma, sendo a verificação feita pelo gabarito.



5.2. Sub-base e Base de solo estabilizado granulométricamente

A sub-base e base de solo estabilizado granulométricamente consistirá em camadas com no mínimo 20 cm de espessura, construída sobre o sub-leito preparado, e obedecendo aos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecida pelos projetos.

Os solos podem ser empregados como se encontram "in natura", ou beneficiados por um ou mais dos seguintes processos:

- mistura com outros solos;
- rolagem de desagregação na pista;
- peneiramento, com ou sem lavagem;
- britagem.

Os equipamentos a serem utilizados serão: motoniveladora pesada, com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático; rolo de grelha; grade de discos; pulvi-misturador; central de mistura.

Além desses, poderão ser usados outros tipos de equipamentos desde que aceitos pela fiscalização.

A execução compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura projetada.

A espessura mínima das camadas de base e sub-base será de 20 cm, após compactação.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida segundo o método adotado.

Serão procedidos todos os ensaios necessários e solicitados pela fiscalização, para melhor controle tecnológico dos serviços de base e sub-base, segundo as normas das Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT, normas da ABNT e demais normas relativas ao assunto.

Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo de + ou - 2 cm, em relação à espessura do projeto.

5.3. Imprimação

Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de base concluída, antes da execução do revestimento betuminoso, com a finalidade de aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, bem como promover condições de aderência entre a base e o revestimento e impermeabilizar a base. O material ligante a ser utilizado será o CM-30. O serviço será executado de acordo com a especificação DNER-ES 306/97.

Para a varredura da superfície da base usam-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá também ser utilizado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.



Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se, a seguir o material betuminoso especificado, na temperatura compatível, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente.

Deve-se imprimir a área inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao trânsito.

O material betuminoso poderá, a critério da fiscalização, ser examinado em laboratório, bem como sua temperatura de aplicação e quantidades.

5.4. Pintura de ligação

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deve ser feita uma pintura de ligação.

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER 307/97. Deverá ser empregado o seguinte material betuminoso: Emulsão Asfáltica tipo RR-1C. A taxa de aplicação deverá situar-se em torno de 0,5 l/m². A distribuição ligante será feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

5.5. Concreto Betuminoso Usinado à Quente

O concreto betuminoso consistirá de uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e filler (material de enchimento) devidamente dosada, misturada e homogeneizada em usina, espalhada e comprimida a quente.

Sobre a base imprimada, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.

O material betuminoso a ser empregado poderá ser:

- Cimentos asfálticos de petróleo, de penetração 30/45, 50/70, 85/100 e 100/120;

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, seixo rolado, britado ou não, ou outro material, desde que devidamente aprovado pela fiscalização, e deverá se constituir de fragmentos são, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade.

O agregado miúdo pode ser a areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%.

O material de enchimento (filler) deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, etc., e que atendam a seguinte granulometria:

Peneira	Porcentagem mínima passando
40	100
80	95
200	65

Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

A composição da mistura do concreto betuminoso deve satisfazer aos requisitos especificados em Norma com as respectivas tolerâncias no que diz respeito à granulometria (DNER-ME 083) e aos percentuais do ligante asfáltico determinados pelo projeto da mistura. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

As misturas devem atender às especificações da relação betume/vazios ou aos valores mínimos de vazios do agregado mineral dados pela linha inclinada do ábaco pag. 4/9 DNER-ES-P 22-71 das Especificações Gerais Para Obras Rodoviárias do DNER.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Os caminhões basculantes para o transporte da mistura, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto não devem ser feitas misturas à temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situe-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

As misturas de CBUQ devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com o tempo não chuvoso.

A distribuição do CBUQ deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já descrito.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de CBUQ, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do CBUQ, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura esta fixada experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol de 140 + ou - 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica Engler, de 40 + ou - 5 para o alcatrão.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo. Cada passada de rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

A critério da fiscalização deverão ser realizados todos os ensaios necessários a execução dos serviços com boa qualidade.

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou pelo nivelamento, do eixo ou dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de + ou - 10%, da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

Durante a execução, poderá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas régua, uma de 3,00 metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto paralelamente ao eixo da rua, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das régua.

Todos os materiais e insumos utilizados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas do DNER-ES 313/97, DNIT 031/2004, DNER 321/97.

6. URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO

6.1. Guias e Sarjetas

As guias serão assentadas rigorosamente no gleide projetado e serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia média lavada e peneirada, no traço 1:3, e as juntas serão alisadas com um ferro 3/8".

As curvas serão executadas com 1/2 guia ou 1/4 de guia.

As sarjetas serão moldadas após o assentamento das guias com as dimensões do projeto (30 cm) e com o mesmo tipo de concreto especificado para as guias.

As guias e sarjetas deverão ser assentadas diretamente sobre o terreno que deverá ser apiloado com soquete ficando uniformemente compactado. Somente em casos excepcionais e devidamente definido e autorizado pela fiscalização, será utilizado lastro de concreto magro para o assentamento dos meio-fios, e execução das sarjetas.

A face superior da sarjeta deverá ser alisada com colher.

As escoras dos meio-fios, quando assentados, deverão ser feitas imediatamente após o assentamento, em terra compactada nas costas das guias ou por meio de blocos de concreto (bolas), colocados também nas costas, na posição das juntas.

6.2. Drenagem e irrigação

Será executado sistema de irrigação para área urbanizada, compreendendo derivação com mangueira chata perfurada 20mm, com adaptadores, torneiras e timer mecânico para torneira, conforme projeto.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Deverá ser executada canaleta de tijolos maciços 1/2 vez rebocados, de 40X40cm, com grelha metálica, p/ escoamento de águas pluviais. Ver projeto.

6.3. Urbanização e serviços complementares

Conforme projeto, deverão ser executadas calçadas e escadas de acesso ao prédio Complexo V. Serão instalados guarda-corpos c/corrimão, em locais determinados pela fiscalização, confeccionados com tubos de ferro, diâmetro 2” e 1 1/2”, alt=1,10m, com montantes chumbados no piso e travessas horizontais soldadas nos montantes. As calçadas deverão receber pintura com tinta acrílica. Todos os taludes serão regularizados e gramados com placas justapostas, sem pragas, plantadas sobre terra de cultura/vegetal espessura mínima de 5 cm, de boa qualidade, e regada até a pega final na entrega dos serviços.

Nos taludes com grande inclinação, o plantio da grama deverá ser do tipo estaqueado.

Deverão ser plantadas árvores com altura mínima 2,00m, em cava com tubo de concreto e terra vegetal.

7. REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, e durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, redes existentes, caixas, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a SEFAZ, danificados por culpa da Contratada, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados dos próprios serviços.

Terminados os serviços, a Contratada deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de serviço e promover a limpeza geral dos serviços.

Limpeza preventiva: A Contratada deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos prédios adjacentes.

Limpeza final: Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral dos serviços com o emprego de serragem molhada ou outro artifício, para evitar formação de poeira.

8. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela Fiscalização, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”.

A Contratada fica obrigada a manter os serviços e obras por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 90 (noventa) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Comissão de Recebimento de Obras ou pela fiscalização, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Desde o recebimento provisório, a SEFAZ entrará de posse plena dos serviços podendo utilizar os locais. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal dos serviços.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

LOTE 2

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA – SEDE DA SEFAZ

LOCAL: Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 3.415, Centro Político Administrativo
MUNICÍPIO: Cuiabá-MT.

1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA OBRA

Trata-se de contratação de empresa para execução da obra SINALIZAÇÃO VIÁRIA - SEDE DA SEFAZ, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Resumidamente a obra compreenderá:

- Sinalização horizontal;
- Sinalização vertical;
- Serviços complementares: bate-rodas, redutor de velocidade, sinalizadores de entrada e saída de veículos.

As especificações a seguir têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas, que serão obedecidas no decorrer da obra, e definir as obrigações e direitos do CONTRATANTE (SEFAZ) e da empresa encarregada da execução da obra e serviços, designada CONTRATADA, CONSTRUTORA OU EMPREITEIRA.

2- GENERALIDADES

Na apresentação das propostas e cumprimento do contrato deverá ser observado, além das cláusulas contratuais, o seguinte:

Os licitantes deverão vistoriar o local da obra antes do fornecimento da proposta, pois não será admitida qualquer alegação de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada quanto à necessidade dos serviços;

Todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos às edificações existentes e a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos por conta da futura contratada;

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da GOPI-Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário/CLOG/SEJUF, através de comissão especificamente designada pela Administração;

Os roteiros para execução dos serviços listados na planilha anexa prevêem a estreita observância das Normas Técnicas vigentes, bem como, das especificações constantes neste Memorial;

No recebimento dos serviços, deverão ser revisados todos os acabamentos, feita a limpeza das áreas trabalhadas e removidos todos os resíduos de materiais e equipamentos utilizados durante a construção; A contratada deverá dar garantia total dos serviços por um prazo mínimo estipulado na legislação vigente;

Os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratada;

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.



Todos os materiais empregados nos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às Normas do CONTRAN e ao projeto básico/executivo. Qualquer alteração nas especificações ou aceitação de similaridade, só poderá ocorrer, quando submetida à apreciação da fiscalização da GOPI/SEFAZ, mediante solicitação escrita.

3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Para o perfeito cumprimento destas especificações deverá existir profissional legalmente habilitado, engenheiro civil, que será o responsável técnico pela construção junto ao CREA, bem como pela administração da obra.

O responsável pela administração da obra deverá fazer cumprir as medidas de segurança por parte dos empregados e terceiros, atendendo normas técnicas de segurança no trabalho, entre elas a NR-18 (Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção), NBR-5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NR-10 (Segurança em Eletricidade Instalações e Serviços em Eletricidade).

A Contratada manterá na obra Mestre-de-Obras e demais elementos necessários à sua execução e acompanhamento.

A fiscalização da SEFAZ poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do Canteiro de Obras, desde que verificada a sua inadequabilidade ao cargo.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 horas após a comunicação escrita, da fiscalização da SEFAZ.

Caberá à fiscalização da SEFAZ a incumbência de esclarecer os casos omissos ou duvidosos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços da obras.

A Contratada deverá comunicar à fiscalização da SEFAZ qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado nos projetos, detalhes ou especificações, ou em qualquer documento que seja parte integrante do Contrato. Levando imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do Contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis, sem comprometimento dos prazos contratuais.

A Contratada deverá manter Diário de Obras atualizado e à disposição da fiscalização da SEFAZ diariamente, até a expedição do Termo de Recebimento Provisório, quando deverá encerrá-lo e entregá-lo à fiscalização da SEFAZ.

Caberá à Contratada o pagamento de todas as taxas e serviços referentes à execução da obra junto aos Órgãos competentes, bem como do registro de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-MT. Compreendendo também a A.R.T. de fiscalização da obra por parte do engenheiro fiscal da GOPI/SEFAZ. Deverá ainda entregar ao Contratante cópia de todos os documentos referentes a esses pagamentos, imediatamente ao início da obra, não sendo admitido prazo superior a 30 (trinta) dias após a ordem de início de serviço.

Amostra de materiais - A empreiteira submeterá à aprovação da fiscalização, antes de adquiri-las, amostras significativas dos materiais a serem empregados nos serviços especificados. Aprovadas, as amostras serão mantidas no escritório da obra, para comparação com exemplares dos lotes postos no canteiro para utilização.

Ensaio de materiais - Laboratórios Tecnológicos idôneos procederão aos ensaios e testes previstos nestas especificações ou requeridos pela fiscalização quando esta julgar necessário. Independentemente dos resultados obtidos, a Construtora arcará com todas as despesas referentes aos ensaios. A Construtora arcará com os custos de demolição, reconstrução e substituição dos materiais rejeitados, quando o resultado dos ensaios for inferior às tensões mínimas previstas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Regulamentação da construção - Devem ser consideradas como parte integrante destas Especificações as Leis, Disposições e Normas em Vigor no território brasileiro. Disposições e Regulamentos: Estaduais, Municipais e Federais, relacionadas com construção e equipamentos, tais como Códigos de Edificações, Segurança e Medicina do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), etc.

Regulamentação de Concessionárias de Serviços Públicos, tais como fornecimento de Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone e outras repartições, tais como Corpo de Bombeiros.

Normas previstas pelo CONTRAN, DNIT e ABNT, revisadas, para execução de serviços, destacando-se em especial:

- z) Código de Trânsito Brasileiro e suas resoluções;
- aa) Manual Brasileiro de Sinais de Trânsito, volumes I e II e suas resoluções;
- bb) Manual de Sinalização Rodoviária e suas resoluções.

A empreiteira, executando quaisquer serviços em desacordo com essas leis, disposições, normas ou regulamentos sem comunicação à SEFAZ e sem a aprovação escrita desta, assumirá todos os custos ou penalizações advindos dessa inobservância.

Vigilância - Será de inteira responsabilidade da contratada a vigilância e segurança de pessoal, material, ferramentas, equipamentos, etc, tanto no canteiro de obra como no local dos serviços executados da obra, incluindo o controle de acesso de pessoal e veículos, entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas, etc.

4- SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Canteiro de Obras

O projeto do Canteiro de Obras será objeto de estudo pela Contratada, devendo ser submetido à aprovação do Contratante, para posterior implantação.

O projeto deverá atender o PCMAT-Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, devendo ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho (NR-18).

4.2. Placa da Obra

A contratada deverá fornecer e instalar Placa de Obra nas dimensões (2,50 x 1,25)m, conforme modelo 05 Obras Públicas da SINFRASecretaria de Estado de Infraestrutura, com orientação da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário-SEJUF/SEFAZ, constando o nome da obra, do proprietário, valor da obra e origem de recursos.

4.3. Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego

Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada sinalização provisória, inclusive desvio do tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela SEFAZ. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.



5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5.1. Sinalização Vertical

A sinalização vertical compreenderá placas em chapa de aço #18, com tratamento anti ferruginoso, pintada e adesivada com película grau técnico 100% refletiva, pintada no verso a cor marrom.

Serão fornecidas e instaladas placas de Advertência, placas de Regulamentação, placas de sinalização de segurança e placas de indicação e de informação.

Algumas placas de Advertência de Regulamentação deverão estar acompanhadas de informações complementares referentes às condições de uso ou ao serviço a que se destina. Também deverá ser inserido no interior de algumas placas símbolo ou legenda indicativa do uso das vagas do estacionamento. É o caso de R-6c “Sujeito à multa, “Perigo eletricidade”, “Carga e Descarga sujeito à multa”, PNE “Sujeito à multa”.

Deverão ser fornecidas e instaladas placas de identificação de vagas privativas para Secretários, Assessores, Superintendentes e Coordenadores, nas dimensões (18x25)cm em locais a serem determinados pela fiscalização da SEFAZ.

As placas de sinalização vertical deverão ser fixadas com parafuso em palanque de madeira Angelim, s/emendas, pintados com tinta osmocolor na cor mogno, plainada e esquinada boleada, medindo 3,5m x 0,8cm x 0,8cm, fixada em blocos de concreto fck 18 mpa.

As placas existentes deverão ser reformadas ou adequadas.

5.2. Sinalização Horizontal

A tinta para a demarcação viária deverá ser à base de resina acrílica nas cores branco e amarelo. Deverá ser totalmente resistente à água e ao intemperismo. Deverá ser aplicada mediante processos de projeção pneumática, mecânica ou combinada. Deverá ser aplicada com película uniforme sobre pavimento limpo, seco e isento de óleos.

As faixas que demarcarão as vagas de estacionamento de veículos deverão ser pintadas na cor branca, largura igual a 10 cm, comprimento variável de 4 a 5 m e o espaçamento entre faixas será de 2,50m.

Conforme projeto, deverão ser demarcadas com faixas na cor amarela algumas áreas denominadas “zebradas” e também os meio-fios, ao longo dos quais não será permitido estacionamento de veículos. Os demais meio-fios deverão receber pintura na cor branca.

5.3. Sinalizações e serviços complementares

Ao longo do estacionamento dos Complexos III-B e V deverão ser instalados bate-rodas confeccionados com tubo de aço preto, chapa 18 com 3”, pintura em zebrado amarelo/preto e fixados com parabolt de 5/8”.

No passeio da Av. J deverão ser instalados bate-rodas de concreto dimensão (50x15x15)cm para limitação de área de hidrante de recalque, e deverão estar espaçados a cada 10 cm de distância.

Todas as entradas e saídas de veículos na área da SEFAZ (guaritas e portões) deverão ser identificados com instalação de sinaleiro áudio visual, assim como os meio-fios rebaixados deverão receber pintura zebrada nas cores preto e amarelo.

Em área a ser definida pela Fiscalização deverá ser executado redutor de velocidade (lombada) em concreto armado, comprimento correspondente à largura da via e largura igual a 3,70m.



6. REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, e durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, redes existentes, caixas, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a SEFAZ, danificados por culpa da Contratada, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados dos próprios serviços.

Terminados os serviços, a Contratada deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de serviço e promover a limpeza geral dos serviços.

Limpeza preventiva: A Contratada deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos prédios adjacentes.

Limpeza final: Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral dos serviços com o emprego de serragem molhada ou outro artifício, para evitar formação de poeira.

7. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela Fiscalização, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”.

A Contratada fica obrigada a manter os serviços e obras por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 90 (noventa) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Comissão de Recebimento de Obras ou pela fiscalização, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Desde o recebimento provisório, a SEFAZ entrará de posse plena dos serviços podendo utilizar os locais. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal dos serviços.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

LOTE 3

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ILUMINAÇÃO ÁREA EXTERNA - SEDE DA SEFAZ

LOCAL: Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 3.415, Centro Político Administrativo

MUNICÍPIO: Cuiabá-MT.



1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA OBRA

Trata-se de contratação de empresa para execução da obra ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA - SEDE DA SEFAZ, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Resumidamente a obra compreenderá:

- Instalações elétricas de baixa tensão;
- Instalações de Postes;
- Instalações de Luminárias;
- Serviços de Infra-estrutura.

OBJETIVO

Este memorial descritivo visa estabelecer as condições técnicas para fornecimento de equipamentos, materiais e serviços para a execução das Instalações elétricas de Iluminação da Área Externa do Pátio da Sede da Sefaz em Cuiabá, Mato Grosso. Para os casos que forem omissos neste memorial descritivo, dever-se-á solicitar auxílio ao engenheiro fiscal da obra e seguir as indicações dos desenhos.

As especificações a seguir têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas, que serão obedecidas no decorrer da obra, e definir as obrigações e direitos do CONTRATANTE (SEFAZ) e da empresa encarregada da execução da obra e serviços, designada CONTRATADA, CONSTRUTORA OU EMPREITEIRA.

VISITAS

A proponente deverá examinar cuidadosamente o local da obra, áreas adjacentes e infra-estrutura de utilidades, bem como as plantas e demais projetos, investigando as condições de transporte, manuseio de material, o grau de dificuldade do trabalho a ser executado, etc.

2- GENERALIDADES

Na apresentação das propostas e cumprimento do contrato deverá ser observado, além das cláusulas contratuais, o seguinte:

Os licitantes deverão vistoriar o imóvel antes do fornecimento da proposta, pois não será admitida qualquer alegação de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada quanto à necessidade dos serviços;

Todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos às edificações existentes e a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos por conta da futura contratada;

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da GOPI-Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário/CLOG/SEJUF, através de comissão especificamente designada pela Administração;

Os roteiros para execução dos serviços listados na planilha anexa prevêm a estreita observância das Normas Técnicas vigentes, bem como, das especificações constantes neste Memorial;

No recebimento dos serviços, deverão ser revisados todos os acabamentos, feita a limpeza das áreas trabalhadas e removidos todos os resíduos de materiais e equipamentos utilizados durante a construção;

A contratada deverá dar garantia total dos serviços por um prazo mínimo estipulado na legislação vigente;

Os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratada;

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Todos os materiais empregados nos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às Normas da ABNT e ao projeto básico/executivo. Qualquer alteração nas especificações ou aceitação de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

similaridade, só poderá ocorrer, quando submetida à apreciação da fiscalização da GOPI, mediante solicitação escrita.

3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Para o perfeito cumprimento destas especificações deverão existir corpo profissional legalmente habilitado, um engenheiro eletricista, que será o responsável técnico pela obra junto ao “CREA”, bem como pela administração da obra.

O responsável pela administração da obra deverá fazer cumprir as medidas de segurança por parte dos empregados e terceiros, atendendo normas técnicas de segurança no trabalho, entre elas a NR-18 (Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção), NBR-5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NR-10 (Segurança em Eletricidade Instalações e Serviços em Eletricidade). A Contratada manterá na obra Mestre-de-Obras e demais elementos necessários à sua execução e acompanhamento.

A fiscalização da SEFAZ poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do Canteiro de Obras, desde que verificada a sua inadequabilidade ao cargo.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 horas após a comunicação escrita, da fiscalização da SEFAZ.

Caberá à fiscalização da SEFAZ a incumbência de esclarecer os casos omissos ou duvidosos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços da obras.

A Contratada deverá comunicar à fiscalização da SEFAZ qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado nos projetos, detalhes ou especificações, ou em qualquer documento que seja parte integrante do Contrato. Levando imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do Contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis, sem comprometimento dos prazos contratuais.

A Contratada deverá manter Diário de Obras atualizado e à disposição da fiscalização da SEFAZ diariamente, até a expedição do Termo de Recebimento Provisório, quando deverá encerrá-lo e entregá-lo à fiscalização da SEFAZ.

Caberá à Contratada o pagamento de todas as taxas e serviços referentes à execução da obra junto aos Órgãos competentes, bem como do registro de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-MT. Compreendendo também a A.R.T. de fiscalização da obra por parte do engenheiro fiscal da GOPI/SEFAZ. Deverá ainda entregar ao Contratante cópia de todos os documentos referentes a esses pagamentos, imediatamente ao início da obra, não sendo admitido prazo superior a 30 (trinta) dias após a ordem de início de serviço.

Amostra de materiais - A empreiteira submeterá à aprovação da fiscalização, antes de adquiri-las, amostras significativas dos materiais a serem empregados nos serviços especificados. Aprovadas, as amostras serão mantidas no escritório da obra, para comparação com exemplares dos lotes postos no canteiro para utilização.

Ensaio de materiais - Laboratórios Tecnológicos idôneos procederão aos ensaios e testes previstos nestas especificações ou requeridos pela fiscalização quando esta julgar necessário. Independentemente dos resultados obtidos, a Construtora arcará com todas as despesas referentes aos ensaios. A construtora arcará com os custos de demolição, reconstrução e substituição dos materiais rejeitados, quando o resultado dos ensaios for inferior às tensões mínimas previstas.

Regulamentação da construção - Devem ser consideradas como parte integrante destas Especificações as Leis, Disposições e Normas em Vigor no território brasileiro. Disposições e Regulamentos: Estaduais, Municipais e Federais, relacionadas com construção e equipamentos, tais



como Códigos de Edificações, Segurança e Medicina do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), etc.

Regulamentação de Concessionárias de Serviços Públicos, tais como fornecimento de Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone e outras repartições, tais como Corpo de Bombeiros.

Normas previstas pela ABNT para execução de serviços, destacando-se em especial:

- a) NBR 5410 para execução de instalações elétricas;
- b) NR-10: Segurança em Instalações e serviços em Eletricidade;

A empreiteira, executando quaisquer serviços em desacordo com essas leis, disposições, normas ou regulamentos sem comunicação à SEFAZ e sem a aprovação escrita desta, assumirá todos os custos ou penalizações advindos dessa inobservância.

Vigilância - Será de inteira responsabilidade da contratada a vigilância e segurança de pessoal, material, ferramentas, equipamentos, etc, tanto no canteiro de obra como no local dos serviços executados da obra, incluindo o controle de acesso de pessoal e veículos, entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas, etc.

4- SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Canteiro de Obras

O projeto do Canteiro de Obras será objeto de estudo pela Contratada, devendo ser submetido à aprovação do Contratante, para posterior implantação.

O projeto deverá atender o PCMAT-Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, devendo ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho (NR-18).

4.2. Placa da Obra

A contratada deverá fornecer e instalar Placa de Obra nas dimensões (2,50 x 1,25)m, conforme modelo 05 Obras Públicas da SINFRA- Secretaria de Estado de Infra-estrutura, com orientação da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário- SEJUF/SEFAZ, constando o nome da obra, do proprietário, valor da obra e origem de recursos.

4.4. Locação da obra

Sob a responsabilidade da empreiteira, a obra deverá ser locada com rigor, observando-se o projeto quanto à altimetria e planimetria.

A obra será locada de acordo com o projeto fornecido, mediante gabaritos de madeira bem fixados para resistir à tensão dos fios, perfeitamente esquadrejados e nivelados, considerando as faces externas das paredes.

Após a marcação, a fiscalização deverá atestar e aprovar a locação antes de dar prosseguimento à obra.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a construtora na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tomarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Após locação, a construtora procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.



5 – DEMOLIÇÃO E RETIRADA

Os trabalhos de demolição ou retirada deverão ser executados de forma cuidadosa de modo a não atingirem as instalações existentes.

Os serviços de remoção de entulhos só poderão ser executados nos horários disponibilizados pela GOPI de forma a garantir a limpeza ao final de cada jornada de trabalho.

Os materiais demolidos ou retirados e apontados pela fiscalização (GOPI) como utilizáveis serão de propriedade da SEFAZ-MT.

6 - Movimento de Solos

As escavações necessárias para infra-estrutura deverão ser feitas de forma manual e serão convenientemente isoladas, conforme preconizam as normas de segurança.

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes escavadas da obra, serão executadas com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, quer por carregamentos exagerados e/ou assimétricos, quer por impacto de equipamentos utilizados.

7- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

7.1.1 - As instalações elétricas de baixa tensão, instalação de postes e iluminação deverão ser executadas de acordo com projetos técnicos executivos, fornecidos pela contratante, e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras, regulamentadas pela ABNT, NBR-5410 (Instalações Elétricas em Baixa Tensão).

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais experientes e capacitados na área de instalações.

ILUMINAÇÃO EXTERNA AO REDOR DOS COMPLEXOS I E II

7.1.2 Infra Estrutura de Cabeamento Elétrico.

Toda a infra-estrutura para iluminação da área externa que contempla o pátio do estacionamento a área ao redor dos Complexos I e II, deverão ser feita através de rede subterrânea instalada em valeta escavada na altura de 20cm de largura por 30cm de profundidade em todo seu percurso conforme indica em projeto.

7.1.3 Alimentação dos Circuitos Elétricos

Os quadros de alimentação dos respectivos circuitos elétricos de iluminação pertencem respectivamente: o primeiro a sala de força externa ao prédio do Complexo I, e o segundo quadro fica situado a sala da Central Telefônica interna ao Complexo I.

7.1.4 – Eletroduto e Cabos Elétricos

Deverá ser utilizado como tubulação para passagem dos respectivos cabos elétricos eletroduto do tipo “Corrugado” Kanaflex de ¾ “ no percurso que ficam os postes existentes no talude.

Os cabos elétricos dos circuitos de toda a iluminação será de cobre flexível de seção # 16mm² com isolamento de 0,6/1kV com características não propagante ao fogo e auto extingüível.



7.1.5 – Iluminação

Lâmpadas Mistas Base E40 na potencia de 250 Watts, 220/230V e fluxo luminoso 12,5 lumens, de acordo com especificação em planilha, e todo sistema deverá ser acionado através de Relé Fotoeletrico, estrategicamente posicionado.

Em todo percurso a serem instaladas a iluminação, o sistema de posteamento já se encontra instalado conforme locação em projetos , que são postes metálicos implantados pela CONTRATANTE.

ILUMINAÇÃO EXTERNA PÁTIO DA GUARITA III - ESTACIONAMENTO

7.1.6 - Infra Estrutura de Cabeamento Elétrico.

Toda a infra-estrutura para iluminação da área externa que contempla o pátio do estacionamento ao Lado do COMPLEXO V, Guarita III deverão ser feita através de rede aérea em cabo de alumínio multiplexado na bitola especificada em planilha orçamentária

7.1.7 Alimentação dos Circuitos Elétricos

Os quadros elétricos de alimentação dos respectivos circuitos elétricos de iluminação do estacionamento ao lado do Complexo V, ficam instalados no Quadro elétrico de Energia Comum do prédio do Complexo V, Piso Térreo, de onde sairão os 02 (dois) disjuntores secundários.

Deverá ser substituído o Disjuntor Geral do Quadro elétrico na proteção especificada em planilha.

7.1.8 – Cabos Elétricos

Os cabos elétricos dos circuitos de toda a iluminação será do tipo Multiplexado em Alumínio de seção # 35mm²

7.1.9 – Iluminação

Lâmpadas de Vapor Metálico na potencia de 400 Watts, 220V , de acordo com especificação em planilha, e todo sistema deverá ser acionado através de Relé Fotoelétrico, estrategicamente posicionado. As luminárias a serem utilizadas devem ser do tipo pétala de primeira linha na configuração de 03(três) pétalas para cada Poste e instaladas em suporte com núcleo central com base para luminárias.

7.1.10 – Posteamento

Deverão ser utilizados Postes em Concreto 11/300 daN padrão ABNT, de formato Conico, devidamente enterrados a uma profundidade de 1,80m e concretado com concreto para postes de 20 MPA.

8- MATERIAIS

8.1 - Materiais de Consumo

Será de responsabilidade da proponente o fornecimento de todos os materiais de consumo tais como: Eletrodos para Solda, Discos de Cortes/ Desbastes, Lixas, Lâminas de Serra, Solventes, Estopas, Panos de Limpeza, Arame, etc.

8.2 - Materiais de Aplicação

Será de responsabilidade da proponente o fornecimento de todos os materiais de aplicação tais como: Cabos elétricos, Perfilados, Leitões, Calhas, Calhas aparentes, disjuntores, componentes dos quadros de



acionamento, enfim todos os materiais descritos ou não neste memorial e que venham eventualmente serem necessários.

8.3 - Materiais Empregados:

Os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira linha, bem como satisfazer a todas as exigências das normas. Somente serão aceitos na obra materiais com a Marca de Conformidade do INMETRO. Caberá à Fiscalização da SEFAZ /GOPI, o direito de rejeitar qualquer material colocado na obra em desacordo com o projeto e suas especificações ou que apresente falhas ou defeitos.

9 – RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES

Todos os componentes das instalações tais como: condutores, dispositivos de proteção, controle, manobra, etc., deverão ser identificados de modo a permitir o reconhecimento da área de manutenção da SEFAZ.

9.1- Ensaios e Testes

A CONTRATADA deverá efetuar, no mínimo, os testes abaixo, após a conclusão dos serviços:

- Continuidade dos condutores de proteção, pelo menos nos trechos em que os mesmos não forem acessíveis à verificação visual ou a verificação mecânica.
- Resistência de isolamento entre condutores vivos (inclusive neutro) e em relação à terra e entre cada condutor de fase em relação ao neutro.
- Comprovação de funcionalidade de todos os circuitos elétricos

10 – VERIFICAÇÃO FINAL

Após a conclusão dos ensaios os fiscais da SEFAZ procederão à verificação final para aceitação da obra, acompanhados dos responsáveis da CONTRATADA.

Além dos itens previstos na NBR-5410 e da rigorosa obediência ao projeto será testado o funcionamento de todos os aparelhos de utilização já instalados, circuito por circuito, bem como o funcionamento de toda a iluminação.

LOTE 4

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO I PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEFAZ

LOCAL: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, N. 3.415, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: CUIABÁ-MT.

1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA OBRA

Trata-se de contratação de empresa para execução da obra ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO I PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEFAZ, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Resumidamente a obra compreenderá:

- Adequação de 32,4 m² de área construída, com painéis de vidro temperado e parede de gesso;
- Instalações elétricas, telefonia e lógica;
- Sistema de refrigeração;
- Serviços de adequação na área atualmente ocupada pelo Protocolo, na Agência Fazendária;
- Serviços complementares.

As especificações a seguir têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas, que serão obedecidas no decorrer da obra, e definir as obrigações e direitos do CONTRATANTE (SEFAZ) e da empresa encarregada da execução da obra e serviços, designada CONTRATADA, CONSTRUTORA OU EMPREITEIRA.

2- GENERALIDADES

Na apresentação das propostas e cumprimento do contrato deverá ser observado, além das cláusulas contratuais, o seguinte:

Os licitantes deverão vistoriar o imóvel antes do fornecimento da proposta, pois não será admitida qualquer alegação de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada quanto à necessidade dos serviços;

Todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos às edificações existentes e a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos por conta da futura contratada;

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da GOPI-Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário/CLOG/SEJUF, através de comissão especificamente designada pela Administração;

Os roteiros para execução dos serviços listados na planilha anexa prevêm a estreita observância das Normas Técnicas vigentes, bem como, das especificações constantes neste Memorial;

No recebimento dos serviços, deverão ser revisados todos os acabamentos, feita a limpeza das áreas trabalhadas e removidos todos os resíduos de materiais e equipamentos utilizados durante a construção;

A contratada deverá dar garantia total dos serviços por um prazo mínimo estipulado na legislação vigente;

Os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratada;

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Todos os materiais empregados nos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às Normas da ABNT e ao projeto básico/executivo. Qualquer alteração nas especificações ou aceitação de similaridade, só poderá ocorrer, quando submetida à apreciação da fiscalização da GOPI, mediante solicitação escrita.

3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Para o perfeito cumprimento destas especificações deverão existir profissionais legalmente habilitados, engenheiro civil e engenheiro eletricista, que serão os responsáveis técnicos pela construção junto ao CREA, bem como pela administração da obra.

O responsável pela administração da obra deverá fazer cumprir as medidas de segurança por parte dos empregados e terceiros, atendendo normas técnicas de segurança no trabalho, entre elas a NR-18 (Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção), NBR-5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NR-10 (Segurança em Eletricidade Instalações e Serviços em Eletricidade). A Contratada manterá na obra Mestre-de-Obras e demais elementos necessários à sua execução e acompanhamento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

A fiscalização da SEFAZ poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do Canteiro de Obras, desde que verificada a sua inadequabilidade ao cargo.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 horas após a comunicação escrita, da fiscalização da SEFAZ.

Caberá à fiscalização da SEFAZ a incumbência de esclarecer os casos omissos ou duvidosos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços da obras.

A Contratada deverá comunicar à fiscalização da SEFAZ qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado nos projetos, detalhes ou especificações, ou em qualquer documento que seja parte integrante do Contrato. Levando imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do Contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis, sem comprometimento dos prazos contratuais.

A Contratada deverá manter Diário de Obras atualizado e à disposição da fiscalização da SEFAZ diariamente, até a expedição do Termo de Recebimento Provisório, quando deverá encerrá-lo e entregá-lo à fiscalização da SEFAZ.

Caberá à Contratada o pagamento de todas as taxas e serviços referentes à execução da obra junto aos Órgãos competentes, bem como do registro de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-MT. Compreendendo também a A.R.T. de fiscalização da obra por parte do engenheiro fiscal da GOPI/SEFAZ. Deverá ainda entregar ao Contratante cópia de todos os documentos referentes a esses pagamentos, imediatamente ao início da obra, não sendo admitido prazo superior a 30 (trinta) dias após a ordem de início de serviço.

Amostra de materiais - A empreiteira submeterá à aprovação da fiscalização, antes de adquiri-las, amostras significativas dos materiais a serem empregados nos serviços especificados. Aprovadas, as amostras serão mantidas no escritório da obra, para comparação com exemplares dos lotes postos no canteiro para utilização.

Ensaio de materiais - Laboratórios Tecnológicos idôneos procederão aos ensaios e testes previstos nestas especificações ou requeridos pela fiscalização quando esta julgar necessário. Independentemente dos resultados obtidos, a Construtora arcará com todas as despesas referentes aos ensaios. A construtora arcará com os custos de demolição, reconstrução e substituição dos materiais rejeitados, quando o resultado dos ensaios for inferior às tensões mínimas previstas.

Regulamentação da construção - Devem ser consideradas como parte integrante destas Especificações as Leis, Disposições e Normas em Vigor no território brasileiro. Disposições e Regulamentos: Estaduais, Municipais e Federais, relacionadas com construção e equipamentos, tais como Códigos de Edificações, Segurança e Medicina do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), etc.

Regulamentação de Concessionárias de Serviços Públicos, tais como fornecimento de Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone e outras repartições, tais como Corpo de Bombeiros.

Normas previstas pela ABNT para execução de serviços, destacando-se em especial:

- NB. 6118 para execução de obras de concreto armado;
- NBR 5410 para execução de instalações elétricas;
- NR-10: Segurança em Instalações e serviços em Eletricidade;

A empreiteira, executando quaisquer serviços em desacordo com essas leis, disposições, normas ou regulamentos sem comunicação à SEFAZ e sem a aprovação escrita desta, assumirá todos os custos ou penalizações advindos dessa inobservância.

Vigilância - Será de inteira responsabilidade da contratada a vigilância e segurança de pessoal, material, ferramentas, equipamentos, etc, tanto no canteiro de obra como no local dos serviços executados da



obra, incluindo o controle de acesso de pessoal e veículos, entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas, etc.

4- SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Canteiro de Obras

O projeto do Canteiro de Obras será objeto de estudo pela Contratada, devendo ser submetido à aprovação do Contratante, para posterior implantação.

O projeto deverá atender o PCMAT-Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, devendo ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho (NR-18).

4.2. Placa da Obra

A contratada deverá fornecer e instalar Placa de Obra nas dimensões (2,50 x 1,25)m, conforme modelo 05 Obras Públicas da SINFRASecretaria de Estado de Infraestrutura, com orientação da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário-SEJUF/SEFAZ, constando o nome da obra, do proprietário, valor da obra e origem de recursos.

4.3. Locação da obra

Sob a responsabilidade da empreiteira, a obra deverá ser locada com rigor, observando-se o projeto quanto à altimetria e planimetria.

A obra será locada de acordo com o projeto fornecido, mediante gabaritos de madeira bem fixados para resistir à tensão dos fios, perfeitamente esquadrejados e nivelados, considerando as faces externas das paredes.

Após a marcação, a fiscalização deverá atestar e aprovar a locação antes de dar prosseguimento à obra.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a construtora na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tomarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Após locação, a construtora procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

5 – DEMOLIÇÃO E RETIRADA

Deverão ser retirados os guichês (vidro temperado e peitoril de granito) e porta de madeira do protocolo da Agência Fazendária, assim como serão demolidas as paredes de gesso para adequação da área para servidores da SUAC.

No Complexo I deverá ser retirado painel de vidro temperado para adequação de porta de acesso ao novo protocolo. Se necessário deverá ser demolido piso cerâmico para regularização/nivelamento da área para receber o novo piso.

Os trabalhos de demolição ou retirada deverão ser executados de forma cuidadosa de modo a não atingirem as instalações existentes.



Os serviços de remoção de entulhos só poderão ser executados nos horários disponibilizados pela GOPI de forma a garantir a limpeza ao final de cada jornada de trabalho.

Os materiais demolidos ou retirados e apontados pela fiscalização (GOPI) como utilizáveis serão de propriedade da SEFAZ-MT.

6- Movimento de Solos

As escavações necessárias para as fundações deverão ser feitas de forma manual e serão convenientemente isoladas e escoradas, conforme preconizam as normas de segurança.

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes escavadas da obra, serão executadas com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, quer por carregamentos exagerados e/ou assimétricos, quer por impacto de equipamentos utilizados.

Os aterros e reaterros serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 0,20m de espessura no máximo, adequadamente molhados e energeticamente apiloados, para serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

O terreno, nos locais da obra, deverá ser terraplanado conforme cotas de projeto de implantação, com o material de corte podendo ser utilizado para material de aterro, desde que identificado pela fiscalização como de 1ª categoria.

7- Infra, meso e super estrutura

7.1. Generalidades

Estas especificações abrangem toda a execução do concreto armado na obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção do mesmo para cada caso deverão ser seguidas as Normas, Especificações e Métodos Brasileiros específicos.

A fundação deverá ser executada de acordo com os projetos e deverá obedecer, além das recomendações destas especificações, o disposto nas normas da ABNT.

Se durante a escavação ou nos estudos realizados for encontrado solo de natureza diferente, sendo constatada necessidade de alteração da fundação, a fiscalização será notificada por escrito a fim de providenciar-se uma consultoria especializada.

A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da construtora pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

Após o trabalho de fundações, a continuidade da obra somente se fará após a verificação da fiscalização.

Na leitura e interpretação do projeto estrutural e respectiva memória de cálculo, será levado em conta que os mesmos obedecerão às normas estruturais da ABNT, na sua forma mais recente, aplicáveis ao caso.

Serão observadas e obedecidas rigorosamente todas as particularidades dos projetos arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância na execução dos serviços.

A execução de qualquer parte da estrutura de acordo com projetos fornecidos, implica na integral responsabilidade da empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte da empreiteira e da fiscalização das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação de canalização elétrica, hidráulica e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.



As passagens dos tubos e dutos através de vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos este que ficarão a cargo da empreiteira.

Cumpra à empreiteira examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização qualquer observação sobre ele ou parte dele com que não concorde ou a iniba da responsabilidade de executá-lo, sugerindo as soluções que julgue adequadas ao caso.

A construtora localará a estrutura com todo o rigor, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, e correrá por sua conta a demolição, bem como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela fiscalização.

Antes de iniciar os serviços, a construtora deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo referência de nível tomada no local juntamente com a fiscalização.

7.2. Materiais componentes

7.2.1. Aço para concreto armado:

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto, a saber: NB-1e EB-3.

De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentar defeitos prejudiciais tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

7.2.2. Aditivos:

Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação da fiscalização.

7.2.3. Agregados:

a) AGREGADO MIÚDO

Utilizar-se-á a areia natural quartzosa ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre no especificado na EB-4 da ABNT.

Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

b) AGREGADO GRAÚDO

Será utilizada a pedra britada nrs 01 e 02, proveniente do britamento de rochas sãs, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como: torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outras.

Sua composição granulométrica enquadrar-se-á no especificado na EB-1 da ABNT.

7.2.4. Água:

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matérias orgânicas ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável pode ser utilizada. Sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, análises físico-químicas deverão ser providenciadas.



Água com limite de turgidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada. Deverá atender aos itens 8.1.3 da NB1 e EB-19

7.2.5. Cimento:

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e os ensaios da ABNT. O cimento Portland comum atenderá a EB-1 e o de alta resistência inicial, à EB-2. Deverá atender aos itens 8.1 ,1 .1 e 8,1 ,1 .3 da NB1.

O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados é de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da fiscalização, que inclusive, indicará quais as peças se houver que receberão concreto com cimento além daquela idade.

Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não se permitirá empregar-se cimento de mais de uma marca ou procedência.

7.3. Armazenamento

De uma forma geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

7.3.1. Aços:

Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

7.3.2. Agregados:

Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo a não serem contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços.

7.3.3. Cimento:

O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da EB-1 sobre o assunto.

7.3.4. Madeiras:

Armazenar-se-ão as madeiras em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas para prevenção de incêndios. O material proveniente da desforma, quando não mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

7.4. Formas

7.4.1. Generalidades:

O projeto das formas e seus escoramentos será de exclusiva responsabilidade da empreiteira. A fiscalização não autorizará o início dos trabalhos antes de ter recebido e aprovado os planos e projetos correspondentes. A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).



7.4.2. Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações, a critério da fiscalização.

7.4.3. Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido a ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto. Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores

Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

No caso de construção com tijolos de barro (maciços ou furados), poder-se-á utilizar a elevação das alvenarias como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma para vigas ou cintas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

Na forma dos pilares sempre deixar janelas (abertura) no local da emenda dos mesmos, para limpeza da junta de concretagem.

7.4.4. Escoramento: As formas deverão ser providas de escoramentos e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 5 (cinco) mm. Obedecer-se-ão as prescrições contidas na NB-1/78.

7.4.5. Precauções anteriores ao lançamento do concreto: Antes do lançamento do concreto, conferir-se-ão as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB-1/78.

As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso. Observar-se-ão as prescrições do itens 9.5 da NB-1/78.

7.5. Armaduras

7.5.1. Generalidades: As armaduras constituídas por vergalhões de aço de tipo e bitolas especificadas em projeto, deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1, NB-2 e EB-3.

Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as MB-4 e MB-5 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de acordo com a conformidade dos resultados dos ensaios com as exigências das EB-3. Para montagem das armaduras, será utilizado o arame



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

recozido nr 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas as condições previstas nos itens 6.3.5.4 e 10.4 da NB-1/78.

A empreiteira deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da fiscalização.

7.5.2. Cobrimento: Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR-6118-2004.

Para garantia do revestimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao revestimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

7.5.3. Limpeza: As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial a aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

7.5.4. Dobramento: O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos nos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da NB-1/78.

As barras de aço tipo B serão sempre dobradas a frio.

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

7.5.5. Emendas: As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no Projeto, respeitando-se as prescrições NB-6118-2004. As não previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 1/78.

7.5.6. Fixadores e espaçadores: Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o revestimento mínimo preconizado no projeto e que essas peças sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

7.5.7. Proteção: Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

7.6. Preparo do concreto

7.6.1. Generalidades: O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.



7.6.2. Materiais: Será exigido o emprego de material de qualidade rigorosamente uniforme, agregados de uma só procedência, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concertadas; fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto, compatível com as dimensões e acabamento das peças. No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar e impermeabilizantes, esses serão prescritos pela fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da fiscalização, cabendo à empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

7.6.3. Ensaios: Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratório idôneo e os resultados apresentados para aprovação da fiscalização antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

O controle de resistência do concreto obedecerá a NBR 6118-2004.

Os corpos de prova a serem testados e rompidos aos sete dias de moldagem.

7.6.4. Dosagem: Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável. Na dosagem, cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

7.7. Mistura e emassamento do concreto

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá atender a NBR-6118-2004 e a adição da água será efetuada sob o controle da fiscalização.

7.8. Transporte

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Seguir-se-á o disposto na NB-6118-2004.

7.9. Lançamento

7.9.1. O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do filado das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

A empreiteira comunicará previamente à fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, a qual somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela referida fiscalização.

7.9.2. O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (slump test), pela empreiteira, na presença da fiscalização, em cada betonada. Para todo concreto estrutural o slump admitido estará compreendido entre 5 e 10 cm.

7.9.3. O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estejam inteiramente concluídas e aprovadas. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a fiscalização poderá exigir a abertura de filtros ou janelas nas formas para remoção de sujeiras.

7.9.4. O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios, antes de sua concretagem deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra 2 do concreto, ou concretar esses locais com a argamassa referida, sempre garantindo a mesma resistência do concreto utilizado.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas.

Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.) a junta de concretagem deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento. Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência aos esforços que podem agir na superfície da junta, as quais poderão consistir em se deixarem barras suplementares no concreto mais velho.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

7.10. Adensamento

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento cuidado para que o concreto preencha todos os vazios das formas.



Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da fiscalização. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à autorização da fiscalização e a medidas especiais, visando a assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência é requisito importante.

Observar-se-ão as prescrições da NBR 6118-2004.

7.11. Juntas de concretagem

Nos locais onde foram previstas juntas de concretagem, far-se-á a lavagem da superfície da junta por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo o material solto e toda a nata de cimento que tenha ficado sobre a mesma, tornando-a o mais áspera possível.

Se eventualmente a operação só puder processar-se após o endurecimento do concreto, a limpeza da junta far-se-á mediante o emprego de jato de ar comprimido e areia.

A fiscalização não autorizará o reinício da concretagem se a operação da limpeza não for realizada com o necessário vigor.

Seguir-se-á o disposto na NBR-6118-2004.

7.12. Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado deverá ser curado imediatamente após o mesmo ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em questão.

7.13. Desforma

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

A empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo a NBR 6118-2004, de maneira a não prejudicar as peças executadas.

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- a) 3 (três) dias para faces laterais das vigas.



- b) 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.
- c) Ficará a critério da fiscalização desformas em prazos inferiores.

7.14. Reparos

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da fiscalização, será ouvido o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

7.15. Aceitação da estrutura: Satisfeitas as condições do projeto e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante as prescrições da NBR-6118-2004.

7.16. Tolerâncias na construção: Na construção da obra, não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir:

Dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta - 5 mm, por excesso - 10 mm;

Dimensões de fundações (em planta): por falta - 10 mm, por excesso - 30 mm.

7.17. Impermeabilização

Serão impermeabilizadas as vigas baldrame, com aplicação de duas demãos de tinta betuminosa, no topo e laterais das mesmas, para evitar suspensão de umidade.

O contrapiso deverá conter aditivo impermeabilizante.

Será considerada satisfatória a impermeabilização, se nenhum sinal de umidade se manifestar na obra.

8. ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

O fechamento da nova área de protocolo será composto por painéis de vidro temperado e por parede de gesso acartonado.

Os painéis serão de vidro temperado incolor, de 10 mm, com bandeira e ferragem cromada, reforçado por perfis de aço fixados ao piso e teto.

Dividindo a área de atendimento ao público dos servidores da SEFAZ será elevada parede de gesso acartonado até o teto, espessura 10 cm, com aberturas para instalação de 03 (três) guichês de vidro.

Serão utilizados 06 (seis) perfis de aço, tipo I, de aproximadamente 4,00 m de altura, intercalados de modo a servir de reforço estrutural aos painéis de vidro e à parede de gesso.

Na Agência Fazendária será levantada nova parede de gesso acartonado, obedecendo novo lay-out da SUAC, conforme projeto.

9. COBERTURA

A cobertura será a existente, pois a nova área do protocolo ocupará área já coberta do Complexo I.

10. Esquadrias

Serão instaladas 02 portas de vidro temperado incolor. A porta de acesso dos servidores será de 10mm, com bandeira, 01 folha de abrir, de (0,90x2,90)m, com ferragem e mola hidráulica. A porta de acesso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

dos contribuintes será de 10mm, com bandeira, 02 folhas de abrir, de (1,40x3,50)m, com ferragem e mola hidráulica.

Deverão ser adequados em 05 (cinco) painéis de vidro aberturas tipo maxim-ar, à meia altura, para ventilação da área do protocolo, quando necessário.

Na parede de gesso acartonado serão instalados 03 (três) guichês em vidro comum incolor de 6 mm, com recorte circular, com peitoril de granito, conforme detalhamento em projeto.

A porta de madeira retirada da sala de protocolo da Agência Fazendária deverá ser reformada e instalada na nova parede de gesso elevada na reformulação do lay-out da SUAC.

Todas as esquadrias deverão obedecer às dimensões de projeto, seguindo o modelo das existentes nos prédios existentes.

11- PISO

O piso interno será devidamente regularizado e nivelado com o piso existente, com argamassa cimento e areia 1:4 e aditivo impermeabilizante.

Será utilizado piso porcelanato polido, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, tonalidade equivalente ao piso existente, inclusive rodapé.

No alinhamento das duas portas serão instaladas soleiras de granito com 15 cm de largura.

12- FORROS

Na área de atendimento do contribuinte, onde atualmente o forro é de PVC, deverá ser executado forro de gesso acartonado, compatível com a laje de concreto existente.

13 – PINTURA

As paredes de gesso acartonado (do Complexo I e da Agência Fazendária), deverão receber emassamento com massa corrida.

Toda a superfície de parede existente receberá a aplicação de uma demão de selador acrílico e em todas as paredes e teto deverão ser aplicadas duas demãos de pintura com tinta látex acrílica, cor branco gelo nas paredes e cor branco neve no teto.

A porta de madeira da Agenfa após reformada, deverá ser instalada e receber pintura com verniz.

As tintas deverão ser de 1ª qualidade, e as cores serão aprovadas pela fiscalização da SEFAZ.

14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ENERGIA ESTABILIZADA, REDE ESTRUTURADA DADOS E VOZ.

OBJETIVO

Este memorial descritivo visa estabelecer as condições técnicas para fornecimento de equipamentos, materiais e serviços para a execução do projeto elétrico e de lógica (rede estruturada) da “Adequação do Complexo I para Instalação da Gerencia de Protocolo”, sito a Sede da Sefaz, Cuiabá MT .

Para os casos que forem omissos neste memorial descritivo, dever-se-á solicitar auxílio ao engenheiro fiscal da obra e seguir as indicações dos desenhos.

VISITAS

A proponente deverá examinar cuidadosamente o local da obra, áreas adjacentes e infra-estrutura de utilidades, bem como as plantas e demais projetos, investigando as condições de transporte, manuseio de material, o grau de dificuldade do trabalho a ser executado, etc.



Tais disjuntores deverão ser dimensionados de acordo com as cargas dos respectivos quadros que serão descritas a seguir.

14.1. As instalações elétricas de baixa tensão, lógica, e telefonia deverão ser executadas de acordo com projetos técnicos executivos, fornecidos pela contratante, e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras, regulamentadas pela ABNT, NBR-5410 (Instalações Elétricas em Baixa Tensão) Norma Técnica Internacional respeitando os padrões ANSI/EIA/TIA-568-B.1-2001 para instalação de Cabeamento Estruturado em edifícios Comerciais, para produtos e serviços de telecomunicação. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais experientes e capacitados na área de instalações.

14.2. Infra Estrutura de Cabemamento Elétrico e Lógica

A rede interna de distribuição será em eletrocalhas de ferro Galvanizada do tipo Perfilado e em eletrodutos não propagante ao fogo.

14.3. Rede de Cabeamento Elétrico

Deverá ser utilizando condutores de cobre flexível com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados. As descidas para as tomadas de energia estabilizadas deverão ser internamente as Postes Metálicos Condutores situados nas dependências internas conforme locação em projeto.

Toda a fiação elétrica de energia estabilizada seguira a seguinte norma.

A sequencia de cores deverá ser obedecida a seguinte configuração:

FIO COR PRETA: Condutor Fase

FIO COR VERDE: Condutor Terra

FIO COR AZUL: Condutor Neutro

14.4. Proteção dos Circuitos

A proteção dos circuitos estará nos quadros de distribuição situados no Departamento de Contabilidade (Quadro Elétrico Estabilizado), e na Central Telefônica (Quadro de Energia Comum) Os disjuntores a serem instalados deverão ser do Tipo DIN, com proteção monofásicas de 16 A.

14.4. Postes Condutores

Deverão ser instalados postes condutores metálicos, na cor cinza, em pintura a pó eletrostática seguindo padrão utilizado pela SEFAZ, da marca Valemam.

Cada poste condutor metálico deverá estar constituído de : 04 tomadas estabilizadas do tipo 2P+T, 01 Tomada Comum 2P+T e 05 Conectores RJ 45 fêmea , para cabeamento estruturado.

14.5. Rede de Cabeamento Estruturado

Deverá ser feita a rede de cabeamento estruturado com cabo UTP 4 pares Categoria 5e Azul.

14.6 Rack de Distribuição

O Rack de Distribuição da rede de cabeamento estruturado situa-se no “Departamento Financeiro” no Complexo I, desta sede, de onde sairá todo o Cabeamento Estruturado, cabo estruturado 4 pares Categoria 5e cor azul. Todo ponto de lógica de voz/dados que for instalado deverá ser identificado nas duas extremidas, ou seja dentro do Rack, na saída do Patch Panel, e no ponto de conexão do conector RJ 45 instalado nos Postes condutores metálicos.



Deverá ainda ser instalado conforme consta em planilha 01(um) Patch Pannel cat. 5e 24 portas neste mesmo rack.

14.7 Crimpagem Rede Dados/Voz

A rede de voz e dados deverá ser feita crimpagem e utilizada nas duas extremidades conectores Macho do tipo RJ45 na categoria 5e, e utilizado nos postes conectores fêmea do Tipo RJ45 categoria 5e.

14.8- MATERIAIS

14.8.1 - Materiais de Consumo

Será de responsabilidade da proponente o fornecimento de todos os materiais de consumo tais como: Eletrodos para Solda, Discos de Cortes/ Desbastes, Lixas, Lâminas de Serra, Solventes, Estopas, Panos de Limpeza, Arame, etc.

14.8.2 - Materiais de Aplicação

Será de responsabilidade da proponente o fornecimento de todos os materiais de aplicação tais como: Perfilados, Leitões, Calhas, Calhas aparentes, disjuntores, componentes dos quadros de acionamento, enfim todos os materiais descritos ou não neste memorial e que venham eventualmente serem necessários.

14.8.3 - Materiais Empregados

Os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira linha, bem como satisfazer a todas as exigências das normas. Somente serão aceitos na obra materiais com a Marca de Conformidade do INMETRO.

Caberá à Fiscalização da SEFAZ /GOPI, o direito de rejeitar qualquer material colocado na obra em desacordo com o projeto e suas especificações ou que apresente falhas ou defeitos.

14.9 - RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES

Identificação:

Todos os componentes das instalações tais como: condutores, dispositivos de proteção, controle, manobra, etc., deverão ser identificados de modo a permitir o reconhecimento da área de manutenção da SEFAZ.

Ensaio e Testes

A CONTRATADA deverá efetuar, no mínimo, os testes abaixo, após a conclusão dos serviços:

- Continuidade dos condutores de proteção, pelo menos nos trechos em que os mesmos não forem acessíveis à verificação visual ou a verificação mecânica.
- Resistência de isolamento entre condutores vivos (inclusive neutro) e em relação à terra e entre cada condutor de fase em relação ao neutro.
- Comprovação de funcionalidade de todos os circuitos elétricos
- Certificação da Rede de Cabeamento Estruturado

Verificação Final

Após a conclusão dos ensaios os fiscais da SEFAZ procederão à verificação final para aceitação da obra, acompanhados dos responsáveis da CONTRATADA.

Além dos itens previstos na NBR-5410 e EIA/TIA -568-B.1-2001 e da rigorosa obediência ao projeto terá testado o funcionamento de todos os aparelhos de utilização já instalados, circuito por circuito, bem como o funcionamento dos pontos de Lógica: Voz e Dados



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

A contratada deverá fornecer na entrega da obra a Certificação de todos os pontos de lógica, devidamente com material impresso, e este deverá ser feito com equipamento específico e adequado para o mesmo por empresa especializada.

15. REFRIGERAÇÃO

Os ambientes serão climatizados com 02 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo split, de 10.000 e 18.000 BTU's, conforme projeto, devendo seguir normas técnicas específicas.

16- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os painéis de vidro deverão receber aplicação de insulfilme, assim como deverão ser instaladas persianas, conforme especificação e indicação da fiscalização da SEFAZ.

Todo o prédio (pisos, vidros, etc.) deverá receber esmerada limpeza no final, assim como deverão ser retirados todos os entulhos da obra e instalações provisórias.

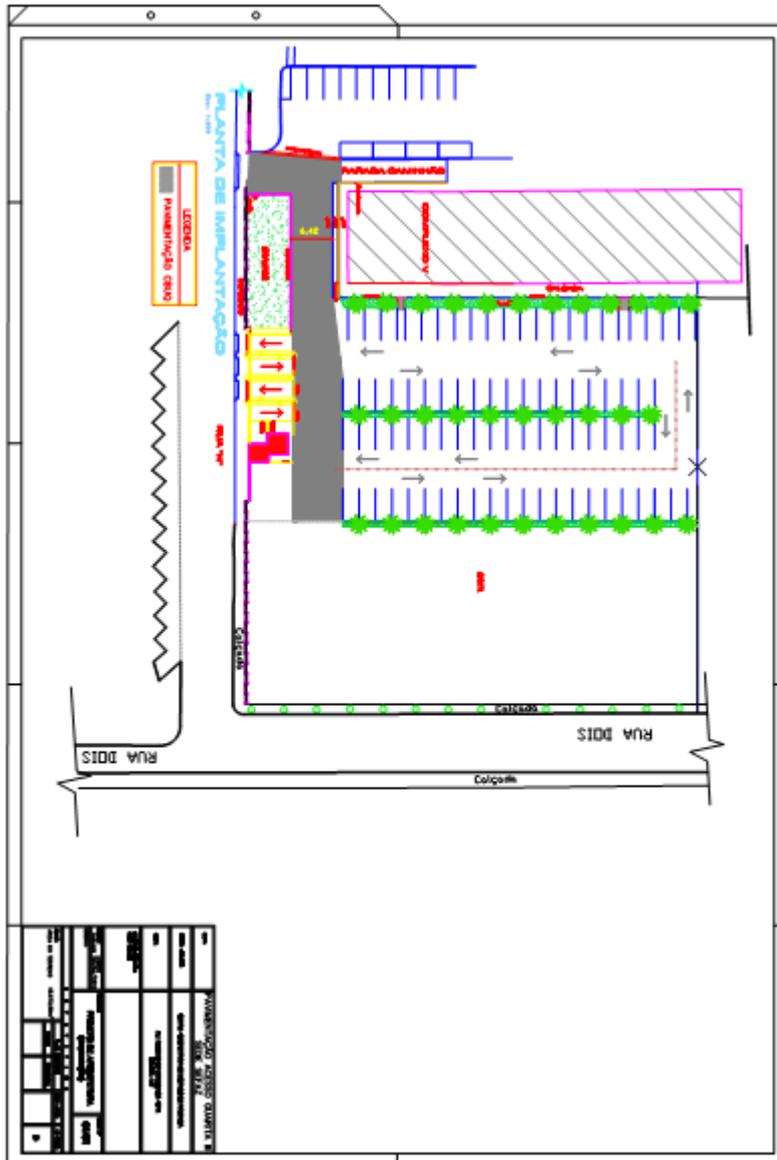
A obra deverá ser entregue limpa e isenta de quaisquer impedimentos ao seu bom funcionamento e pronta utilização.

ANEXO II



PROJETOS

LOTE 1

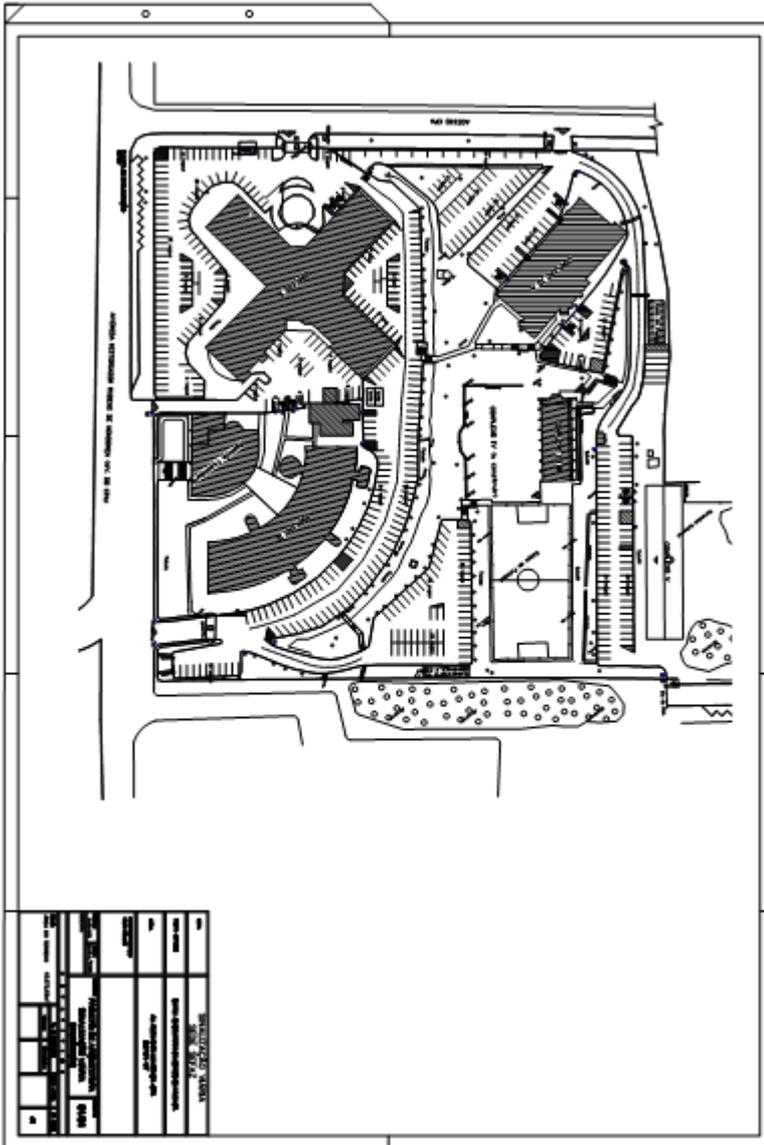




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n° _____
GPAQ _____

LOTE 2

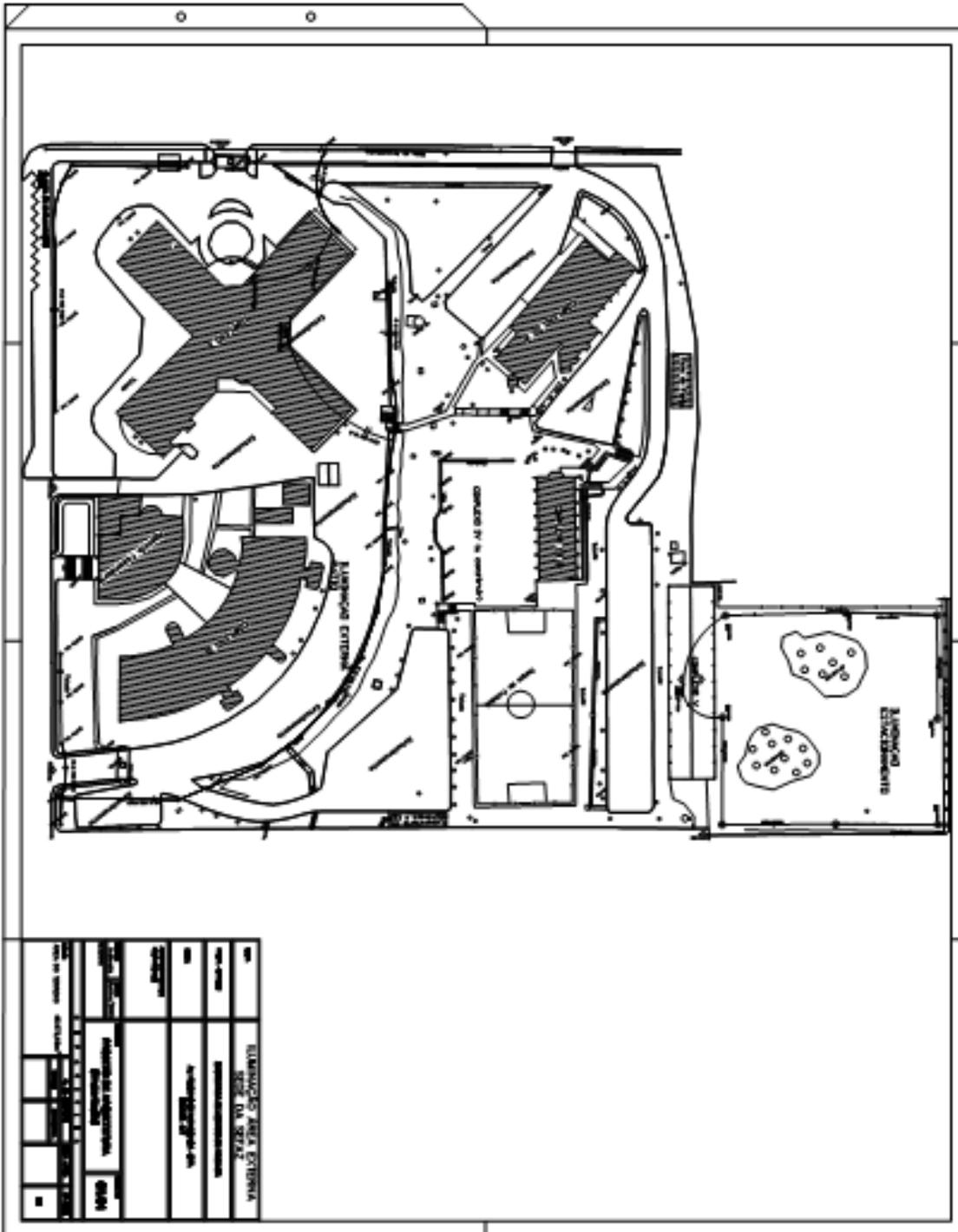




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n° _____
GPAQ _____

LOTE 3



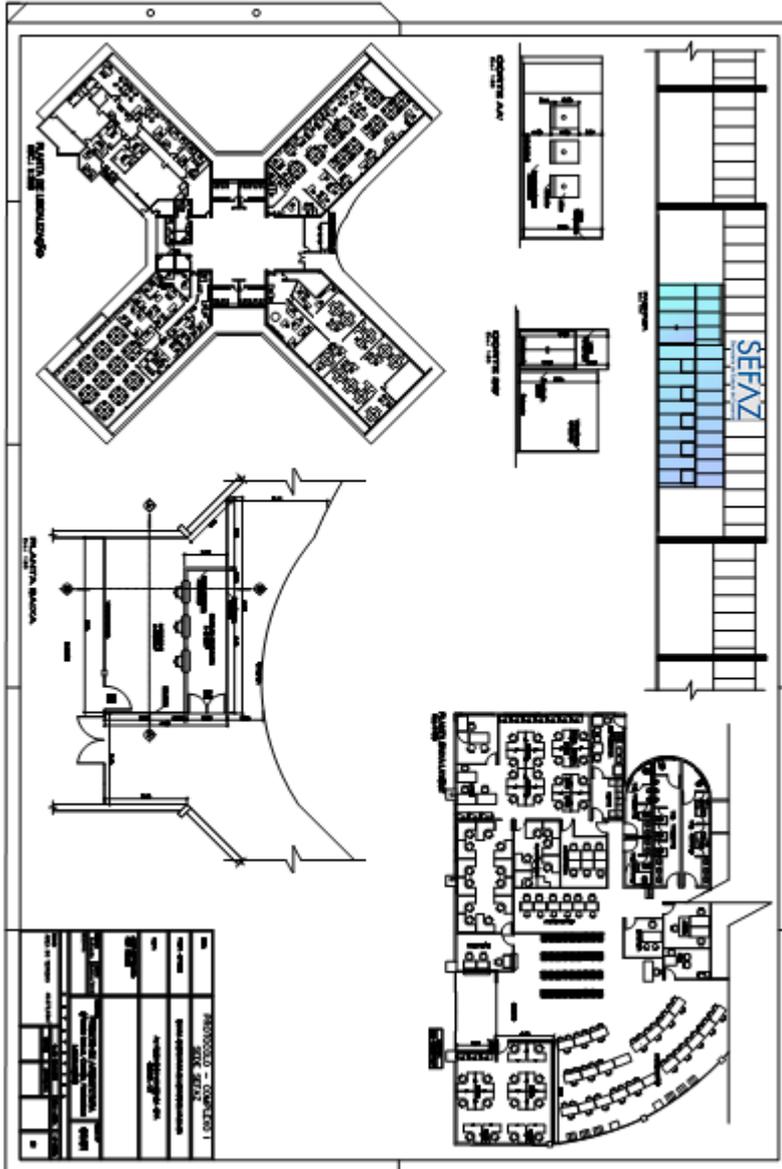


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

LOTE 4

Planta 1

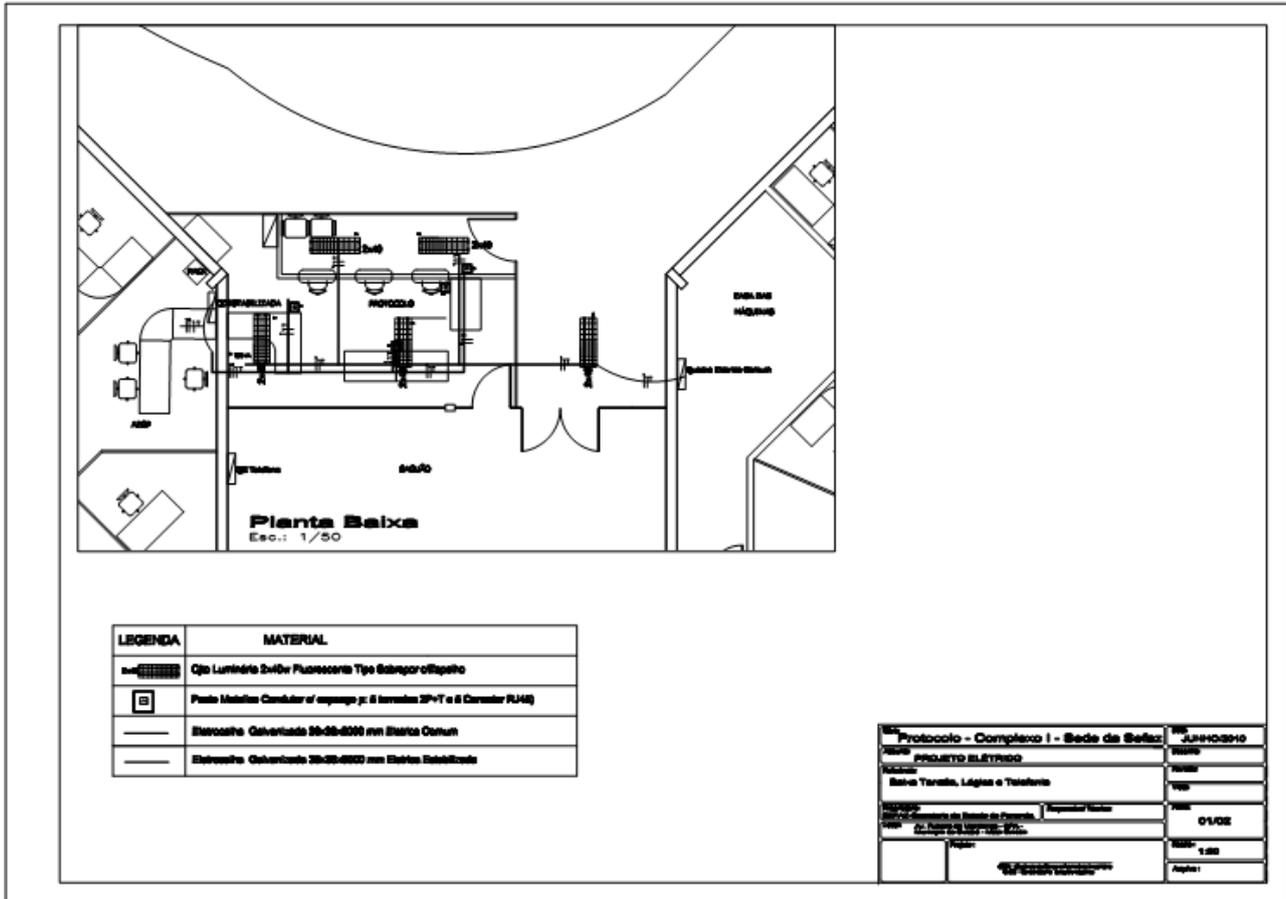




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Planta 2





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

ANEXO III
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

LOTE 1

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A GUARITA III – SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo

Município: Cuiabá - MT

LDI:

L.S.:

DATA: /2010

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	P.UNIT.	TOTAL
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (Almoxarifado, escritório, refeitório, banheiro, epi's, uniforme, etc)	VB	1,00		
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00		
1.3	Administração local	UNID	3,00		
1.4	ART-Anotação de Registro Técnico da fiscalização da obra (SEFAZ)	UNID	1,00		
	TOTAL DO GRUPO				
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	Fornecimento e instalação de placa de obra 2,50x1,25m	M2	3,12		
2.2	Fornecimento e Instalação de Tapume em chapa de madeira compensada 6.00 mm de espessura	m2	55,00		
	TOTAL DO GRUPO				
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	Escavação manual de vala profund. até 2,00 mts em qualquer tipo de solo exceto rocha, sendo volume medido no corte	m3	7,20		
3.2	Apiloamento de fundo de valas ou cavas com masso de 30 KG	m2	7,20		
3.3	Reaterro manual de vala, apiloado	m3	3,51		
3.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria, DMT=3000 a 5000 m c/carregamento (Corte e bota-fora)	m3	3.320,00		
	TOTAL DO GRUPO				
4	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	Regularização do subleito	m2	392,00		
4.2	Sub-base solo estabilizado granul. s/mistura	m3	78,40		
4.3	Base solo estabilizado granul. s/mistura	m3	78,40		
4.4	Imprimação	m2	392,00		
4.5	Pintura de ligação	m2	784,00		
4.6	Concreto betuminoso usinado a quente-capa de rolamento-AC/BC (CBUQ)	T	56,45		
4.7	Concreto betuminoso usinado a quente-binder-AC/BC (CBUQ)	T	37,63		
4.8	Fornecimento e transporte de Asfalto diluído CM- 30	T	0,47		
4.9	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	T	0,31		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

4.10	Fornecimento e transporte de cimento asfáltico CAP 50-70	T	5,64		
	TOTAL DO GRUPO				
5	URBANIZAÇÃO/DRENAGEM/IRRIGAÇÃO				
5.1	Alvenaria de tijolos maciços e=10cm	m2	87,60		
5.2	Guia pré-fabricada de concreto reta ou curva e execução de sarjeta moldada in loco (0,15x0,30)m, concreto fck 15 mpa	ml	150,00		
5.3	Plantio de grama em placas 40x40 cm	m2	650,00		
5.4	Preparo e substituição de terra para plantio	m3	35,00		
5.5	Plantio de árvore ornamental com altura mínima 2,00m, em cava com tubo de concreto 500mm	unid	40,00		
5.6	Torneira de Pressão Metálica para uso geral	unid	4,00		
5.7	Mangueira Chata para Irrigação perfurada 20mm	m	200,00		
5.8	Adaptador para mangueira de irrigação	unid	4,00		
5.9	Timer Mecânico para Torneira	unid	4,00		
5.10	Joelho com Rosca para Santeno	unid	4,00		
5.11	Execução de canaleta de tijolos maciços 1/2 vez rebocados, 40X40cm, p/ escoamento de águas pluviais	ml	16,00		
5.12	Fornecimento e instalação de grelhas de ferro, dim.(0,40x13,00)m	m2	6,50		
5.13	Fornecimento e Instalação de guarda-corpo c/corrimão confeccionados com tubos de ferro, diâmetro 2” e 1 1/2”, alt=1,10m, com montantes chumbados no piso e travessas horizontais soldadas nos montantes	ml	45,00		
5.14	Execução de escada com degraus de tijolos maciços, inclusive revestimento dos espelhos e pisos, altura=1,00m, larg=1,20m, compr=1,80m (02 unidades)	unid	2,00		
5.15	Tinta Acrilica em Piso de concreto, duas demãos, aplicada com rolo de lã	m2	150,00		
	TOTAL DO GRUPO				
6	LIMPEZA DA OBRA				
6.1	Limpeza geral da obra	m2	800,00		
	TOTAL DO GRUPO				
	TOTAL LOTE 01				
Importa o presente orçamento em R\$					

LOTE 2

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.	
Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo	
Município: Cuiabá - MT	LDI:
	L.S.:
	DATA: /2010
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	P.UNIT.	TOTAL
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (barraco, epi's, uniforme, sinalização, etc)	VB	1,00		
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00		
1.3	Administração local	UNID	3,00		
1.4	ART-Anotação de Registro Técnico da fiscalização da obra (SEFAZ)	UNID	1,00		
	TOTAL DO GRUPO				
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	Fornecimento e instalação de placa de obra 2,50x1,25m	M2	3,12		
	TOTAL DO GRUPO				
3	SINALIZAÇÃO				
3.1	Fornecimento e instalação de bate rodas com tubo de aço preto chapa 18 com 3", pintura em zebreado amarelo/preto, fixados com parabolts de 5/8"	m	200,00		
3.2	Fornecimento e instalação de bate roda de concreto dim. (50x15x15)cm, espaçados a cada 10cm (para limitação área de hidrante de recalque)	unid	28,00		
3.3	Pintura de faixa, com tinta base acrílica - p/ 2 anos	m2	250,00		
3.4	Pintura setas e zebraados com tinta base acrílica - p/ 2 anos	m2	187,00		
3.5	Fornecimento e instalação de placas de sinalização em chapa de aço #18, com tratamento anti ferruginosos, pintada e adesivada com película grau técnico 100% refletiva (20unid de diam 50cm, 25unid de 40x60cm, 05unid de 1,00x0,50m, 70 unid de 18x25cm, 10 unid de 50x75cm)	m2	20,00		
3.6	Fio isolado PVC 750V 4 mm2 - fornecimento e instalação.	M	600,00		
3.7	Eletroduto 1" tipo kanaflex ou equivalente - fornecimento e instalação.	M	300,00		
3.8	Recuperação de placa de sinalização	m2	5,00		
3.9	Fornecimento e instalação de suporte e travessa para placas	und	135,00		
3.10	Fornecimento e instalação de sinalizador luminoso e sonoro para entrada e saída de veículos	und	12,00		
3.11	Redutor de velocidade (ondulação) com largura de 3,70m	m	7,00		
3.12	Pintura de meio fio, com tinta base acrílica - p/ 2 anos	m2	680,00		
	TOTAL DO GRUPO				
	TOTAL LOTE 02				
Importa o presente orçamento em R\$ 70.606,76 (Setenta mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos)					

LOTE 3

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo

LDI:

L.S.:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

Município: Cuiabá - MT		DATA: /2010			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	P.UNIT.	TOTAL
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (barraco, epi's, uniforme, sinalização, etc)	VB	1,00		
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00		
1.3	Administração local	UNID	3,00		
1.4	ART-Anotação de Registro Técnico da fiscalização da obra (SEFAZ)	UNID	1,00		
	TOTAL DO GRUPO				
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	Fornecimento e instalação de placa de obra 2,50x1,25m	M2	3,12		
	TOTAL DO GRUPO				
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	Escavação manual de vala profund. até 2,00 mts em qualquer tipo de solo exceto rocha, sendo volume medido no corte	m3	7,50		
3.2	Reaterro manual de vala, apiloado	m3	3,51		
3.3	Fornecimento e Plantio de grama em placas	M2	52,00		
	TOTAL DO GRUPO				
4	IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA - PÁTIO GUARITA III				
4.1	Fornecimento e instalação de reator p/lampada 400 w vapor metálico 220volts	unid.	9,00		
4.2	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico 1.000W, tensão220V	unid.	9,00		
4.3	Fornecimento e instalação de eletroduto em ferro galvanizado c/rosca 3/4 "	m	30,00		
4.4	Fornecimento e instalação de lampada silvania externa 400W vapor metálico E-40 220Volts	unid.	27,00		
4.5	Fornecimento e instalação de receptáculo em porcelana p/lampada de 400W E-40	unid.	27,00		
4.6	Fornecimento e instalação de suporte núcleo central p/poste circular concreto base para luminária c/ 3 pétalas	unid.	9,00		
4.7	Fornecimento e instalação de luminária ovóide tipo pétala	unid.	27,00		
4.8	Fornecimento e instalação de poste cônico circular em concreto 11/300 padrão ABNT	unid.	9,00		
4.9	Fornecimento e instalação de disjuntor trifasico DIN 150A p/substituição QDG terreo	unid.	1,00		
4.10	Fornecimento e instalação de disjuntor trifásico DIN 63A	unid.	2,00		
4.11	Fornecimento e instalação de cabo multiplexado aluminio 3X 35mm2 + 35mm2(N)	m	450,00		
4.12	Fornecimento e instalação de caminhão munck para instalação de postes	h	8,00		
4.13	Fornecimento e instalação de concreto para postes 20 MPA	m3	1,71		
4.14	Fornecimento e instalação de caixa de passagem de concreto e tampa de concreto impermeabilizada 50x50x50cm]	unid.	9,00		
4.15	Fornecimento e instalação de cinta perfilada em Alumínio com	m	15,00		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

	presilha de fixação dim.: 15mm				
	TOTAL DO GRUPO				
5	ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA PÁTIO COMPLEXO I E COMPLEXO II				
5.1	Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre flexível de seção 16 mm², com isolamento de 0,6/1KV com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar	M	1.784,00		
5.2	Fornecimento e Instalação de Lâmpada Mista Base E40 250 Watts, na Tensão 220/230Volts - Fluxo Luminoso 12,5 lumens Externa	PÇ	34,00		
5.3	Fornecimento e Instalação de Rele Fotoeletrico na tensao de 220V na Potencia de 1000 Watts	PÇ	9,00		
5.4	Fornecimento e Instalação de Disjuntor Termomagnético BIPOLAR - modelo DIN siemens ou similar In: 60A	UNID	2,00		
5.5	Fornecimento e Instalação de Fita Isolante Anti-chama 19mmX 20m	UNID	5,00		
5.6	Eletroduto corrugado de 1 1/2"	M	150,00		
5.7	Fornecimento e Instalação de Receptáculo em Porcelana Pesado E-40 Lorenzetti ou similar	UNID	34,00		
	TOTAL DO GRUPO				
	TOTAL LOTE 03				
Importa o presente orçamento em R\$ 78.512,49 (Setenta e oito mil, quinhentos e doze reais, e quarenta e nove centavos)					

LOTE 4

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO I PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.					
Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo					LDI:
					L.S.:
Município: Cuiabá - MT					DATA: /2010
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	P.UNIT.	TOTAL
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (Almoxarifado, escritório, refeitório, banheiro, mobiliário, epi's, uniforme,etc)	VB	1,00		
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00		
1.3	Administração local	UNID	3,00		
1.4	ART-Anotação de Registro Técnico da fiscalização da obra (SEFAZ)	UNID	1,00		
	TOTAL DO GRUPO				
2	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

2.1	Locação da obra	M2	32,40		
2.2	Fornecimento e instalação de placa de obra em aço galvanizado (2,50 x 1,25)m	M2	3,12		
2.3	Caçamba Bota Fora 7.00 m3	UNID	3,00		
	TOTAL DO GRUPO				
3	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA				
3.1	Demolição de piso cerâmico, inclusive retirada de camada de regularização sobre lastro de concreto	M2	32,40		
3.2	Retirada de vidro temperado 10mm e 6mm(guichê Agenfa)	M2	6,40		
3.3	Demolição de parede de gesso acartonado (antigo protocolo da Agenfa)	M2	62,10		
3.4	Retirada de porta de madeira (0,80x2,10)m (antigo protocolo da Agenfa)	M2	1,68		
3.5	Retirada de peitoril de granito, 04 unid. de (35x95)cm	M2	1,35		
	TOTAL DO GRUPO				
4	MOVIMENTO DE SOLOS				
4.1	Escavação manual de vala profund. até 2,00 mts em qualquer tipo de solo exceto rocha, sendo volume medido no corte	M3	2,20		
4.2	Reaterro apiloado em camadas de 0,20m c/ aproveitamento de material escavado	M3	1,30		
4.3	Regularização e compactação de fundo de valas	M2	3,80		
	TOTAL DO GRUPO				
5	INFRAESTRUTURA				
5.1	Preparo e lançamento de lastro de concreto 1:3:6	M3	0,30		
5.2	Forma de madeira comum para fundações, reaproveitamento 2x, inc. montagem e desmontagem	M2	8,00		
5.3	Fornecimento, trabalho e aplicação de aço CA 50/60	KG	45,00		
5.4	Fornecimento, confecção, transporte e aplicação de concreto 18 Mpa em fundações, virado na obra, composto por cimento portland CP 32 F, areia lavada tipo média a grossa, pedra granítica britada, e equipamentos.	M3	1,00		
	TOTAL DO GRUPO				
6	IMPERMEABILIZAÇÃO, TRATAMENTOS E ISOLAMENTOS TÉRMICOS				
6.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame, duas demãos	M2	5,05		
	TOTAL DO GRUPO				
7	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO				
7.1	Fornecimento e instalação de painéis fixos de vidro temperado incolor 10mm, com bandeira e ferragem cromada	M2	41,55		
7.2	Parede Em Gesso Acartonado Revestida nas Duas Faces com Pannel FGE HIDRO sendo Montante e Guia 75, incl. parafuso GN 25, Massa e Fita	M2	84,00		
7.3	Fornecimento e instalação de perfil de aço - reforço estrutural para instalação de painéis de vidro temperado e de paredes de gesso acartonado - 4,00m cada	UN	6,00		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

	TOTAL DO GRUPO				
8	ESQUADRIAS				
8.1	Porta de vidro temperado, 10mm, com bandeira, 01 folha, de 0,90x2,90m, com ferragem e mola hidráulica	UNID	1,00		
8.2	Porta de vidro temperado, 10mm, com bandeira, 02 folhas, de 1,40x3,50m, com ferragem e mola hidráulica	UNID	1,00		
8.3	Fornecimento e Instalação de 03 guichês em vidro comum incolor 6 mm, com 01 recorte cada, fixados com baguetes de alumínio em parede de gesso	M2	2,50		
8.4	Fornecimento e instalação de peitoril de granito negro em guichês de atendimento, dim. (0,15x1,00)m cada	ML	3,00		
8.5	Reforma e instalação de porta de madeira (0,80x2,10)m (Agenfa)	UN	1,00		
	TOTAL DO GRUPO				
9	PISOS				
9.1	Regularização de laje ou lastro de concreto com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com aditivo impermeabilizante, espessura até 5cm	M3	1,80		
9.2	Fornecimento e Assentamento de Piso porcelanato polido, PEI 05, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, incl. Rejuntamento	M2	32,40		
9.3	Fornecimento e Assentamento De Rodapé De Piso Cerâmico, altura 7.00 cm, Assentado Com Argamassa Colante, Para Piso Cor Clara, PEI 05, incl Rejuntamento	ML	47,32		
9.4	Fornecimento e instalação de soleira de granito, 15 cm de largura, assentada com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	ML	13,85		
	TOTAL DO GRUPO				
10	FORROS E DIVISÓRIAS				
10.1	Forro de gesso acartonado	M2	13,15		
	TOTAL DO GRUPO				
11	PINTURAS				
11.1	Fundo selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão	M2	16,90		
11.2	Emassamento com massa corrida para ambientes internos, duas demãos	M2	184,73		
11.3	Pintura látex acrílica em paredes e teto (1ª linha), parede interna, duas demãos, sem massa	M2	184,73		
11.4	Pintura com verniz em esquadria de madeira-3 demãos (Agenfa)	M2	5,04		
	TOTAL DO GRUPO				
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
12.1	Fornecimento e aplicação de insulfilme	m2	71,50		
12.2	Fornecimento e instalação de persianas horizontais com lâminas 100% em alumínio, largura 25 mm, espessura 0,21mc, trilho de alumínio anodizado, com pintura eletrostática, com comandos para regular a inclinação das laminas e para abrir e fechar, cor prata	m2	52,68		
12.3	Limpeza geral da obra	m2	32,40		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

TOTAL DO GRUPO					
13	REFRIGERAÇÃO				
13.1	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split 10.000 BTUS (High Wall), linha silence ou mesmo padrão	CJ	1,00		
13.2	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split 18.000 BTUS (High Wall), linha silence ou mesmo padrão	CJ	1,00		
13.3	Fornecimento e instalação de suporte metálico para unidade condensadora, com calço de borracha, h=10cm, em cantoneira de 1 1/4" x 3/4", fixado em parede de alvenaria com parabol, quando for o caso, inclusive pintura anti-corrosão	CJ	2,00		
13.4	Fornecimento e colocação de tubulação frigorígena constituída por linha de líquido e linha de gás em tubos de cobre, fiação elétrica isolados por espuma elastomérica e recobertos por fita adesiva aluminizada para aparelhos split de 12.000 BTU a 30.000 BTU	ML	25,00		
13.5	Abertura e enchimento de rasgos na alvenaria para passagem de canalização diâmetro 1/2 à 1 pol	ML	10,00		
13.6	Abertura e enchimento de rasgos no concreto para passagem de canalização diâmetro de 1/2 à 1 pol	ML	10,00		
13.7	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Rígido Sodável Marrom em Barra de 6 m Diâmetro 25mm (3/4) pol	ML	10,00		
13.8	Fornecimento e Instalação de Cotovelo 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável 25 mm (3/4 pol)	UN	8,00		
TOTAL DO GRUPO					
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO, LÓGICA E TELEFONIA				
14.1	Fornecimento e Instalação Disjuntor Bipolar 20A Tipo: DIN	pç	2,00		
14.2	Fornecimento e Instalação Disjuntor Monopolar 16A Tipo: DIN	pç	8,00		
14.3	Fornecimento de Poste Condutor Metálico na Cor Cinza - Valemam quadrado com espaço p/ 08 tomadas 2P+T, 08 Conectores RJ45	pç	4,00		
14.4	Fornecimento instalação de Barra Roscada Galvanizada 1/4" x 1,00m	Br	16,00		
14.5	Fornecimento e instalação de Eletrocalha Perfilada em Ferro galv. 38X38X6000 mm	Br	20,00		
14.6	Fornecimento e Instalação de Suporte Perfilado	pç	16,00		
14.7	Fornecimento e Instalação Cabo de cobre flexível 750V # 2,5mm ² - Preto	m	330,00		
14.8	Fornecimento e Instalação Cabo de cobre flexível 750V # 2,5mm ² - Azul	m	330,00		
14.9	Fornecimento e Instalação Cabo de cobre flexível 750V # 2,5mm ² - Verde	m	330,00		
14.10	Fornecimento e Instalação Tomada elétrica tipo Painel 2P+T - 15A / 250Vac	pç	20,00		
14.11	Fornecimento e Instalação Conector fêmea RJ45 cat 5E	pç	20,00		
14.12	Fornecimento e Instalação Patch cord RJ45/RJ45 cat 5E com 2,5m - Cinza	pç	20,00		
14.13	Fornecimento e Instalação Patch cord RJ45/RJ45 cat 5E com 1,5m - Cinza	pç	20,00		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

14.14	Fornecimento e Instalação Cabo 4 pares estruturado UTP categoria 5e	m	650,00		
14.15	Fornecimento e Instalação de Patch Panel Categ. 5e 24 portas	Unid.	1,00		
14.16	Fornecimento e Instalação de Luminária Tipo Calha de Sobrepor c/ parede espelho quadriculada com lâmpada fluorescente 2X40W conjunto completo com reator eletrônico	Unid.	5,00		
	TOTAL DO GRUPO				
	TOTAL GERAL				
Importa o presente orçamento em R\$ 78.592,10 (Setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais, e dez centavos)					

ANEXO IV
RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

LOTE 1

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A GUARITA III – SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.			
Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo			LDI:
Município: Cuiabá - MT			L.S.:
			DATA: /2010
RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3	MOVIMENTO DE TERRA		
4	PAVIMENTAÇÃO		
5	URBANIZAÇÃO/DRENAGEM/IRRIGAÇÃO		
6	LIMPEZA DA OBRA		
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		
Importa o presente orçamento em R\$			

LOTE 2

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.			
Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo			LDI:
Município: Cuiabá - MT			L.S.:
			DATA: /2010



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n° _____
GPAQ _____

RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3	SINALIZAÇÃO		
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		

Importa o presente orçamento em R\$

LOTE 3

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.			
Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo		LDI:	
		L.S.:	
Município: Cuiabá - MT		DATA: /2010	
RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3	MOVIMENTO DE TERRA		
4	IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA - PÁTIO GUARITA III		
5	ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA PÁTIO COMPLEXO I E COMPLEXO II		
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		

Importa o presente orçamento em R\$

LOTE 4

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO I PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.			
Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo		LDI:	
		L.S.:	
Município: Cuiabá - MT		DATA: /2010	
RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS		
2	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO		
3	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

4	MOVIMENTO DE SOLOS		
5	INFRAESTRUTURA		
6	IMPERMEABILIZAÇÃO, TRATAMENTOS E ISOLAMENTOS TÉRMICOS		
7	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO		
8	ESQUADRIAS		
9	PISOS		
10	FORROS E DIVISÓRIAS		
11	PINTURAS		
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
13	REFRIGERAÇÃO		
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO, LÓGICA E TELEFONIA		
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		
Importa o presente orçamento em R\$			

ANEXO V
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

LOTE 1

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A GUARITA III – SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT				LDI:		
Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo				L.S.:		
Município: Cuiabá - MT				DATA: /2010		
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS		
				30	60	90
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS					
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					
3	MOVIMENTO DE TERRA					
4	PAVIMENTAÇÃO					
5	URBANIZAÇÃO/DRENAGEM/IRRIGAÇÃO					
6	LIMPEZA DA OBRA					



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

	TOTAL SIMPLES EM R\$					
	TOTAL ACUMULADO EM R\$					

LOTE 2

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.						
Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo						LDI:
Município: Cuiabá - MT						L.S.:
						DATA: /2010
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS		
				30	60	90
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS					
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					
3	SINALIZAÇÃO					
	TOTAL SIMPLES EM R\$					
	TOTAL ACUMULADO EM R\$					

LOTE 3

obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.						
Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo						LDI:
Município: Cuiabá - MT						L.S.:
						DATA: /2010
RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS		
				30	60	90
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS					
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					
3	MOVIMENTO DE TERRA					



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

4	IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA - PÁTIO GUARITA III					
5	ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA PÁTIO COMPLEXO I E COMPLEXO II					
	TOTAL SIMPLES EM R\$					
	TOTAL ACUMULADO EM R\$					

LOTE 4

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO I PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT.

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo

Município: Cuiabá - MT

LDI:
L.S.:
DATA: / /10

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS		
				30	60	90
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS					
2	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO					
3	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA					
4	MOVIMENTO DE SOLOS					
5	INFRAESTRUTURA					
6	IMPERMEABILIZAÇÃO, TRATAMENTOS E ISOLAMENTOS TÉRMICOS					
7	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO					
8	ESQUADRIAS					
9	PISOS					
10	FORROS E DIVISÓRIAS					
11	PINTURAS					
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
13	REFRIGERAÇÃO					



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENF/MT
Fls. n° _____
GPAQ _____

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO, LÓGICA E TELEFONIA					
	TOTAL SIMPLES EM R\$					
	TOTAL ACUMULADO EM R\$					